



Diário Oficial

Nº 9.452- Ano XXXVIII
Tiragem: 1.500 exemplares

Sábado, 19 de julho de 2008

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 13.380 DE 18 DE JULHO DE 2008 PROIBE O ATO DE FUMAR NOS RESTAURANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

A Câmara Municipal de Campinas aprovou, e eu Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica proibido o ato de fumar nas dependências dos restaurantes existentes no âmbito do Município de Campinas.

Parágrafo único - Não será permitida, em nenhuma condição ou situação, a destinação de área ou local exclusivo para tal prática.

Art. 2º - O usuário que se sentir prejudicado poderá solicitar ao responsável pelo estabelecimento que tome providências visando a imediata interrupção e suspensão do ato de fumar dentro do restaurante.

Art. 3º - Os restaurantes existentes no Município de Campinas, ficam obrigados a afixar cartaz, em local visível e de fácil leitura, com os seguintes dizeres
"PROIBIDO FUMAR EM QUALQUER LOCAL DESTA ESTABELECIMENTO
LEI MUNICIPAL Nº....."

Art. 4º - A inobservância do preceituado no art. 1º da presente lei, sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I) Advertência por escrito;

Multa de 300 UFICs na primeira infração;

Multa de 600 UFICs na segunda infração;

Suspensão das atividades por até 90 (noventa) dias;

Cassação do alvará de funcionamento.

Art. 5º - O Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a alínea "h" e o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 6011, de 21 de novembro de 1988 e a Lei nº 6800, de 04 de dezembro de 1991.

Campinas, 18 de julho de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR LUIZ FRANCO
PROT.: 08/08/05462

DECRETO Nº 16.287 DE 18 DE JULHO DE 2008 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 7.901.000,00 (Sete milhões, novecentos e um mil reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º Inciso I da Lei nº 13.231 de 26 de Dezembro de 2.007,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 7.901.000,00 (Sete milhões, novecentos e um mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

061000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
06110	GABINETE DO SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
319009	SALÁRIO FAMÍLIA.		
01.100-000	GERAL TOTAL.....	R\$	11.000,00
071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07110	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		
12.365.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.		
01.210-000	EDUCAÇÃO INFANTIL.....	R\$	7.379.000,00
081000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08110	GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE		
10.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01.310-000	SAÚDE GERAL.....	R\$	442.000,00
08170	DEPTO. DE SAÚDE – HOSPITAL DR.MARIO GATTI		
10.302.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01.310-000	SAÚDE GERAL.....	R\$	69.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 7.901.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

061000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
06110	GABINETE DO SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.		
01.100-000	GERAL TOTAL.....	R\$	11.000,00
071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07110	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		
12.361.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.		
01.220-000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$	7.379.000,00
081000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08110	GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE		
10.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.		
01.310-000	SAÚDE GERAL.....	R\$	511.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$	7.901.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de julho de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 08/10/32734/PG/CSC/SMF E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 16.288 DE 18 DE JULHO DE 2008 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 17.374,81

(Dezessete mil, trezentos e setenta e quatro reais, e oitenta e um centavos).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, da Lei nº 13.231 de 26 de Dezembro de 2.007,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 17.374,81 (Dezessete mil, trezentos e setenta e quatro reais, e oitenta e um centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

021000	GABINETE DO PREFEITO		
02110	GABINETE DO SECRETARIO DO PREFEITO		
04.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
01-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$	1.007,07
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
01-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$	16.367,74
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$	17.374,81

ARTIGO 2º - O CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO ANTERIOR SERÁ COBERTO COM RECURSOS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO PARCIAL NO REFERIDO ORÇAMENTO-PROGRAMA, DA SEGUINTE DOTAÇÃO:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07140	DEPARTAMENTO DE APOIO A ESCOLA		
12.365.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
339030	MATERIAL DE CONSUMO		
01-210-000	EDUCAÇÃO INFANTIL.....	R\$	17.374,81

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de julho de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº. 08/10/32130/PG/SMF E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 16.289 DE 18 DE JULHO DE 2008
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO VALOR DE 149.500,00

(Cento e quarenta e nove mil, e quinhentos reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 13.231 de 26 de Dezembro de 2.007,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de 149.500,00 (Cento e quarenta e nove mil, e quinhentos reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

061000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
06110	GABINETE DO SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
01.100-000	GERAL TOTAL.....R\$	1.000,00	
071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07130	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
12.361.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
339030	MATERIAL DE CONSUMO		
05-220-089	ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE - PROGRAMA FAZENDO ESCOLA.R\$	8.500,00	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
05-220-089	ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE – PROGRAMA FAZENDO ESCOLA R\$	140.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$		149.500,00	

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

061000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
06110	GABINETE DO SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.		
01.100-000	GERAL TOTAL.....R\$	1.000,00	
071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07130	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
12.361.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
05-220-089	ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE – PROGRAMA FAZENDO ESCOLA R\$	148.500,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$		149.500,00	

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de julho de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DOS PROTOCOLOS N.ºS. 08/10/31855/PG/SME 08/10/32734/PG/CSC/SMF E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 16.290 DE 18 DE JULHO DE 2008
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.566.532,00

(Um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º Inciso II da Lei nº 13.231 de 26 de Dezembro de 2.007,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.566.532,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

061000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
06110	GABINETE DO SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
01-100-000	GERAL TOTAL.....R\$	1.137.532,00	
171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
17112	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPREV		
28.845.2002.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – INTRA-ORÇAMENTÁRIO.		
01-100-000	GERAL TOTAL.....R\$	429.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$		1.566.532,00	

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
17102	PAGAMENTO DE ACORDO		

28.843.2002.0188
469077
01-100-000

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO
GERAL TOTAL.....R\$ 1.566.532,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de julho de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO N.º 08/10/33498/PG/CSC/SMF E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 16.291 DE 18 DE JULHO DE 2008
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 720.000,00

(Setecentos e vinte mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2, inciso VIII da Lei nº 13.231 de 26 de Dezembro de 2.007 e com a Lei nº 13.353 de 04 de julho de 2008,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07140	DEPARTAMENTO DE APOIO A ESCOLA		
12.365.1001.1016	AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES		
05-210-178	EDUC.INFANTIL_FNDE– PROINFÂNCIA- CONV. 830133/2007..... R\$	720.000,00	

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do FNDE–PROINFÂNCIA Convênio N° 830133/2007.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de julho de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO N.º 08/10/32265/PG/SME E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 16.292 DE 18 DE JULHO DE 2008
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR,
NO VALOR DE R\$ 1.650.000,00

(Um milhão e seiscentos e cinqüenta mil reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº 13.354 de 04 de Julho de 2008,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial, no valor de R\$ 1.650.000,00 (Um milhão e seiscentos e cinqüenta mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

121000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
12110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES		
26	TRANSPORTE		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
2	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
002	MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
1239	TERMINAL MULTIMODAL DE PASSAGEIROS		
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
01-100.000	GERAL TOTAL.....R\$	1.650.000,00	

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

121000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
12110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES		
15.451.3010.1168	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE P-CAMPO GRANDE		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES		
01-100.000	GERAL TOTAL.....R\$	1.650.000,00	

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
 Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
 e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
 Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de julho de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº. 08/10/34130/PG/SMT E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 16.293 DE 18 DE JULHO DE 2008

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE UNIDADE

ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Lei nº 10.248, de 15 de setembro de 1.999, que permite o remanejamento de unidades administrativas de um para outro órgão, visando atender as necessidades e a racionalização das atividades administrativas, redefinindo-se suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejada da estrutura da Secretaria Municipal de Finanças para a estrutura da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, a Supervisão Departamental de Finanças, que passa a denominar-se Supervisão Departamental de Infra-Estrutura.

Art. 2º Fica movido para a estrutura da Supervisão Departamental de Infra-Estrutura o cargo de Supervisor Departamental de Finanças, que passa a denominar-se Supervisor Departamental de Infra-Estrutura.

Art. 3º São atribuições da Supervisão Departamental de Infra-Estrutura agregar e implementar as atividades inerentes ao grupo de Departamentos da Secretaria, com campos funcionais afins, promovendo a integração das atividades por eles desenvolvidas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de julho de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO CARIA NETO

Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

OSMAR COSTA

Secretário de Infra-Estrutura

PAULO MALLMANN

Secretário de Finanças

LUIZ VERANO FREIRE PONTES

Secretário de Recursos Humanos

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 08/10/24922, EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – GABINETE DO SECRETÁRIO, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 16.294 DE 18 DE JULHO DE 2008

ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 13.947, DE 09 DE MAIO DE 2002, QUE "AUTORIZA A COMPRA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS ATRAVÉS DO REGISTRO NACIONAL DE PREÇOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE".

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1º do Decreto nº 13.947, de 09 de maio de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. A autorização disposta no *caput* também se aplica às aquisições através do Registro de Preços do Governo do Estado de São Paulo.

..... “ (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de julho de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO CARIA NETO

Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário de Saúde

PAULO MALLMANN

Secretário de Finanças

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 08/10/19030, EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 16.295 DE 18 DE JULHO DE 2008

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES, ATRAVÉS DE PROJETO SIMPLIFICADO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Para efeito de citação neste Decreto, as entidades e órgãos a seguir serão identificados pelas siglas abaixo:

I – ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

II – ART – Anotação de Responsabilidade Técnica emitida pelo CREA/CONFEA;

III – CAP – Coordenadoria de Aprovação de Projetos do Departamento de Uso e Ocupação do Solo da Secretaria Municipal de Urbanismo;

IV – CCO – Certificado de Conclusão de Obra;

V – CPA – Comissão Permanente de Acessibilidade;

VI – CONDEPACC – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural de Campinas;

VII – CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo;

VIII – CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

IX – CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

X – DIC – Documento de Informação Cadastral, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;

XI – DUOS – Departamento de Uso e Ocupação do Solo da Secretaria Municipal de Urbanismo;

XII – EMDEC – Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A;

XIII – IV COMAR – Quarto Comando Aéreo Regional;

XIV – PGT – Pólo Gerador de Tráfego;

XV – PMC – Prefeitura Municipal de Campinas;

XVI – SANASA – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A;

XVII – SEMURB – Secretaria Municipal de Urbanismo;

XVIII – SEPLAMA – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;

XIX – TAC – Termo de Ajuste de Conduta.

Art. 2º Na aplicação deste Decreto, e sem prejuízo dos dispositivos da legislação aplicável, são adotadas as seguintes definições:

I – ACESSIBILIDADE: “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”, nos termos do estabelecido na Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

II – ÁREA APROVADA: Área de uma edificação, executada ou não, que teve projeto aprovado pela PMC, mas ainda não obteve o CCO;

III – ÁREA EXISTENTE: Área de uma edificação, necessariamente executada, com projeto aprovado pela PMC e que já obteve o CCO;

IV – EDIFICAÇÃO CLANDESTINA: Edificação executada sem as devidas licenças municipais;

V – EDIFICAÇÃO IRREGULAR: Edificação executada em desconformidade com a legislação edilícia;

VI – OBRA NOVA: Construção ou ampliação com prévia aprovação pela PMC;

VII – OBRA A REGULARIZAR: Construção ou ampliação executada clandestinamente, sem prévia aprovação pela PMC;

VIII – PROJETO COMPLETO: Projeto técnico arquitetônico regulamentado conforme padrão da ABNT, contendo, no mínimo, uma planta baixa por pavimento e cortes;

IX – PROJETO SIMPLIFICADO: Projeto arquitetônico cuja representação da área construída restringe-se ao perímetro externo da edificação, não sendo indicadas a compartimentação interna, espessura de paredes e aberturas para acesso, ventilação ou iluminação.

CAPÍTULO II

DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS CONSTRUTIVOS

Art. 3º O Projeto Simplificado constitui-se modelo básico de aprovação de projetos pela PMC.

Art. 4º Poderá a PMC exigir, a qualquer tempo, e sempre que julgar necessário, a apresentação de projeto completo.

Art. 5º Os projetos destinados a usos específicos, tais como: Hotel-Residência, Posto de Combustível, Depósito de Gás, Lava-Rápido e afins, deverão ser apresentados em jogos de plantas compostos por projeto simplificado e projeto completo, em vias de plantas distintas.

Art. 6º O Projeto Simplificado deverá conter os elementos gráficos e informações necessários à análise pelos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Campinas, obedecendo a todas as exigências urbanísticas da legislação edilícia vigente.

§ 1º Os projetos que apresentarem escrita ilegível e/ou ausência de exatidão não serão aceitos para análise.

§ 2º As folhas/pranchas que compuserem o projeto deverão ser apresentadas em vias plotadas, não contendo emendas, rasuras, ressalvas e/ou colagens;

Art. 7º Todas as folhas/pranchas que compõem o projeto a ser submetido à aprovação deverão ser dobradas de forma a resultar no formato A4, ficando exposto/visível o carimbo/selo/folha de rosto do padrão da PMC, utilizando-se os modelos a seguir:

I – Para Obras Novas: Anexo I;

II – Para Regularizações: Anexo II;

III – Para Regularizações e Ampliações simultâneas: Anexo I, acompanhado do termo de responsabilidade pelo levantamento;

IV – Para Edificações Transitórias ou Provisórias: Anexo III;

V – Para Projeto Completo: Anexo IV.

Art. 8º As peças gráficas deverão conter legenda a ser adotada na representação da implantação dos pavimentos, identificando áreas distintas na forma a seguir:

I – Área a construir: na cor vermelha;

II – Área a demolir/demolida: na cor amarela;

III – Área a regularizar: na cor verde;

IV – Área aprovada não construída: na cor azul, de forma tracejada;

V – Área aprovada: na cor azul;

VI – Área cadastrada pela lei 8.275, de 09 de janeiro de 1995: na cor marrom, no caso de mantê-la ainda na condição de Cadastrada; devendo ser representada como a Regularizar para aprovação;

VII – Área existente: na cor cinza ou do próprio desenho;

VIII – Toldo: na cor laranja.

§ 1º Poderão ser utilizadas hachuras ou pinturas nos projetos para sua melhor representação e compreensão.

§ 2º Havendo necessidade, poderão ser utilizadas diferenças de tonalidades e/ou hachuras para identificar áreas distintas.

Art. 9º O Projeto Simplificado para obras novas ou regularizações deverá conter:

I – uma implantação geral, obrigatoriamente na escala 1:500, contendo a projeção da área ocupada e piscina, se houver;

II – uma implantação para cada pavimento em qualquer escala, desde que adequada para a perfeita leitura e compreensão do projeto;

III – um Corte esquemático, no mínimo, em escala, contendo a representação dos pavimentos, do pé-direito, o perfil natural do terreno e a altura em relação a este medida até a laje ou forro do último pavimento;

IV – notas de projeto.

Art. 10. O projeto para edificações transitórias ou provisórias, deverá conter:

I – o projeto, devidamente cotado, em planta e corte,

II – implantações no terreno;

III – indicação do material utilizado;

CAPÍTULO III DA ACESSIBILIDADE

Art. 11. O autor do projeto, o responsável técnico, bem como o proprietário ou possuidor do imóvel são co-responsáveis pela observância das normas de acessibilidade ao imóvel, devendo cumprir todas as exigências previstas em lei.

§ 1º Para o proprietário ou possuidor do imóvel, a responsabilidade prevista no “caput” deste artigo inicia-se na concepção do projeto, persistindo após a conclusão da obra.

§ 2º Para o autor e responsável técnico pelo projeto, a responsabilidade prevista no “caput” deste artigo inicia-se na concepção do projeto, estendendo-se até a emissão do CCO.

§ 3º Para o responsável técnico pelo projeto, que não seja o seu autor, a responsabilidade prevista no “caput” deste artigo inicia-se no momento em que protocolizar o pedido de licença, ou no início dos trabalhos no imóvel, estendendo-se até a emissão do CCO.

Art. 12. Caberá à CPA a orientação e a resolução de dúvidas quanto à observância da legislação relativa à acessibilidade das edificações.

Art. 13. Para as obras novas será exigido, por ocasião do pedido do CCO, a apresentação de laudo técnico atestando o cumprimento das exigências contidas na legislação específica de acessibilidade.

Parágrafo único: Para as obras novas de residências unifamiliares e unidades autônomas dos condomínios multifamiliares horizontais não será exigido o laudo técnico previsto no “caput” deste artigo.

CAPÍTULO IV DOS PROCESSOS EM ANDAMENTO

Art. 14. Os protocolos em andamento na data da publicação do presente Decreto

não estão sujeitos aos seus dispositivos, podendo ser deferidos com observância das prescrições anteriores.

Parágrafo único: O disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos protocolos cuja motivação do indeferimento seja o decurso de prazo previsto no art. 35 da Lei Complementar nº 09/2003.

Art. 15. Todo e qualquer recurso só será analisado após ser protocolizado junto à SEMURB.

CAPÍTULO V

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ANÁLISE DOS PROJETOS

Art. 16. Para aprovação do Projeto Simplificado o interessado protocolará, junto à SEMURB, a documentação a seguir:

I – requerimento padrão;

II – jogo de plantas do projeto, com no mínimo de 03 (três) vias, sendo o mínimo de 04 (quatro) para os projetos Multifamiliares Horizontais;

III – Ficha de Informação do imóvel, dentro do prazo de validade, emitida pela SEPLAMA;

IV – original e cópia da ART do autor e responsável técnico do projeto, devidamente preenchidas e recolhidas;

V – memorial de cálculo das áreas, apresentado em folha à parte, em uma única via assinada pelo autor do projeto, podendo ser dispensado em função da complexidade do projeto;

VI – cópia de projetos aprovados e CCO(s) anteriores, se existirem;

VII – alvará de demolição total, quando for o caso;

VIII – cópia de projetos aprovados e/ou parecer do CONDEPHAAT, quando na Ficha de Informação do imóvel constar exigências de parecer deste Órgão;

IX – cópia de projeto aprovado e/ou parecer do CONDEPACC, quando na Ficha de Informação do Imóvel constar exigência de parecer deste órgão, observando-se o projeto será analisado primeiramente pela SEMURB, em conformidade com o Decreto Municipal nº 15.471/06, quando não houver indicação contrária na mencionada ficha informativa;

X – Termo de Anuência da SANASA ou Termo de Cancelamento de Faixa de Vela Sanitária, quanto houver utilização da faixa de vela sanitária;

XI – cópia de projeto aprovado e/ou parecer do IV COMAR, quando houver restrições de uso impostas pela legislação aeronáutica e verificados no verso da Ficha de Informação do imóvel;

XII – cópia do ante-projeto, para início de análise, quando o protocolado estiver em andamento junto à PMC e cópia do projeto aprovado ou da Ficha Informativa, quando se tratar de anexação ou subdivisão de lotes, observando-se que, em se tratando de atualização cadastral, o deferimento fica condicionado à apresentação da Ficha Informativa do Imóvel devidamente atualizada;

XIII – projeto aprovado pela EMDEC, em se tratando de estacionamentos comerciais e escolas;

XIV – anexo “Informações Gerais para Análise de PGT” previsto no Decreto Municipal nº 12.039/95, para edificações institucionais e não residenciais no Distrito de Barão Geraldo ou não residenciais com mais de 1.000m²;

XV – cópia do protocolado e do requerimento de doação da faixa de diretriz viária, quando verificada tal situação em Ficha de Informação do imóvel;

XVI – parecer do “Estudo Específico” realizado pelo setor competente, quando a lei o exigir, acompanhada de cópia do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) se for o caso, e, em se tratando de glebas e de estudos específicos, deverá apresentar parecer e planta de diretrizes urbanísticas expedidos pela Coordenadoria de Uso e Ocupação do Solo/ Departamento de Controle Urbano, nos termos da legislação vigente;

XVII – termo de ciência do projeto da unidade assinada pelo síndico do condomínio, acompanhado da cópia da ata de assembléia de sua eleição devidamente registrada em cartório, quando se tratar de projetos de unidades habitacionais em condomínios multifamiliares horizontais;

XVIII – fotos elucidativas do local, mostrando no mínimo a fachada, o passeio, a frente, os fundos e as laterais do imóvel, além das partes a serem regularizadas, quando se tratar de regularizações;

XIX – planta aerofotogramétrica (PRC) emitida pela SEPLAMA, na qual conste destacado o terreno e a distância de segurança, quando se tratar de depósito de gás, posto de combustível, e afins, e/ou distância de abrangência de concordância de vizinhos, em conformidade com as prescrições legais;

XX – cópia de Relatório Ambiental Preliminar (RAP), Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA) ou Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), analisados pelo Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental (DAIA) da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, quando se tratar de condomínios horizontais no âmbito da Área de Preservação Ambiental (APA) de Sosas e Joaquim Egídio, em conformidade com o acordo celebrado entre a PMC e o Ministério Público do Estado de São Paulo;

XXI – comprovante de pagamento da Taxa de Exame, se devida.

Art. 17. Para solicitações de Certificado de Conclusão de Obra, serão exigidos:

I – cópia do projeto aprovado;

II – Termo de Vistoria ou Visto para CCO emitido pela SANASA, dentro do prazo de validade;

III – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), dentro do prazo de validade, dispensado para residências unifamiliares e unidades autônomas de condomínios multifamiliares horizontais;

IV – cópia do Documento de Informação Cadastral (DIC) emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, dispensado se já tiver sido juntado ao protocolo;

V – Laudo Técnico atestando o cumprimento da legislação específica de

ANEXO II

<p>OBS:</p> <p>1) ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL N°/.....</p> <p>2) OS ESTABELECEMENTOS A INSTALAREM-SE NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS AS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILICIA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.</p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">PROJETO SIMPLIFICADO</td> <td style="text-align: center;">PROIBIDO COMÉRCIO</td> <td style="text-align: center;">FOLHA __ / __</td> </tr> <tr> <td style="width: 5%;">OBRA/ TIPO OCUP.</td> <td colspan="6" style="text-align: center;">REGULARIZAÇÃO ...</td> </tr> <tr> <td rowspan="3" style="width: 5%;">LOCALIZAÇÃO/ ZONAMENTO</td> <td style="width: 20%;">LOCAL:</td> <td colspan="2"></td> <td style="width: 10%;">N°:</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>LOTE:</td> <td style="width: 15%;">QUADRA:</td> <td colspan="2"></td> <td style="width: 10%;">QUARTEIRÃO:</td> <td colspan="1"></td> </tr> <tr> <td>BAIRRO:</td> <td colspan="2"></td> <td style="width: 10%;">ZONA:</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="width: 15%;">N° DORMITÓRIOS/UNIDADE</td> <td style="width: 15%;">TOTAL DORMITÓRIOS</td> <td style="width: 15%;">N° BANHEIROS/UNIDADE</td> <td style="width: 15%;">TOTAL BANHEIROS</td> <td colspan="2" style="width: 15%;">TOTAL UNIDADES</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;">DECLARAÇÕES</td> </tr> <tr> <td rowspan="2" style="width: 5%;">ÁREA (M²)</td> <td colspan="2" rowspan="2" style="width: 15%;">SITUAÇÃO SEM ESCALA</td> <td style="width: 5%;">PROPRIETÁRIO</td> <td colspan="3" style="padding: 2px;">DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.</td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">ASSINATURA: NOME: _____</td> <td colspan="5"></td> </tr> <tr> <td></td> <td colspan="2"></td> <td style="width: 5%;">RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO</td> <td colspan="3" style="padding: 2px;">DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, INCLUSIVE NA ESFERA PENAL, QUE O PROJETO APRESENTADO REFLETE FIELMENTE TODA A CONSTRUÇÃO JÁ EXECUTADA NO LOCAL, SEM COMO TER FEITO E TOTAL CONHECIMENTO DAS PENALIDADES CONTIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.</td> </tr> <tr> <td></td> <td colspan="2"></td> <td style="padding: 2px;">ASSINATURA: NOME: _____</td> <td colspan="3"></td> </tr> <tr> <td></td> <td colspan="2"></td> <td style="padding: 2px;">TÍTULO: A.R.T. N° _____</td> <td colspan="3" style="padding: 2px;">CREA N° _____ INSC. D.U. _____</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;">RESERVADO A P.M.C.</td> </tr> </table>	PROJETO SIMPLIFICADO					PROIBIDO COMÉRCIO	FOLHA __ / __	OBRA/ TIPO OCUP.	REGULARIZAÇÃO ...						LOCALIZAÇÃO/ ZONAMENTO	LOCAL:			N°:			LOTE:	QUADRA:			QUARTEIRÃO:		BAIRRO:			ZONA:				N° DORMITÓRIOS/UNIDADE	TOTAL DORMITÓRIOS	N° BANHEIROS/UNIDADE	TOTAL BANHEIROS	TOTAL UNIDADES		DECLARAÇÕES							ÁREA (M²)	SITUAÇÃO SEM ESCALA		PROPRIETÁRIO	DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.			ASSINATURA: NOME: _____									RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO	DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, INCLUSIVE NA ESFERA PENAL, QUE O PROJETO APRESENTADO REFLETE FIELMENTE TODA A CONSTRUÇÃO JÁ EXECUTADA NO LOCAL, SEM COMO TER FEITO E TOTAL CONHECIMENTO DAS PENALIDADES CONTIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.						ASSINATURA: NOME: _____							TÍTULO: A.R.T. N° _____	CREA N° _____ INSC. D.U. _____			RESERVADO A P.M.C.						
	PROJETO SIMPLIFICADO					PROIBIDO COMÉRCIO	FOLHA __ / __																																																																																		
OBRA/ TIPO OCUP.	REGULARIZAÇÃO ...																																																																																								
LOCALIZAÇÃO/ ZONAMENTO	LOCAL:			N°:																																																																																					
	LOTE:	QUADRA:			QUARTEIRÃO:																																																																																				
	BAIRRO:			ZONA:																																																																																					
	N° DORMITÓRIOS/UNIDADE	TOTAL DORMITÓRIOS	N° BANHEIROS/UNIDADE	TOTAL BANHEIROS	TOTAL UNIDADES																																																																																				
DECLARAÇÕES																																																																																									
ÁREA (M²)	SITUAÇÃO SEM ESCALA		PROPRIETÁRIO	DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.																																																																																					
			ASSINATURA: NOME: _____																																																																																						
			RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO	DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, INCLUSIVE NA ESFERA PENAL, QUE O PROJETO APRESENTADO REFLETE FIELMENTE TODA A CONSTRUÇÃO JÁ EXECUTADA NO LOCAL, SEM COMO TER FEITO E TOTAL CONHECIMENTO DAS PENALIDADES CONTIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.																																																																																					
			ASSINATURA: NOME: _____																																																																																						
			TÍTULO: A.R.T. N° _____	CREA N° _____ INSC. D.U. _____																																																																																					
RESERVADO A P.M.C.																																																																																									

← 2,50 →
← 18,50 →
↑ 30,00 ↓

ANEXO III

<p>OBS:</p> <p>1) ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL N°/.....</p> <p>2) OS ESTABELECEMENTOS A INSTALAREM-SE NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS AS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILICIA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.</p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">PROJETO SIMPLIFICADO</td> <td style="text-align: center;">PROIBIDO COMÉRCIO</td> <td style="text-align: center;">FOLHA __ / __</td> </tr> <tr> <td style="width: 5%;">OBRA/ TIPO OCUP.</td> <td colspan="6" style="text-align: center;">INSTALAÇÃO DE EDIFICAÇÃO TRANSITÓRIA ...</td> </tr> <tr> <td rowspan="3" style="width: 5%;">LOCALIZAÇÃO/ ZONAMENTO</td> <td style="width: 20%;">LOCAL:</td> <td colspan="2"></td> <td style="width: 10%;">N°:</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>LOTE:</td> <td style="width: 15%;">QUADRA:</td> <td colspan="2"></td> <td style="width: 10%;">QUARTEIRÃO:</td> <td colspan="1"></td> </tr> <tr> <td>BAIRRO:</td> <td colspan="2"></td> <td style="width: 10%;">ZONA:</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="width: 15%;">N° DORMITÓRIOS/UNIDADE</td> <td style="width: 15%;">TOTAL DORMITÓRIOS</td> <td style="width: 15%;">N° BANHEIROS/UNIDADE</td> <td style="width: 15%;">TOTAL BANHEIROS</td> <td colspan="2" style="width: 15%;">TOTAL UNIDADES</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;">DECLARAÇÕES</td> </tr> <tr> <td rowspan="2" style="width: 5%;">ÁREA (M²)</td> <td colspan="2" rowspan="2" style="width: 15%;">SITUAÇÃO SEM ESCALA</td> <td style="width: 5%;">PROPRIETÁRIO</td> <td colspan="3" style="padding: 2px;">DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.</td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">ASSINATURA: NOME: _____</td> <td colspan="5"></td> </tr> <tr> <td></td> <td colspan="2"></td> <td style="width: 5%;">AUTOR DO PROJETO</td> <td colspan="3" style="padding: 2px;">DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, INCLUSIVE NA ESFERA PENAL, QUE O PROJETO FOI ELABORADO COM TOTAL OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO EDILICIA VIGENTE, INCLUSIVE À DE ACESSIBILIDADE PARA OS CASOS PREVISTOS EM LEI.</td> </tr> <tr> <td></td> <td colspan="2"></td> <td style="padding: 2px;">ASSINATURA: NOME: _____</td> <td colspan="3"></td> </tr> <tr> <td></td> <td colspan="2"></td> <td style="padding: 2px;">TÍTULO: A.R.T. N° _____</td> <td colspan="3" style="padding: 2px;">CREA N° _____ INSC. D.U. _____</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;">RESERVADO A P.M.C.</td> </tr> </table>	PROJETO SIMPLIFICADO					PROIBIDO COMÉRCIO	FOLHA __ / __	OBRA/ TIPO OCUP.	INSTALAÇÃO DE EDIFICAÇÃO TRANSITÓRIA ...						LOCALIZAÇÃO/ ZONAMENTO	LOCAL:			N°:			LOTE:	QUADRA:			QUARTEIRÃO:		BAIRRO:			ZONA:				N° DORMITÓRIOS/UNIDADE	TOTAL DORMITÓRIOS	N° BANHEIROS/UNIDADE	TOTAL BANHEIROS	TOTAL UNIDADES		DECLARAÇÕES							ÁREA (M²)	SITUAÇÃO SEM ESCALA		PROPRIETÁRIO	DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.			ASSINATURA: NOME: _____									AUTOR DO PROJETO	DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, INCLUSIVE NA ESFERA PENAL, QUE O PROJETO FOI ELABORADO COM TOTAL OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO EDILICIA VIGENTE, INCLUSIVE À DE ACESSIBILIDADE PARA OS CASOS PREVISTOS EM LEI.						ASSINATURA: NOME: _____							TÍTULO: A.R.T. N° _____	CREA N° _____ INSC. D.U. _____			RESERVADO A P.M.C.						
	PROJETO SIMPLIFICADO					PROIBIDO COMÉRCIO	FOLHA __ / __																																																																																		
OBRA/ TIPO OCUP.	INSTALAÇÃO DE EDIFICAÇÃO TRANSITÓRIA ...																																																																																								
LOCALIZAÇÃO/ ZONAMENTO	LOCAL:			N°:																																																																																					
	LOTE:	QUADRA:			QUARTEIRÃO:																																																																																				
	BAIRRO:			ZONA:																																																																																					
	N° DORMITÓRIOS/UNIDADE	TOTAL DORMITÓRIOS	N° BANHEIROS/UNIDADE	TOTAL BANHEIROS	TOTAL UNIDADES																																																																																				
DECLARAÇÕES																																																																																									
ÁREA (M²)	SITUAÇÃO SEM ESCALA		PROPRIETÁRIO	DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.																																																																																					
			ASSINATURA: NOME: _____																																																																																						
			AUTOR DO PROJETO	DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, INCLUSIVE NA ESFERA PENAL, QUE O PROJETO FOI ELABORADO COM TOTAL OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO EDILICIA VIGENTE, INCLUSIVE À DE ACESSIBILIDADE PARA OS CASOS PREVISTOS EM LEI.																																																																																					
			ASSINATURA: NOME: _____																																																																																						
			TÍTULO: A.R.T. N° _____	CREA N° _____ INSC. D.U. _____																																																																																					
RESERVADO A P.M.C.																																																																																									

← 2,50 →
← 18,50 →
↑ 30,00 ↓

ANEXO VI**DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE CCO
OBRA DE REGULARIZAÇÃO**

Ref: Projeto de _____,

Local: _____,

Lote: _____, Quadra: _____, Quarteirão, _____,

Protocolado nessa Prefeitura Municipal de Campinas, sob nº _____,

Eu, _____, abaixo assinado, CREA nº _____, responsável pela levantamento de regularização da obra acima referenciada, declaro para os devidos fins de direito, inclusive na esfera penal, e nos termos da legislação vigente, que o projeto apresentado reflete fielmente toda a construção existente no local e que a mesma está dentro das normas de segurança, estabilidade e salubridade; estando ciente das penalidades a que estou sujeito pelas informações prestadas.

Campinas, _____ de _____ de _____

Assinatura _____

Endereço _____

Fone: _____

ANEXO VII**SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE INSTALAÇÃO PARA
EDIFICAÇÕES PROVISÓRIAS E TRANSITÓRIAS**

Proprietário/Possuidor:.....

Local:.....

Lote/gleba....., Quadra....., Quarteirão.....

Solicito junto à Prefeitura Municipal de Campinas alvará de instalação para:

- Edificação transitória ou provisória, de acordo com inciso XV e XVI do art. 3º da LC 09/2003 com m²;
- Passadiço exclusivo para o uso, de acordo com art. 58 da LC 09/2003 com m²;
- Cobertura leve sobre o recuo exclusiva para o uso, de acordo com art. 57 da LC 09/2003 com m².

Declaro para fins de direito, inclusive na esfera penal, que o elemento a ser licenciado atende fielmente aos requisitos impostos pela LC 09/2003, bem como ter pleno conhecimento de que o alvará de instalação será emitido em caráter precário, por tempo determinado, sendo passível de cassação e multa, quando constatado desvirtuamento de seu objeto inicial, ou de revogação, por motivos de conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Campinas. Declaro ainda que serão atendidos fielmente, quando for o caso, os critérios de acessibilidade previstos na legislação.

Proprietário/Possuidor do imóvel

Segue em anexo:

Três vias de projeto;
Ficha Informativa emitida pela SEPLAMA;
ART preenchida e paga (original e cópia);
Cópia do projeto aprovado ou em análise (se houver edificação no local);
Fotos (se já instalado).

DECRETO Nº 16.296 DE 18 DE JULHO DE 2008

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE VIAS PÚBLICAS DE CIRCULAÇÃO, EM NOME DA SOCIEDADE CIVIL DOS MORADORES E AMIGOS DO RESIDENCIAL JOSÉ DE CAMPOS SALLES, LOCALIZADOS EM PARTES DO LOTEAMENTO PARQUE NOVA CAMPINAS E LOTEAMENTO JARDIM PARANAPANEMA, NECESSÁRIA AO SEU FECHAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica permissionado à Sociedade Civil dos Moradores e Amigos do Residencial José de Campos Salles, o uso dos bens públicos municipais, a seguir descritos e caracterizados:

I – parte da Rua 12, localizada no loteamento Parque Nova Campinas, com área de 561,15m² e as seguintes medidas e confrontações: 12,00m confrontando com o remanescente da mesma Rua; 47,35m confrontando com os lotes 8 ao 11 da quadra J do quarteirão 1903 do Cadastro Municipal, no mesmo loteamento; 12,00m confrontando com a Rua José de Campos Salles (Rua 5) do loteamento Jardim Paranapanema; 40,00m confrontando com Área Reservada do loteamento Parque Nova Campinas do quarteirão 1902 do Cadastro Municipal;

II – parte da Rua José de Campos Salles (Rua 5), localizada no loteamento Jardim Paranapanema, com área de 2.274,00m² e as seguintes medidas e confrontações: 12,88m confrontando com a Rua Saul Carlos da Silva (Rua 4) do mesmo loteamento; 192,60m confrontando com os lotes 01 ao 19 da quadra 16 do mesmo loteamento quarteirão 1902 do Cadastro Municipal; 12,00m confrontando com parte da Rua 12 do loteamento Parque Nova Campinas; 160,40m confrontando com os lotes 14 ao 29 da quadra 17 do mesmo loteamento quarteirão 1903 do Cadastro Municipal.

Art. 2º As áreas descritas no artigo 1º deste Decreto deverão ser utilizadas pela permissionária, única e exclusivamente para formação de loteamento fechado, conforme dispõe a Lei Municipal nº 8.736, de 09 de janeiro de 1996.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, das áreas públicas ora permissionadas, bem como o seu uso para fins diversos do estabelecido neste decreto.

§ 2º Fica vedada qualquer destinação diversa das áreas permissionadas, salvo com autorização específica do permitente.

§ 3º Não poderá a permissionária utilizar as áreas públicas de que trata este decreto para exibir propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

Art. 3º A permissionária poderá promover a construção de guarita, com metragem máxima de 20,00m² (vinte metros quadrados), a ser utilizada para controle do acesso à área fechada, desde que não interfira no trânsito externo do loteamento.

Art. 4º Será de inteira responsabilidade da permissionária, nas áreas permissionadas, a obrigação de manter:

I – os serviços de manutenção das árvores e poda, quando necessário;

II – a conservação das vias públicas de circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito;

III – a coleta e remoção de lixo domiciliar, que deverá ser depositado na portaria, ou outro local, adequadamente, onde houver recolhimento da coleta pública;

IV – os serviços de limpeza das vias públicas;

V – a prevenção de sinistros;

VI – a manutenção e conservação da rede de iluminação pública, bem como o reembolso, à Prefeitura Municipal, dos custos referentes ao consumo de energia elétrica dos pontos de luz existentes nas áreas públicas internas ao loteamento;

VII – outros serviços que se fizerem necessários;

VIII – a ação livre e desimpedida das autoridades públicas que zelam pela segurança e bem estar da população;

IX – a garantia de livre acesso da SANASA Campinas, visando a realização de serviços de manutenção nas redes de água e esgoto.

Parágrafo único. A Sociedade Civil dos Moradores e Amigos do Residencial José de Campos Salles poderá, a fim de dar cumprimento aos incisos deste artigo e sob sua responsabilidade, firmar convênios ou contratar com órgãos públicos ou entidades privadas.

Art. 5º Fica a presente permissão de uso outorgada a título precário, por prazo indeterminado e caráter gratuito e intransferível.

Art. 6º O permitente poderá revogar a permissão objeto deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, em caso de desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1º Revogada a permissão, a permissionária deverá restituir as áreas públicas em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de revogação da permissão, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º A revogação da permissão não importará em direito da permissionária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas nas áreas.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de julho de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO CARIA NETO

Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 30.286, DE 05 DE MAIO DE 2000, EM NOME DE JOÃO CARMELO FARIAS MELO, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 16.297 DE 18 DE JULHO DE 2008

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 13.114, de 18 de outubro de 2007, que estabelece novos critérios para denominação de logradouros públicos, quando se tratar de prolongamentos de vias públicas,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada RUA VISCONDE DE CONGONHAS DO CAMPO, a parte remanescente da Rua 01 do loteamento Parque São Martinho, em prolongamento, com início na rua do mesmo nome (parte da Rua 01 do loteamento Parque São Martinho) e término na Av. São José dos Campos, no mesmo loteamento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de julho de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO CARIA NETO

Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 08/10/10169, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 16.298 DE 18 DE JULHO DE 2008

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO EM PROLONGAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 13.114, de 18 de outubro de 2007, que estabelece novos critérios para denominação de logradouros públicos, quando se tratar de prolongamentos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas, no município de Campinas, a seguir descritas:

I – RUA ALCIDES BAREL, as Ruas 07 e 08 do loteamento Residencial Parque da Fazenda, em prolongamento, com início na rua do mesmo nome (Rua 07 do loteamento Jardim Ipaussurama, denominada pelo Decreto nº 6.789 de 20 de novembro de 1981) e término na Avenida 07, no mesmo loteamento;

II – AVENIDA HOMERO VASCONCELOS DE SOUZA CAMARGO, a Avenida 02 do loteamento Residencial Parque da Fazenda, em prolongamento, com início na avenida do mesmo nome (Av. 02 do loteamento Jardim Ipaussurama, denominada pelo Decreto nº 6.816 de 03 de dezembro de 1981) e término na Rua 08, no mesmo loteamento;

III – RUA LOURENÇO ZEN, a Rua 09 do loteamento Residencial Parque da Fazenda, em prolongamento, com início na rua do mesmo nome (Rua 06 do loteamento Jardim Ipaussurama, denominada pelo Decreto nº 6.784 de 19 de novembro de 1981) e término na Rua 08, no mesmo loteamento;

IV – RUA ALZIRA VIEGAS CORREA DE CASTRO, a Rua 10 do loteamento Residencial Parque da Fazenda, em prolongamento, com início na rua do mesmo nome (Rua 10 do loteamento Jardim Ipaussurama, denominada pelo Decreto nº 6.783 de 19 de novembro de 1981) e término na Rua 08, no mesmo loteamento;

V – RUA PAULO ALTMANN, a Rua 11 do loteamento Residencial Parque da Fazenda, em prolongamento, com início na rua do mesmo nome (Rua 03 do loteamento

Jardim Ipaussurama, denominada pelo Decreto nº 6.770 de 12 de novembro de 1981) e término na Rua 08, no mesmo loteamento;

VI – AVENIDA GLAUBER ROCHA, a Avenida 04 do loteamento Residencial Parque da Fazenda, em prolongamento, com início na avenida do mesmo nome (Av. 03 do loteamento Jardim Ipaussurama, denominada pelo Decreto nº 6.764 de 11 de novembro de 1981) e término na Rua 08, no mesmo loteamento;

VII – RUA DOMINGOS REGINA, a Rua 12 do loteamento Residencial Parque da Fazenda, em prolongamento, com início na rua do mesmo nome (Rua 01 do loteamento Jardim Ipaussurama, denominada pelo Decreto nº 6.785 de 19 de novembro de 1981) e término na Rua 08, no mesmo loteamento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de julho de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO CARIA NETO

Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 08/10/20869, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 16.299 DE 18 DE JULHO DE 2008

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 13.114, de 18 de outubro de 2007, que estabelece novos critérios para denominação de logradouros públicos; CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 8.108, de 09 de dezembro de 1994, que denominou “Avenida Presidente Juscelino” vias públicas no município de Campinas;

CONSIDERANDO que a Avenida 07 do loteamento Residencial Parque da Fazenda se incorpora à Avenida Presidente Juscelino,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada “Avenida Presidente Juscelino” a Avenida 07, localizada no loteamento Residencial Parque da Fazenda.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de julho de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARIA NETO

Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

ALAIR ROBERTO DE GODOY

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 08/10/20.870, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 16.300 DE 18 DE JULHO DE 2008

ALTERA A DESCRIÇÃO DO INCISO X DO ART. 1º DO DECRETO Nº 5.035, DE 04 DE JANEIRO DE 1977, ALTERADO PELO DECRETO Nº 5.238, DE 04 DE OUTUBRO DE 1977, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 13.114, de 18 de outubro de 2007, que estabelece novos critérios para denominação de logradouros públicos, quando se tratar de prolongamentos,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a descrição do inciso X do art. 1º do Decreto nº 5.035, de 04 de janeiro de 1977, alterado pelo Decreto nº 5.238, de 04 de outubro de 1977, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

X – RUA BELO HORIZONTE, a Rua 09 do loteamento Vila Perseu Leite de Barros e a Rua 30 do loteamento Residencial Parque da Fazenda, com início na Rua Expedicionário Mário Ribeiro do Amaral (Rua 22 - Vila Perseu Leite de Barros) e término na Av. Presidente Juscelino (Estrada de Campo Grande);

“ (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso X do art. 1º do Decreto nº 5.238, de 04 de outubro de 1977.

Campinas, 18 de julho de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO CARIA NETO

Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 08/10/20871, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 16.301 DE 18 DE JULHO DE 2008

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS – EEE Nº 5, DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOVA AMÉRICA.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, letra “b” e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, letra “d”, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, a área necessária à implantação da Estação Elevatória de Esgotos – EEE nº 5 do Sistema de Esgotamento Nova América, localizada em parte da Gleba de terras maior, designada como área do Clube de Campo, situada entre as quadras do Bairro Jardim Itaguaçu 2ª Parte, de propriedade de Luiz Renato do Amaral e esposa, herdeiros ou sucessores, objeto da Transcrição nº 176 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, a seguir descrita e caracterizada:

“a área para a Estação Elevatória de Esgotos - E.E.E. nº 05 tem início no PONTO 01, com coordenadas N=7.449.270,9857 e E=282.088,1476 (ponto situado na confluência da área para a E.E.E.-Estação Elevatória de Esgotos nº 05 em área destinada a Clube de Campo no Jardim Itaguaçu 2ª Parte), deste ponto caminha em linha reta por uma extensão de 48,32m num azimute de 133º25’7” deparando-se com o PONTO 02, com coordenadas N=7.449.237,7738 e E=282.123,2453 (ponto situado na confluência da área para a E.E.E.-Estação Elevatória de Esgotos nº 05 em área destinada a Clube de Campo no Jardim Itaguaçu 2ª Parte), deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 09,09m num azimute de 137º56’1” deparando-se com o PONTO 03, com coordenadas N=7.449.231,0378 e E=282.129,3147 (ponto situado na confluência da área para a E.E.E.-Estação Elevatória de Esgotos nº 05 em área destinada a Clube de Campo no Jardim Itaguaçu 2ª Parte), deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 225º39’28” deparando-se com o PONTO 04, com coordenadas N=7.449.224,4564 e E=282.122,5804 (ponto situado na confluência da área para a E.E.E.-Estação Elevatória de Esgotos nº 05 em área destinada a Clube de Campo no Jardim Itaguaçu 2ª Parte), deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 26,83m num azimute de 313º26’3” deparando-se com o PONTO 05, com coordenadas N=7.449.242,9047 e E=282.103,0953 (ponto situado na confluência da área para a E.E.E.-Estação Elevatória de Esgotos nº 05 em área destinada a Clube de Campo no Jardim Itaguaçu 2ª Parte), deste ponto deflete à esquerda e caminha em linha reta por uma extensão de 09,87m num azimute de 223º25’55” deparando-se com o PONTO 06, com coordenadas N=7.449.235,7374 e E=282.096,3099 (ponto situado na confluência da área para a E.E.E.-Estação Elevatória de Esgotos nº 05 em área destinada a Clube de Campo no Jardim Itaguaçu 2ª Parte), deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 31,10m, num azimute de 313º24’18” deparando-se com o PONTO 07, com coordenadas N=7.449.257,1049 e E=282.073,7171 (ponto situado na confluência da área para a E.E.E.-Estação Elevatória de Esgotos nº 05 em área destinada a Clube de Campo no Jardim Itaguaçu 2ª Parte), deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 20,02m, num azimute de 46º6’44” deparando-se com o PONTO 01, ponto onde inicia-se e conclui-se a descrição. A área total para a E.E.E. - Estação Elevatória de Esgotos nº 05 é de 877,93m².”

Art. 2º Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, SANASA – CAMPINAS, sociedade de economia mista criada pela Lei Municipal nº 4.356/73, a proceder à desapropriação, por via administrativa ou judicial, da área descrita no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º Fica declarada a natureza urgente da desapropriação da área autorizada no artigo 1º deste decreto, para fim do disposto no artigo 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação das áreas autorizadas por este decreto correrão por conta de verba própria da SANASA – CAMPINAS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de julho de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO CARIÁ NETO

Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO N.º 08/10/22407, EM NOME DE SANASA CAMPINAS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

Republicado por incorreções

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 DE Julho DE 2.008

De Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB - Protocolado n.º 03/10/48.230 PG

À vista das informações precedentes e dos pareceres de fls. 224/vº a 225 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO a celebração de contrato de comodato entre o Município de Campinas e a Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB, que tem por objeto os imóveis localizados na Avenida Presidente Costa e Silva n.º 186, na Rua dos Imarés n.º 446 e na Rua Paschoal Nette n.º 32, nos termos da minuta rubricada e acostada à fl. 218 a 223, bem como da justificativa apresentada à fl. 224.

À Secretaria Municipal de Administração para a formalização dos Termos Contratuais próprios;

Após, à SMCTAIS para ciência e demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 18 DE JULHO DE 2008

De Maria Elisabeth Matheus Calichio - Protocolado n.º 08/25/143

À vista da manifestação de fls. 12/13, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 14, DEFIRO o pedido de Pensão Vitalícia à sra. Maria Elisabeth Matheus Calichio, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n.º 10, de 30/06/04. Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

De Zita Aparecida Turco Fares Honorato - Protocolado n.º 08/25/129

À vista da manifestação de fls. 13/14, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 15, DEFIRO o pedido de Pensão Vitalícia à sra. Zita Aparecida Turco Fares Honorato, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n.º 10, de 30/06/04.

Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

De Delza Brugnoli Cecconi - Protocolado n.º 08/25/194

À vista da manifestação de fls. 11/12, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 13, DEFIRO o pedido de Pensão Vitalícia à sra. Delza Brugnoli Cecconi, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n.º 10, de 30/06/04. Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

De Paulo Ribeiro dos Santos Filho - Protocolado n.º 08/10/2.173 PG

Nos termos das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de fls. 45 a 52, defiro o pedido de ressarcimento formulado pelo Sr. Paulo Ribeiro dos Santos Filho, no importe de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), nos termos da Ordem de Serviço n.º 580/99 e consoante cálculo apresentado à fl. 44/verso pela Coordenadoria Setorial de Cálculos Judiciais.

À SMAJ/DPDI, para as providências decorrentes e efetivação do pagamento, inclusive, ciência desta decisão ao interessado.

De Maurício Scaramuzza - Protocolado n.º 08/10/1.652 PG

Nos termos das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de fls. 60 a 67, defiro o pedido de ressarcimento formulado pelo Sr. Maurício Scaramuzza, no importe de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), nos termos da Ordem de Serviço n.º 580/99 e consoante cálculo apresentado à fl. 59 pela Coordenadoria Setorial de Cálculos Judiciais.

À SMAJ/DPDI, para as providências decorrentes e efetivação do pagamento, inclusive, ciência desta decisão ao interessado.

De Antonio Lopes - Protocolado n.º 08/10/1.651 PG

Nos termos das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de fls. 36 a 43, defiro o pedido de ressarcimento formulado pelo Sr. Antonio Lopes, no importe de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), nos termos da Ordem de Serviço n.º 580/99 e consoante cálculo apresentado à fl. 34 pela Coordenadoria Setorial de Cálculos Judiciais.

À SMAJ/DPDI, para as providências decorrentes e efetivação do pagamento, inclusive, ciência desta decisão ao interessado.

De José Antonio Tonella - Protocolado n.º 08/10/2.331 PG

Nos termos das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de fls. 40 a 48, defiro o pedido de ressarcimento formulado pelo Sr. José Antonio Tonella, no importe de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), nos termos da Ordem de Serviço n.º 580/99 e consoante cálculo apresentado à fl. 39 pela Coordenadoria Setorial de Cálculos Judiciais.

À SMAJ/DPDI, para as providências decorrentes e efetivação do pagamento, inclusive, ciência desta decisão ao interessado.

De Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - Protocolado n.º 08/10/14.366 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 123 a 127 e 138 a 143, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Infra-Estrutura à fl. 144, de contratação direta da CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, para a prestação de serviços de remoção de postes, conforme indicado à fl. 02, importando a despesa total em R\$ 86.007,07 (Oitenta e seis mil e sete reais e sete centavos). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput”, da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, bem como a formalização do termo contratual próprio, na forma da minuta já aprovada, acostada às fls. 128 a 130. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Infra-Estrutura para as demais providências.

De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 08/10/28.233 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 71 a 80, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde à fl. 81, de contratação da empresa Farmácia Carlos Gomes Camp Ltda. EPP, de forma emergencial, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, para aquisição do medicamento NEXAVAR 200 mg. - comprimidos (12 caixas), conforme indicado à fl. 69, para cumprimento à decisão judicial de antecipação de tutela, importando a despesa total em R\$ 69.480,00 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput”, da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Saúde para as demais providências.

De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 08/10/28.232 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 62 a 67, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde à fl. 68, de contratação da empresa Farmácia Carlos Gomes Camp Ltda. EPP, de forma emergencial, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, para aquisição do medicamento BERIGLOBINA de 320 mg./2ml (576 ampolas), conforme indicado à fl. 60, para cumprimento à decisão judicial de antecipação de tutela, importando a despesa total em R\$ 14.572,80 (Quatorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput”, da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Saúde para as demais providências.

De SMCTAIS - Protocolado n.º 08/10/18.782 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 64/verso a 65, bem como o ato praticado pelo órgão gestor à fl. 66, RATIFICO o ato do Ilmo. Sra. Secretária de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, de autorização da celebração de contrato de locação do imóvel, sito na Rua Fernão Lopes n.º 143, Parque Taquaral, nesta cidade, de propriedade de Marister Passoti e Jesiel Estevão Fernandes de Oliveira, por contratação direta, independente de licitação, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, mediante o aluguel mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, importando a despesa decorrente no valor global de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput”, da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a formalização do termo contratual próprio, na forma da minuta apresentada, acostada às fls. 56 a 61. Finalmente, à SMCTAIS para as demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SMA N.º 001/2008

O Sr. Secretário Municipal de Administração, de acordo com o artigo 4º, inciso VII, do Decreto Municipal n.º 14.218/03, pela presente,

DETERMINA

1 - REVOGAR, a partir de 21/07/2008, a Portaria SMA n.º 010/2007;

2 - NOMEAR, a partir de 21/07/2008, os servidores abaixo relacionados para processamento de licitações na modalidade Pregão Eletrônico de interesse de todos os órgãos municipais, com apoio técnico e operacional do órgão interessado, que deverá indicar para cada licitação no mínimo um servidor que integrará a equipe de apoio e cujo nome constará do instrumento convocatório do certame.

PREGOEIRO:

Carlos Leandro Aranha Gouvêa

SUPLENTE:

Stéfano de Oliveira Sjo

EQUIPE DE APOIO:

Noemi Paschoal Alexandre

Campinas, 18 de julho de 2008.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SMA N.º 002/2008

O Sr. Secretário Municipal de Administração, de acordo com o artigo 4º, inciso VII, do Decreto Municipal n.º 14.218/03, pela presente,

DETERMINA

1 - REVOGAR, a partir de 21/07/2008, a Portaria SMA n.º 012/2007;

2 - NOMEAR, a partir de 21/07/2008, os servidores abaixo relacionados para processamento de licitações na modalidade Pregão Presencial de interesse da Secretaria

Municipal de Saúde, com apoio técnico e operacional do órgão interessado, que deverá indicar para cada licitação no mínimo um servidor que integrará a equipe de apoio e cujo nome constará do instrumento convocatório do certame.

PREGOEIRA:

Isabel Aparecida Lange Sardinha

SUPLENTE:

Sheila Carmanhanes Moreira

EQUIPE DE APOIO:

Simoni Aparecida Contant

Campinas, 18 de julho de 2008.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 003/2008

O Sr. Secretário Municipal de Administração, de acordo com o artigo 4º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, pela presente,

DETERMINA

1 - REVOGAR, a partir de 21/07/2008, a Portaria SMA nº 011/2007;

2 - NOMEAR, a partir de 21/07/2008, os servidores abaixo relacionados para processamento de licitações na modalidade Pregão Presencial de interesse de todos os órgãos municipais, com apoio técnico e operacional do órgão interessado, que deverá indicar para cada licitação no mínimo um servidor que integrará a equipe de apoio e cujo nome constará do instrumento convocatório do certame.

PREGOEIRA:

Giovana Cristina Alves de Souza

SUPLENTE:

Gustavo Albuquerque Zalochi

EQUIPE DE APOIO:

Gustavo Albuquerque Zalochi

Vilma Aparecida Pereira da Silva

Campinas, 18 de julho de 2008.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 004/2008

O Sr. Secretário Municipal de Administração, de acordo com o artigo 4º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, pela presente,

DETERMINA

1 - REVOGAR, a partir de 21/07/2008, a Portaria SMA nº 009/2007;

2 - NOMEAR, a partir de 21/07/2008, os servidores abaixo relacionados para processamento de licitações na modalidade Pregão Eletrônico de interesse de todos os órgãos municipais, com apoio técnico e operacional do órgão interessado, que deverá indicar para cada licitação no mínimo um servidor que integrará a equipe de apoio e cujo nome constará do instrumento convocatório do certame.

PREGOEIRO:

Stefano de Oliveira Sjo

SUPLENTE:

Carlos Leandro Aranha Gouvêa

EQUIPE DE APOIO:

Gustavo Albuquerque Zalochi

Campinas, 18 de julho de 2008.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 07/10/54613 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Contratação Direta n.º 52/08 **Locador:** OS SEAREIROS **Termo de Locação n.º 10/08 Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua João Alves dos Santos, nº 770, Jd. das Paineiras, para a instalação do Centro de Formação – CEFORMA. **Valor total:** R\$713.460,00 (setecentos e treze mil, quatrocentos e sessenta reais) **Assinatura:** 17/07/08.

Processo Administrativo n.º 08/10/19696 Interessado: Secretaria Municipal Urbana **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 117/08 **Contratada:** FOSTER LIMALTDA - ME. **Termo de Contrato n.º 81/08 Objeto:** Serviços de reprografia. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$12.000,00 (doze mil reais) **Assinatura:** 17/07/08.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e Decreto nº 14.302 de 28/04/2003 que dispõe sobre seu Regimento Interno, e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida os interessados em geral para Reunião Ordinária do CMAS a realizar-se dia 29/07/2008 às 8:30 em sua sede à Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro – Campinas.

Campinas, 18 de Julho de 2008

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA

Presidente do CMAS/Campinas

(19,22 3 23/07)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 28/2008

O presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, **COMUNICA** o resultado do Processo Seletivo para os Cursos de **Qualificação Profissional** (Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores), **Cursos de Habilitação Profissional Técnica em Nível Médio e Curso Pré-Vestibular**, que serão oferecidos pelo CEPROCAMP – Centro de Educação Profissional de Campinas “Prefeito Antonio da Costa Santos”, Av. dos Expedicionários, 145- Centro-Campinas /SP, conforme Edital FUMEC/CEPROCAMP Nº 04/2008 publicado em 04 de julho de 2008.

1. DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CEPROCAMP E NOS PÓLOS DESCENTRALIZADOS**1.1 DA CLASSIFICAÇÃO**

1.1.1 O (A) candidato (a), abaixo relacionado (a), classificado (a) para os **Cursos de Qualificação Profissional**, nas áreas de Gestão, Informática, Desenvolvimento Social, Hospitalidade e Hotelaria e Serviços Domiciliares/Construção Civil, deverá comparecer no CEPROCAMP, nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2008, das 9h00 às 17h00, onde estará afixada, no saguão do CEPROCAMP, a lista de classificados (as) em primeira chamada.

1.1.2 O (A) candidato (a) não classificado (a) em primeira chamada deverá comparecer no CEPROCAMP nos dias 28 e 29 de julho de 2008 para verificar a classificação em segunda chamada .

1.2 DA MATRÍCULA

1.2.1 Para efetivar a matrícula o(a) candidato (a) classificado (a) deverá comparecer no CEPROCAMP, nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2008, das 9h00 às 17h00, munido do original do Protocolo de Inscrição, original e cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de residência e Comprovante de escolaridade.

1.2.2 O (A) candidato (a) que constar da lista de classificação e **não comparecer e/ou não trouxer a documentação exigida** no CEPROCAMP para **efetivar sua matrícula** dentro do prazo determinado perderá o **direito a vaga**.

1.2.3 Para efetivar a matrícula em **segunda chamada**, o (a) candidato (a) classificado (a) deverá comparecer no CEPROCAMP nos dias 28 e 29 de julho de 2008, munido dos documentos citados no item **1.2.1**.

1.2.4 A matrícula será cancelada quando o aluno (a), na primeira semana letiva, não justificar sua ausência mediante documento legal.

1.2.5 O (A) candidato (a) que efetivar a matrícula e evadir (abandonar) o curso e não apresentar documento que justifique o cancelamento da matrícula, não poderá concorrer a vaga na próxima inscrição.

1.3 DO INÍCIO DAS AULAS

1.3.1 As aulas para os Cursos de Qualificação Profissional terão início em 04 de agosto de 2008.

- Período da manhã: das 8h30min às 11h50min;

- Período da noite: das 19h00min às 22h10min.

1.4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.4.1 Não constam do resultado do processo seletivo as turmas que não atingiram 80% de inscritos em relação ao número de vagas oferecidas.

1.4.2 No dia 01 de agosto de 2008, ficará afixado no saguão do CEPROCAMP os dias de aula, horário, sala e laboratório, para consulta dos alunos (as).

1.4.3 Qualquer outra informação poderá ser consultada no EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 04/2008, publicado em Diário Oficial do Município (www.campinas.sp.gov.br) de 04 de julho de 2008.

2. DOS CURSOS DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA EM NÍVEL MÉDIO e CURSO PRÉ-VESTIBULAR**2.1 INSTRUÇÕES PARA AVALIAÇÃO**

2.1.1 O (A) candidato (a), abaixo relacionado, classificado (a) para os Cursos de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio e Pré-vestibular, que optou pelo período da manhã, deverá comparecer no CEPROCAMP, localizado na Avenida dos Expedicionários, 145, Centro, Campinas, no dia 25 de julho de 2008 (sexta-feira), às 8h30min, para realizar avaliação escrita de Português, Matemática e Redação.

2.1.2 O (A) candidato (a), abaixo relacionado(a), classificado (a) para os Cursos com Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio e Pré-vestibular, que optou pelo período da noite, deverá comparecer no CEPROCAMP, localizado na Avenida dos Expedicionários, 145, Centro, Campinas, no dia 24 de julho de 2008 (quinta-feira), às 19h00min, para realizar avaliação escrita de Português, Matemática e Redação.

2.1.3 O (A) candidato (a) para o Curso Técnico em Hotelaria, digitará a redação para avaliação de conhecimento básico de informática.

2.1.4 Para a realização da avaliação mencionada nos itens **2.1.1** e **2.1.2**, será exigido conhecimento do Ensino Fundamental e do 1º e 2º ano do Ensino Médio.

2.1.5 Em caso de anulação de alguma questão da avaliação mencionada nos itens **2.1.1** e **2.1.2**, por qualquer razão, será a ela atribuída a pontuação máxima.

1.5 Não será concedida vista ou revisão da avaliação mencionada nos itens **2.1.1** e **2.1.2**.

3. PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

3.1 Para a realização das avaliações o (a) candidato (a):

3.1.1 deverá comparecer no CEPROCAMP, no horário estabelecido nos itens **2.1.1** e **2.1.2**, pois em hipótese alguma, será admitido (a) retardatário (a);

3.1.2 deverá no dia da avaliação, trazer os originais do Protocolo de Inscrição e do RG ou qualquer outro documento original com foto; lápis preto, caneta azul ou preta, borracha e uma pequena régua;

3.1.3 terá no máximo 3h (três horas) e no mínimo 1h30min (uma hora e trinta minutos);

3.1.4 não terá permissão para qualquer tipo de consulta, uso de calculadora, *pager*, celular, *walkman*, *ipod*, relógio com calculadora, corretivo líquido, boné ou chapéu ou quaisquer outros materiais estranhos à avaliação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação em 1ª chamada para os Cursos de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio e Pré-Vestibular, após avaliação, será afixada no CEPROCAMP, nos dias 06 (quarta-feira) e 07 (quinta-feira) de agosto de 2008.

4.2 A classificação em 2ª chamada para os Cursos de Habilitação Profissional Técnica em Nível Médio e Pré-Vestibular, após matrícula da 1ª chamada, será afixada no CEPROCAMP, nos dias 12 (terça-feira) e 13(quarta-feira) de agosto de 2008.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 Para efetivar a matrícula, dos Cursos de Habilitação Técnica de Nível Médio, o (a) candidato (a) classificado (a) deverá comparecer no CEPROCAMP, munido do original do Protocolo de Inscrição,

e dos seguintes documentos: RG: original e cópia (Lei Federal 7088/83); Certidão de Nascimento ou de Casamento: original e cópia (Parecer CFE 903/65); Documento de Escolaridade – Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Matrícula/2008 do 3º ano do Ensino Médio: original e 2 (duas) cópias (Resolução CNE/CEB04/99); Título de Eleitor com Comprovante ou Justificativa de Voto: original e cópia (Lei Federal 6236/75); Documento Militar (somente para homens): original e cópia (Lei Federal 4375/64), Comprovante de Residência e 1(uma) foto 3x4.

5.2 Para efetivar a matrícula, do Curso Pré-Vestibular, o (a) candidato (a) classificado (a) deverá comparecer no CEPROCAMP, munido do original do Protocolo de Inscrição, e dos originais e cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência, Documento de Escolaridade – Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Matrícula/2008 do 3º ano do Ensino Médio.

5.3 As matrículas para os Cursos de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio e Pré - Vestibular serão realizadas nos dias 06 (quarta-feira) e 07 (quinta-feira) de agosto

de 2008, das 9h às 17h, para os (as) candidatas (as) classificados (as) em primeira chamada, que constarem da lista de cada curso e período, respeitando o número de vagas oferecidas quando da inscrição.

5.4 O (A) candidato (a) que constar da lista de classificação e não comparecer ao CEPROCAMP para efetivar sua matrícula dentro do prazo determinado perderá o direito à vaga.

5.5 As vagas não preenchidas na efetivação da matrícula para os (as) classificados (as) em 1ª chamada serão oferecidas aos demais inscritos, em 2ª chamada, de acordo com a ordem de classificação, até completar o número de vagas ofertadas.

5.6 A matrícula será cancelada quando o (a) aluno (a), na primeira semana letiva de 2008, não justificar sua ausência mediante documento legal, sendo sua vaga oferecida ao próximo candidato (a), respeitando a ordem de classificação.

5.7 O (A) candidato (a) que efetivar a matrícula e evadir (abandonar) o curso e não apresentar documento que justifique o cancelamento da matrícula, não poderá concorrer à vaga na próxima inscrição.

6. DO INÍCIO DAS AULAS

5.1 As aulas para os Cursos de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio terão início em 01 de setembro de 2008 e para o Curso Pré-Vestibular terá início em 18 de agosto de 2008, nos seguintes horários:

- Período da manhã: das 8h00min às 11h40min;

- Período da noite: das 19h00min às 22h30min.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não constam do resultado do processo seletivo as turmas que não atingiram 80% de inscritos em relação ao número de vagas oferecidas.

7.2. Qualquer outra informação poderá ser consultada no EDITAL FUMEC/CEPROCAMP N° 04/2008, publicado em Diário Oficial do Município (www.campinas.sp.gov.br) de 04 de julho de 2008.

Campinas, 18 de julho de 2007.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da FUMEC

ÁREA - PRE VESTIBULAR

CURSO - PRE VESTIBULAR - CEPROCAMP - NOTURNO

ID	NOME
25894	ALEXANDRE DE OLIVEIRA
26326	ALIANA LACERDA NOGUEIRA DE JESUS
25597	ANA CRISTINA DA SILVA DA COSTA
25133	ANDERSON RODRIGO DO SACRAMENTO
26298	ANDRE ABNER NAVARRO
9950	APARECIDA SUELI DE OLIVEIRA PINTO
24071	BRUNO CESAR PEREIRA PARDINO
3385	BRUNO VIEIRA DE CARVALHO
24772	CAMILA PAPPARRUDA
25284	CARINA DANTAS AMORIM
24779	CARLA CAROLINA DOMINGOS STEPHAN
26504	CARLOS EDUARDO GABRIEL
26233	CARLOS EDUARDO GONÇALVES
16606	CINTIA SOARES DE OLIVEIRA
26087	CLAUDINEI MARQUES SATELLI
24680	DAIANE CHAVES SILVA
25123	DANILO DA SILVA XAVIER SEVERO
25194	DAYANE CRISTINA RAMOS RIBEIRO
21161	DIEGO MARTINS BERNARDES
24804	EDER ANTONIO DA SILVA
16266	ELÇO PEREIRA DE OLIVEIRA
23648	ELIANE APARECIDA SILVA GUALTIERI DE LIMA
25937	FABIO DE SOUZA NEVES
25203	FERNANDA ALVES DE LIMA
25236	FERNANDA REGINA DA SILVA
26428	GABRIELA APOLINÁRIO
24734	GESSE GREMIAS ROCHA
21423	GILBERTO DE FATIMA CELESTINO DE ALMEIDA
3987	GISELE APARECIDA SILVA SOARES
7916	GLEICIMARA RODRIGUES LIMA
24845	GRACIELE APARECIDA BORGES SILVA
25553	GRACINDA DE OLIVEIRA
26396	IDIONEIA LOPES FERREIRA
24799	IGOR MARINHO DA SILVA
25286	IGOR SOUSA SILVA
26521	ILZA MARIA ALVES RIBEIRO
25234	INES SALETE DE SOUZA
25648	IRIS APARECIDA DOS SANTOS
25363	IZENILDA DE SENA SAMPAIO
12250	JERSON FERNANDES DE SOUZA
3374	JESLEY FIGUEIREDO DOS SANTOS
26532	JESSICA MAYUMI HAYASHIDA
24535	JONAS SANTOS
25799	JONATAS COIMBRA RIBEIRO
25305	JOSELENE ALVES DA SILVA
25811	KELY AUXILIADORA DA SILVA
23634	KLEBER GUALTIERI DE LIMA
26444	LEVI MAGALHAES BISPO
25675	LUCIA HELENA BORGES RODRIGUES
15978	LUCIANA CARLA DE SOUZA PINTO
25845	LUCIANE PAULINO
25715	LUCIANE SANTOS DA CONCEIÇÃO
26527	LUCIMARY PACHECO SANTOS
24605	LUIS HENRIQUE LEMES
24552	LUIZ HENRIQUE MONTOLIN
9644	LUTIANO SIDNEY PERES ALVES
20928	MARCIA ANDRESSA CALISTO GABRIEL
10239	MARCIA DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO
25282	MARCIO DE MORAIS
25939	MARCOS GOMES BARBOSA
15074	MARIA DO ROSARIO REIS
24873	MARILSA SILVA DOS SANTOS
26251	MARINA ALCANTARA DA SILVA
25696	MARIZA BRANCA DE DEUS
24639	MAURI CANDIDO DA SILVA
25919	MICHELLI RAMOS FELICIO
21233	OSVALDO FERNANDES DE SOUZA FERREIRA
26269	PATRICIA BERNARDINO DA COSTA MARINELO
26141	PATRICIA DE LIMA ALVES
26500	PAULO HENRIQUE AGUIAR
24921	PEDRO JORGE DA SILVA
25638	PRISCILA ALVES

26245	ROGERIO DE OLIVEIRA
7428	RONNY FERREIRA DA SILVA
3876	ROSANGELA DA SILVA
22536	ROSANGELA RAMALHO DO NASCIMENTO
18484	ROSELIA VIDINHA VIEIRA
15501	SARA DA SILVA SANTOS
24747	SERGIO DOS SANTOS
9667	SILVANA GRAMOSTINI
16300	SILVIA HELENA DA CRUZ SANTANA
15446	SIMONE REGINA DA SILVA
26375	SUELEN EUGENIO PENTEADO
25554	THALES SOUZA FREIRE
26319	THIAGO AUGUSTO SANTOS FAGUNDES DIAS
3378	VALERIA CRISTINA FERRAZ
24816	VANESSA PAZ DA SILVA
2872	VERA LUCIA ALMEIDA DA SILVA
25987	WALDEIR DIAS DE BRITO
26419	ZERLI DA SILVA FERREIRA

CURSO - PRE VESTIBULAR - CEPROCAMP - MANHA

ID	NOME
863	ALLANA GUIMARAES MASSUCATO
225	AMANDA AMELIA POSTALI BUENO
24697	ANA PAULA CHIBIM RIBEIRO
2480	ANA PAULA TAVARES
26167	ANA RAQUEL DE JESUS SOARES
7713	ANDERSON DE LIMA FONSECA
25887	ANDRE BASSAN
25060	ANDRIEA DE JESUS LISBOA
25405	BASTI MIRANDA CARNEIRO
24499	BIANCA DANTAS LASTORI
24983	BRUNA DE OLIVEIRA SOUSA
26530	BRUNA EDUARDA MUNIZ APARECIDO
26020	BRUNO CESAR DA SILVA
13051	BRUNO THOMAZINI
26162	CAMILA LOPES SEIXAS
26073	CLARA REGINA AMERICA DE JESUS
26017	CLAUDINEIA LIMA DA CUNHA
4807	DAIANY LOURENÇO DE SOUZA
26125	DIRCE GOMES FURTADO
24553	EDER RODRIGUES DE MELO
25514	EDER LUIS DA CONCEIÇÃO
23611	EDILSON DOS SANTOS LAUDELINO
25996	EDNA TAVARES DA SILVA
24531	ELAINE SILVIA GUIMARAES
25015	ERIDIANE CARDOSO LOKSINGER
25225	EURENEIDE SANTANA SILVA
26063	FABIOLA BADIA GRIMALDI
24148	FERNANDA BRITO DOS SANTOS PEREIRA
21606	FLAVIO FERRARI
24796	FRANCISLEI PAULO DE ABREU
25895	GABRIELA ROCHA SOUZA
26150	GEAN CARLOS CALDAS DE OLIVEIRA
26351	GILDETE DE ALMEIDA RUFINO MAMEDE
13148	GILIANE MOTA DE JESUS
3945	GISELE CRISTINA ALVES DE ANDRADE
12332	GLAUCIA ROBERTA LASTORI
26250	HENRIQUE OLIVA DA SILVA
26091	ITALA CAROLINA MURAOKA PRADO
25923	JAIANNY SAMARA FERREIRA DE OLIVEIRA
25588	JENIFFER HANNA DE OLIVEIRA
26275	JESSICA APARECIDA LAUREANO MARÇAL
4269	JOÃO PAULO GOUVEIA BACELAR
24876	JOSE AMAURI BARBOSA DE SOUZA
26209	JOSMAR CARLOS AUGUSTO
4907	JOYCE DA SILVA OLIVEIRA
25777	JULIANA DOS SANTOS EUZEBIO
24851	LINDINALVA DE ALMEIDA
25641	MARA FERREIRA
26207	MARIA CAMILA DE SOUZA MAIA DA SILVA
26315	MARIA CICERA MARQUES DOS SANTOS
7007	MARIANA MAGALHÃES DA SILVA
26476	MELANIE GIOVANNA DOS SANTOS PRADO
23170	NATALIA GARDINAL
1609	PATRICIA BATISTA DOS SANTOS
26330	PATRICIA FERNANDA HUNGARO
25064	PAULO ELI DE SOUSA PINTO
25492	RAIMUNDO ROMILDO RODRIGUES
24525	REBECA SILVA SANTANA
9823	ROBSON FERREIRA SANTOS
25104	SEDELIA LUIZA DE PAULA SILVA
25994	SILVIA HELENA DA SILVA
26356	SUELENE SIMPLICIO DA SILVA
20076	TATIANE CRISTINA RAMALHO DO NASCIMENTO
3318	THAIS DE SOUZA ROSA
26151	WILLIAN GABRIEL ANDRADE MENEZES

ÁREA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CURSO - CUIDADOR DE CRIANÇAS - CEPROCAMP - MANHA

ID	NOME
24492	ALESSANDRA BACCI DA SILVA
24904	ALINE VIEIRA DA SILVA
24546	ANA CÉLIA AZAVEDO DE LIMA
26069	ANA RITA DE PAULA MENDES
25904	ANDREIA CRISTINA GAMA
24517	ANDREIA FERREIRA DA SILVA
24514	ANGELA BONFIM DA SILVA
21593	AURIDEIA LOPES DE SOUZA
25977	CARLA CHAIENI VIEIRA
25142	CENIRA FRAGATA DOS SANTOS
25789	CINTIA MARA PANUTTO BENETI
25454	CRISTIANE APARECIDA CRISCI
23135	DEBORA CRISTINA APARECIDA TAVARES DA CRUZ
23156	DELMA DE JESUS AMARAL MARTINS
24555	EDLUZIA SANTOS BARRETO
24121	EDNA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS
24544	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
25610	EMILLY DE CAMPOS FLAMINO
24548	EMILLY ETHIENI COELHO
25491	ENECI NOLASCO DA SILVA

10608	GISELE MARQUES DOS SANTOS
26161	HILDETE DE FARIAS SILVA
26259	JESSYCA MOREIRA BRANCO
24787	JOANA NUNES RODRIGUES
25751	JOILSA PEREIRA ALVES DA SILVA
25241	LAURA GOMES MONTALVÃO NUNES
332	LECY BISPO DA SILVA
25067	LORRANA APARECIDA IGNACIO
24495	LUCIANA AUXILIADORA DE CARVALHO
12763	LUCINEI ROSA DA SILVA
25431	MARIA APARECIDA DA SILVA
25165	MARIA IVANIRA PEREIRA ARARUNA
25335	MARIA ZELMA SILVA OLIVEIRA
23242	MARIZETE BRITO DOS SANTOS PEREIRA
25953	MARTA CRISTINA DE SOUZA
20718	MEIRE TEREZINHA DO NASCIMENTO
15193	MICHELE CRISTIANE PITONDO HYPOLITO
20148	MIRIAN RAMALHO DA SILVA
25649	NADIANE SILVA DE OLIVEIRA
24685	RAQUEL FARIAS DOS SANTOS
13477	RUTH FERNANDA CAMILO
25608	SABRINA COSTA DE SOUZA
19936	SANDRA MARA CYRILLO
25505	SUELENI APARECIDA LOPES
26467	SUELI RODRIGUES DA CRUZ REIS
25855	TATIANE CAMILO DE SANTANA
26352	THAIS RIBEIRO GABASSA
26034	VANIA CALASTRO
25647	WAGNER DOS SANTOS LEITE
25949	ZILDA ALVES LEITE DE OLIVEIRA

CURSO - CUIDADOR DE IDOSOS - CEPROCAMP - NOTURNO

ID	NOME
26427	ALDA MARIA SANTANA DOS ANJOS
25723	CAROLINA CONCEICAO RODRIGUES
26439	DAIANA CRISTINA DE MORAIS
24618	DINAMARA TEREZINHA FABRICIO
24898	ELENIR DE FATIMA GOMES CAMARGO
26109	FABIANA MANTOVANI
26477	ISAURA CRISTINA DA SILVA
9464	JULIANA MORAES DA SILVA
26123	JUREMA SILVA BARROS
7844	LUBIANA DE OLIVEIRA MACHADO SILVA
25880	LUCILENE ALCANTARA SANTOS
25349	LUZIA RIBEIRO DA SILVA
33	MARIA CRISTINA DA SILVA NETO
24700	MARIA EDILEUSA DA SILVA
25686	MARIA VERA DOS SANTOS
26336	MARTA FERREIRA DOS SANTOS PINTO
24678	REGINA FLORINDA DO CARMO DA SILVA
26308	ROSELI CRISTIANE PIRES
24798	SEGIDA MOURA DE CARVALHO
25189	SHIRLEY VIEIRA DOS SANTOS
25598	TATIANE AGUILA DOS SANTOS
24922	TERESINHA APRECIDA MARTINS
25302	VANIA MARIA PRUDENCIO
24832	VIVIANE BRANDÃO
26107	ZILDA SALVADEO

CURSO - ORGANIZADOR DE EVENTOS - CEPROCAMP - MANHA

ID	NOME
26398	ADRIELLY FREGATO DOS SANTOS
24813	ALESSA STORILLO ROCATTO
25406	CLEUNICE AUGUSTO
23863	DANIEL SOUZA DE PAULA
9139	DANILA JULIANA APARECIDA DE ASSIS
24836	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS
25769	ELIZABETE DE OLIVEIRA EMILIANO
25258	ELIZABETH APARECIDA DA SILVA
14915	ERMELINDA CONTARINI DE PAULA
11822	EVA MORAES DE OLIVEIRA
22677	EVERTON CARLOS PEREIRA DE LIMA
8938	IGOR SILVA PENHA
26403	JANE IAMA MERCI
24854	JULIANA ALBUQUERQUE DA SILVA
25472	JULIANA BORGES
26149	MARCELO SOUZA MANTOVANI
25407	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA
25132	MARINALVA GLEICE DO NASCIMENTO
21267	MONA LISA DOS SANTOS
25568	SHEILA CRISTINA DOS SANTOS DO VALE
25765	SONIA REGINA DE OLIVEIRA SILVEIRA
24919	THAIS MARIA BATISTA
25458	VERA LUCIA DE CARVALHO
25773	ZANBIA DONATO DOS SANTOS

CURSO - ORGANIZADOR DE EVENTOS - CEPROCAMP - NOTURNO

ID	NOME
22482	ADRIANA SOARES CORREIA
24979	ALESSANDRA BARBOSA DOS SANTOS
11292	ANA MARIA DA SILVA
26534	ANDRE DE SOUZA PAULA
25295	ELAINE MARIA TORRES
25411	EMILY YUKIE DE OLIVEIRA
4393	IVONE BEREY LEME DE CAMPOS
25617	JOENILSON DE OLIVEIRA FIREMAN
25956	JORGE ALEXSANDER DA CRUZ
25550	JOSE LOPES DA SILVA JUNIOR
25743	MAGNUN PEDRO GOMES
26335	MARCIA APARECIDA MARCONDES PORTO
26465	MARCIA SILVA PINTO
26482	MARCIANA HELENA DA SILVA
25280	MARIA CRISTINA SOARES DA SILVA
13686	MARIA LUCIMAR VIEIRA SANTOS
6149	MARIANA CRISTINA DOS SANTOS RAYMUNDO
11151	MAURICEA FRANKLIN DA SILVA
24962	PAULO RICARDO SANTANA
9539	ROSA DOS SANTOS
25822	ROSEMEIRE BATISTA DAMASCENO
26206	SHIRLEY APARECIDA BENTO DE OLIVEIRA

25819	SIRLEY AMARO SILVA
25760	TATIANY TELES ORTIZ
24967	THAIS MARA BARBOSA CRUZ
9759	VALDIRENE BROCANELLI DE CASTRO
26172	VALQUIRIA SILVA SOUZA DOS SANTOS
26542	VANESSA MURIEL DA SILVA
26094	VANESSA REGIONA MATIAS DE MORAES
10836	ZETE MARIA OLIVEIRA

ÁREA - GESTÃO**CURSO - AUXILIAR DE ALMOXARIFADO - CEPROCAMP - NOTURNO**

ID	NOME
25102	ADRIANA MARA LEFOSSE
25103	ANDRESSA MORELLI
25097	BERTHA LUZ RAMOS RUIZ
2362	CELINA LIMA DO AMARAL
26142	CINDIA KELLY FELIZARDO DOS SANTOS
24895	CLAUDIA REGINA RODRIGUES DA SILVA
26453	ELIANA APARECIDA DA SILVA
1498	ERIKA CRISTINA NORONHA
26552	FERNANDA MOREIRA COSTA
25383	FERNANDO DOS SANTOS SOUZA
24659	GRACILENE CARVALHO DA SILVA
25024	IVONE MARQUES MACHADO
10654	JESSICA PEREIRA DA SILVA
26507	JUNIO CESAR PEREIRA DE SOUZA
24949	KEILA DA SILVA ARAUJO
26185	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS
25933	MARIA DAS DORES DOS SANTOS SILVA
24713	MARIA LUCIANA RIBEIRO AMORIM
26440	MICHELE DOS SANTOS FREIRE
20716	PAULO EDUARDO GOMES DA CUNHA
25826	PRISCILA DE FÁTIMA OLIVEIRA
1363	SIMONE MARIA DA CONCEIÇÃO
24925	TATIANA ARAUJO DE SOUZA
25666	TATIANE SANTANA DA SILVA
25358	VANIA MARIA TEODORO DO ROZARIO

CURSO - AUXILIAR DE ALMOXARIFADO - CEPROCAMP - MANHA

ID	NOME
12526	ANDERSON CLAYTON MARTINS DOS SANTOS
24007	ANGELA MARTINS PULCINELLI
25395	CAMILA CRISTINA PEREIRA
26464	EDMAR OLEGARIO DE ARRUDA
25570	FRANCISCA RAQUEL DA SILVA ARAUJO
25842	GLORIA DE CASSIA CORREIA RODRIGUES
26083	JESSICA PEREIRA ROCHA DE FREITAS
26153	JOHN LENNON DA SILVA
25885	JULIO CESAR DOS SANTOS
24883	KEITY KAREN OLIVEIRA DA COSTA
24718	LEANDRO ANDRADE SILVA
25539	MARCOS ROBERTO SILVA ROSA
24657	MARIA JOSE DE JESUS CALAMARI
25528	MAUDY MAXIMIANO RIBEIRO
25261	NATALIA LIGIA DE OLIVEIRA FEITOSA
25075	NEIDE NOGUEIRA DOS SANTOS
20607	REGIANE CALIXTO DOS SANTOS
24017	ROBERTO MOREIRA
25023	ROGERIO FIEL
21696	ROGERIO JOSE SOARES
25728	ROSELENE PEREIRA ALVES
14876	SILMAR DE MELO DE ASSIS JUNIOR
14473	SONIA SOARES DA SILVEIRA
24533	TATIANA POMPEO GONÇALVES
25362	VERENE TEODORO DO ROZARIO PEREIRA

CURSO - AUXILIAR DE CONTABILIDADE - CEPROCAMP - MANHA

ID	NOME
25070	ANA MARIA SANTOS DE SÁ
24748	ANA PAULA CAMPOS DE OLIVEIRA
25078	ANDREA DE SA
22062	ANTONIO EUZEBIO DO CARMO
25931	DANIELE DE OLIVEIRA SILVA
17832	DAYANA ALVES DE BRITO
25393	EDNEIA AP B DOS SANTOS
25476	ELENICE SUELI OLIVEIRA MARTINS
26523	FABIAN FABRO CYRINO
23593	FABIANO ROMON ARANTES
7488	GERSON MOREIRA DO NASCIMENTO
24766	HUGO PAIM DA SILVA
26066	JANAINA DE BARROS EUFLASINO
26238	LAERCIO BARBOSA
26303	LISLAINE CRISTINA DELFINO
24557	MARCIO ARAUJO
25891	PAULA CRISTINA DE SOUZA
25687	PAULO GONÇALVES DA SILVA
25022	REJANE SANTANA DA SILVA
21956	ROSELI DE FATIMA RIBAS
24976	ROSIANY COELHO FERREIRA
25731	SUELEN SANTOS DE OLIVEIRA
24542	THAMIRIS CARNEIRO XAVIER
25026	VIVIANE PATRICIA FORTUNATO
23614	WILLIAM RAPHAEL DA SILVA

CURSO - AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL - CEPROCAMP - MANHA

ID	NOME
24829	ADRIANA CRISTINA PAULINO
24907	ALESSANDRA JUSTINO
25905	ALESSANDRA MOREIRA
21867	ALEXANDRA SANTOS SOUZA
25488	AMANDA JOSE LIMA CARVALHO
26178	ANA CRISTINA FERNANDES LIMA
25999	ANA RITA CANDIDO DO CARMO
6128	ANGELA CARLOS DO NASCIMENTO
24607	CELIA DA SILVA DE SOUSA SELAN
26443	CLEIDINEIA DE OLIVEIRA
25567	CRISTINA GALDINO
24621	DANIELA DE OLIVEIRA SANTOS
26287	DANIELE APARECIDA SILVA DE SOUZA
26169	DANIELE MOREIRA ARCANJO

25408	DEISE APARECIDA CHARUPA
25466	DILMA ALMEIDA DA SILVA
26361	ELAINE PARECIDA FERNANDES PAVEZZI
25959	ELIZABETE BATISTA CERQUEIRA
21432	ELIZANDRA THEODORO DE SOUZA
22724	ERICA APARECIDA OLIVEIRA
24985	ERICA MACEDO FERREIRA BEZERRO
26391	ERICA SILVA MUNIZ
25555	EVELIZE CRISTINA FAZIO
26264	FLAVIA CAMILA WALLER DA SILVA
24986	FRANCIELE MALVINA PRAJO MOLINETE
24965	FRANCISCO DE ASSIS SILVA
20681	GISELE CRISTINA PORTO THOMÉ
26054	HÉLEN FERNANDES DOS SANTOS
15515	IVANETE DA SILVA TEIXEIRA
25983	IVANICE QUITERIA DA SILVA
25277	JANAINA OLIVEIRA DE BARROS
19724	JANE TAVARES DA SILVA
13665	JOSÉ NILDO MENEZES BRITO
25483	JOSELEIA AP NESPOLI
26088	JULIANA CLAUDIA TEODORO
22128	JUPIARA FEITOZA DA SILVA
24494	LEDIONETE DE LARA OLIVEIRA
26106	LEIDIMAR D DOS SANTOS
1998	LUANA ANGÉLICA DA SILVA
25387	LUCIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
24587	LUCIMAR APARECIDA DA SILVA
26101	LUCINETE DOURADO DOS SANTOS
24613	MARCIA GARCIA DA SILVA
24875	MARCOS ANTONIO URBANO ALVES
25274	MARIA DA LUZ SOUSA ALVES
25942	MARIA DIRAMI DA SILVA CARVALHO
26078	MARIA LUISA MOTA FLEISCHMANN
26081	MARTA LUISA MOTA FLEISCHMANN
24609	MICHELE ANASTICO ALVES BARBOSA
25966	NORMA LUCIA COELHO BORIM
25902	PEDRO EDUARDO DEL VILLAR PEREIRA
26136	ROSEMARY DE FARIA
24753	SALIME AMINE SALIM RAMIRO
25182	SILMAR FERREIRA
15512	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS LEAL
26105	SOLANGE GOMES DA SILVA
13779	TATIANA FERREIRA ALVES
25424	TELMA NEVES DE ALMEIDA PAIVA
25936	VALERIA ALEIXO DE SOUZA
19560	VANESSA GOMES DA SILVA

CURSO - AUXILIAR DE ESCRITORIO - CEPROCAMP - MANHA

ID	NOME
26311	ADRIANA MACHADO DUARTE
26242	ALINE XAVIER DA SILVA
24940	ALIZAGELA SANTOS ALMEIDA
25409	ANA PAULA DA SILVA SANTOS
24611	ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS
26000	ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA
22514	ANA RACHEL DOS SANTOS CRUZ
20191	ANGELICA FERREIRA CARDOSO
26268	BRUNO ALEX OLIVEIRA DOS SANTOS
21346	CARLA CRISTINA PAPANOTO GALLASCH
25457	CINÉIA BONINI
25250	DAIANA CORRÊA PIRES DA SILVA
25374	DAIANA MAGALHAES DA SILVA
25294	DIEYSSY DE JESUS SANTOS
20063	EDNA CARLOS DE JESUS
25990	ELI CLAUDINA CALISTO
24865	ELIANA MOURA SANTOS
26318	ELIANE APARECIDA MACHADO
24841	FABIOLA RIBEIRO GERALDO
24970	FRANCIELLE APARECIDA MARQUES
25808	FRANCISCA LEONICE SANTOS
24703	GESLIANE RIBEIRO AMORIM
24617	GISELAINE CRISTINA BENEDITO MELLO
25438	GISELE GOMES DA SILVA
24729	GLICIANE MARIA MACIEL FERREIRA
24838	JANE NASCIMENTO CAMPOS
24593	JOCELI CRISTINA PAULINO MENEZES DUARTE
26104	JOSINEIDE DE BRITO GUEDES
25713	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
26459	KEILA SOUZA PINHEIRO
22987	LEIA FLORENCIO SANTANA
24769	LEUDA TEIXEIRA DA SILVA
24203	LUCIAN DOS SANTOS
7329	LUCILEIDE OLIVEIRA SILVA
24759	MARCIA GOMES DE AMORIM
23007	MARIA DE CLEOFAS SANTANA
24822	MARIA MADALENA VIEIRA DOS SANTOS
25081	MARINEIDE ALVES DA SILVA
25440	MARISA GOMES PEDRO
26280	MARLY DOS SANTOS
24598	MEIRE DA SILVA PEQUENO
24946	MICHELE CAROLINA DE OLIVEIRA
15165	MICHELE CRISTINA DA SILVA
24744	MIRELLA DOS SANTOS CONCEIÇÃO
25918	PATRICIA DOS REIS RAMOS
25050	REGINA APARECIDA ZEFERINO
26146	RENATO AUGUSTO SILVA DA COSTA
6164	RITA DE CASSIA OLIVEIRA SILVA
26278	ROSANETE PEREIRA DE OLIVEIRA
24937	ROSANGELA APARECIDA FIEL
24891	ROSEJANE MARTINS SEMENTINO
19641	SABRINA DA SILVA
26191	SILVANA DA SILVA OLIVEIRA
26128	TALITA MAYARA PARAGUAI DE JESUS
26432	TATIANA PEREIRA DOS SANTOS DE JESUS
17754	TATIANE SANTOS DE OLIVEIRA
16790	VALDINEIA DE OLIVEIRA MEIRA DE SOUZA
26547	VANESSA CRISTINA DA SILVA DANIELE
24523	VIVIAN OLIVEIRA DE SOUSA
25170	VIVIANE SANTOS DE OLIVEIRA

CURSO - OPERADOR DE TELEMARKETING - CEPROCAMP - NOTURNO

ID	NOME
25315	ADRIANA BISPO DA FONSECA
25415	CARLA CRISTINA WASMAN
24881	CELINA VIEIRA LOPES
25587	CLEIDE DE SOUSA PRESTES
9339	DENISE JANAINA MIGUEL
24629	ELAINE PRISCILA DONA
26299	FREDERICO COIMBRA BORGES
25004	GENILDO DOS SANTOS DE JESUS
26350	JANAÍNA CRISTINA PACHECO
25306	JAQUELINE AMARAL COSTA
25978	JARIANE SANTOS
26208	JOCILAINE CARLOTTA CATANA
25063	JOSENETE CUNHA DA SILVA
25859	LILIAM DE OLIVEIRA MOREIRA
25421	MARISTELA DE OLIVERIA FERNANDES
13048	MARIZA DOS SANTOS MARINHO
13936	MICHELE APARECIDA PRATA RAFAEL
25652	MICHELE APARECIDA DE PAULO
25657	NIEDJA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
8195	PAOLA REGINE EVANGELISTA FERNANDO DO VALE SANTOS
22799	PRISCILA GAZOLLA
14816	RAIMUNDA RAÍSSA FERNANDES DOS SANTOS
26018	REGIANE MORAES HONORATO
9508	REGINA CARLA DE ALMEIDA
26524	RICARDO CAMARGO
943	ROGERIO MOREIRA GARCIA
25248	ROSA APARECIDA DA SILVA
25552	ROSENILDA CONCEIÇÃO DUTRA
25771	VALERIA SILVA DE CARVALHO FERREIRA
26021	WILCILENE NOVAES DOS ANJOS

ÁREA - HOSPITALIDADE E HOTELARIA**CURSO - AUXILIAR DE COZINHA - CEPROCAMP - TARDE**

ID	NOME
19668	AMARIVIA FERNANDES DE ALMEIDA
25174	ANALICE ALMEIDA DOS SANTOS
25629	ANDREA PEREIRA GROTA SUZUKI
25667	ANGELA MARIA DOS SANTOS
25639	CAMILA C DE MELO
25971	ELISANGELA TEIXEIRA DE ARAUJO
24493	FABIANE DE ARAUJO SILVA
24782	FERNANDA DE ASSIS MELO
25347	IDAMIR GOMES PEREIRA
24615	JAILSON BERNARDO DA SILVA
24917	JULIANA DA SILVA
25257	LOIRI DE FATIMA DOS SANTOS
25091	LUCIANA GOMES DA SILVA
24537	LUIZ FRANCO BENEDITO
24901	MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO
25169	MARIA DO SOCORRO SOUSA
25947	MARIA MARGARETH DE CARVALHO
25920	REGIANE MOTTA
17562	SIDNEI PEREIRA
22112	SOLANGE APARECIDA DA SILVA

CURSO - CAMAREIRA - CEPROCAMP - MANHA

ID	NOME
25634	ADALGISA LUCIENE POTOMATI
25879	ADRIANA CARLOS DE ARAUJO
23785	ALENILVA DE JESUS MARTINS
25325	ANA MARIA DINIZ DA SILVA
25150	ANGELA MARIA APOLINARIO
25192	CICERA ANA ALEXANDRE DA SILVA
24592	CLEUNICE MARIA SANTANA
25697	CRISTIANE DE JESUS CASTRO
13213	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS
25162	DEISE BORGES
25230	DULCINEIA RODRIGUES DE SOUSA
26023	EDILENE MOREIRA BOAVENTURA
1679	ELAINE SILVA DA MOTA FERREIRA
23495	ELIZANDRA DA CUNHA BATISTA
24563	IRANETE MARQUES DA SILVA
24952	ISABEL CRISTINA POMPEU
26327	IVONE OLIVEIRA DE LIMA
24874	JACIRA DE ALMEIDA MAFRA
25871	JURACI NOGUEIRA DE JESUS VITAL
26473	JUVENITA DE MENDONÇA MOREIRA
25613	LOIDE DE JESUS MENDES SOUZA
24773	MARCIA APARECIDA LOPES
26130	MARIA APARECIDA JACINTO DOS SANTOS
26506	MARIA MARCIA PAULA
24505	MARIA PEREIRA DA SILVA
20948	NEIDE DE FREITAS FAGUNDES
24579	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA
25086	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA
26509	ROSEMEIRE DOS SANTOS REIS
25042	SUELI MARIA DOS SANTOS

CURSO - GARÇOM/BARMAN - CEPROCAMP - NOTURNO

ID	NOME
20832	ADRIANA CIPRIANA DE PAULA
25809	ALINE STEFANE DE SOUZA
22671	ANA CAROLINA VICENTIN
22998	BRUNO GIANELLI CONSTANCIO
26328	CARLOS ALBERTO COSME DAMIAO SOUZA RODRIGUES
4257	CELIA REGINA MACHADO
25823	CLAUDIO MAGALHAES DE ARAUJO
25085	DAIANE DE OLIVEIRA
8865	DOUGLAS BATISTA MIRO
13087	DULCINETE SATELIS
25062	EDSON BRUNO DE OLIVEIRA
26067	ELAINE DA SILVA CARLOS
26072	ELIANE DA SILVA CARLOS
11235	ISABEL CRISTINA CAVALÉRO BARBOSA
26549	IZAULINO ANDRADE FILHO
25367	JOSECI PEREIRA PORTO
23258	JURACI DOS SANTOS SILVA FILHO
25964	LEONARDO LUCAS LOURENÇO

26144	LUCIANO SANTOS DIAS
25802	LUIZ ROBERTO B JUNIOR
26096	MARCELA CRISTINA SALVADEO COSTA DE OLIVEIRA
25921	PHILIPPE XAVIER PASSINHO MACHADO
23914	ROSE APARECIDA MARTINS
26102	SANDRA SOUZA BISPO RIBEIRO
22473	SIRLENE APARECIDA DA SILVA
22989	TABATA MOURA FAYAN
6794	TALITA APARECIDA ROMÃO
26551	TEREZA SOLANGE PINTO
25794	VILMA ARAUJO DE CASTRO
26221	WESLEY VIANA GRITE

CURSO - GOVERNANTA - CEPROCAMP - NOTURNO

ID	NOME
3990	ANA MARIA SILVA
19472	CARLA RUFINO TECOLO
25795	DECLANUIR BARBOSA LIMA DA SILVA
15524	DEVANIL BORGES
19950	EDNA CARVALHO DE MORAES
25787	ELISANGELA MARIA MESQUITA DA SILVA
6040	ELIZABETH DA SILVEIRA
25857	ERENITA VICENCIA DOS SANTOS
24756	EUNICE LOPES DA SILVA
16549	GISLAINE DE SOUZA LIMA
25495	IUZA DE LOURDES LIMA DE FRANÇA
25285	IVANEIDE DE OLIVEIRA SOUZA
25768	MARIA DA SILVA PEREIRA
17225	MARIA INES VIEIRA
25253	MARIA SANTA DE LIMA
25500	MIRIAN CRISTINA GOMES DA SILVA
25163	REGINA MARIA DE MELO
25154	SHELIA PEREIRA DOS SANTOS
25317	SONIA MARILI CASSIANO DO AMARAL
20486	VIVIANE DA SILVA REIS SOUZA

CURSO - INGLÊS PARA TAXISTA/HOTELARIA - CEPROCAMP - NOTURNO

ID	NOME
6285	ADRIANO DE JESUS MENDES
25689	DANIEL DE CAMPOS
24817	DEBORAH VALERIA AZEVEDO
14384	IZABEL MARIA DA SILVA
5170	JAQUELINE BELONSSI
20636	JOAO LUIZ DE SOUZA ALMEIDA
25279	LUIZ CARLOS DE SOUZA VELOSO
24746	MARCIO ROGERIO UZUN
2164	MARIA INALVA DOS SANTOS
22955	MARISA FELICIANO LEITE
24990	MILENA CASTRO DA SILVA
25589	VALERIA RODRIGUES ALVES BARBEIRO
23904	VERA LUCIA SERNAGLIA ORTIZ

CURSO - PADEIRO/CONFEITEIRO - CEPROCAMP - NOTURNO

ID	NOME
9831	ANA CLAUDIA DA COSTA RIBEIRO
25757	ANA NETA BATISTA CRUZ
26347	ANAZILDA MACHADO DA SILVA
25267	ANDREIZE CRISTINA DA SILVA
26337	CLAUDINEIA BORGES ALVES
21669	CLEUSEMIR INOCENCIO DA SILVA
25010	ELIEVERTON FERNANDES DA SILVA
24662	EMERSON JULIANO FERREIRA CRUZ
24568	FRANCISCA NEUSA ARAUJO DE SOUSA
13348	IEDA BARBOSA DE SOUZA
24821	JAIR FARIAS AGUIAR
24538	JANE MARIA DA SILVA
10037	JOSE ADEMIR SAMPAIO
24652	JOSE CICERO DOS SANTOS
14894	MARIO JOSÉ REINOSO DA SILVA
25036	MARTA DOMINGOS DE BRITO
25577	ROBSON BERNARDES EDUARDO
25214	ROSÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS
25043	ROSELI HEX DOS SANTOS
26260	RUBENS FRANCISCO DA SILVA

CURSO - PADEIRO/CONFEITEIRO - CEPROCAMP - MANHA

ID	NOME
19549	ADRIANA DE OLIVEIRA
25642	AGNALDO MARTINS
6166	ANA KELLY SANTOS DE SOUSA
5174	ANA LUCIA SANTOS LIMA
1090	CRISTINA TERESA DA SILVA
20743	ELAINE CRISTINA FERREIRA
26093	ELIANE ROSSATO
9320	ELVIS LUCAS DA CUNHA
26114	FLAVIA ELIAS DO NASCIMENTO
20600	JIGE AEL RODOLFO DE SOUZA SOARES
25611	LILIANE SULVA DA CRUZ
13571	LUCÉLIA XAVIER DA SILVA
26531	MARIA APARECIDA DE SOUZA PAULA
25974	MARIA DA PAZ DOS SANTOS ROCHA
24999	MARIA DO CARMO COSTA TAKANO
25402	MARIA YANETH ROSADA ORREGO
25574	ODAIR DOMINGUES
24583	RAIMUNDA ALMEIDA DA SILVA
20624	RONALDO DA SILVA
24956	SONIA PEREIRA

ÁREA - INFORMÁTICA**CURSO - DESIGN GRAFICO - CEPROCAMP - NOTURNO**

ID	NOME
21256	AMEISE CRISTIANE DA SILVA
22361	ANA PAULA DA SILVA BIORK
9875	ANDERSON SIQUEIRA CAMPOI
25002	CARLOS ANTONIÓ PEREIRA GOMES
25783	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS
16720	GILBERTO DE JESUS SOUZA
24785	GILMAR FERREIRA DE SOUZA
26526	IAGO FRRAZ GIL BOSQUI
25313	KATIA CRITINA SIOTTI SANCHES PEREIRA

25788	MARCIA BATISTA NOGUEIRA
25256	MARCIO ROGERIO MENDES
25314	MARIA DE FATIMA ALVES PEREIRA
25527	RAFAEL LEITE DOS SANTOS
25243	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS
10225	RICARDO NUNES
25364	RODRIGO BARROS DE PEDRO
25870	SANGELISON WANDERLAN LISBOA NASCIMENTO
25623	SARA PEREIRA DOS SANTOS
15364	SILVANA MARIA MARIANI DE FRANCESCO
19965	SILVIA CRISTINA GOMES CUNHA
9713	TAIS FERREIRA GOMES
26279	TIAGO STIGLIANI
2686	VALMIR CARDOSO DE SÁ
25820	VANEZA MARIA FERRAZ DE ANUNCIACÃO
7278	VIVIANE CRISTINA SOARES

CURSO - DESIGN GRAFICO - CEPROCAMP - MANHA

ID	NOME
24683	ANDRE TAVARES CAMPOS
25455	ANDREA REGINA MOREIRA
25469	BRUNO SILVA SANTANA
25490	CASSIA APARECIDA GRILLO GONÇALVES
4746	DANIELE CRISTINA SANT ANA
2953	DANILA MOLINA DOS SANTOS
8202	EDLAINE CASTILHO DOS SANTOS FAGUNDES
22271	ELAINE MARIA DA SILVA
14779	FLAVIO ZANONI DA SILVA
12649	IVAN MATEUS NOGUEIRA FERREIRA
12890	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA
24698	JEFERSON DE MARAES PROFIRIO
21220	JEFERSON DE MORAES PROFIRIO
13677	JOSE DOMINGOS FRANCISCO
24118	JOSINEI DE JESUS SANTOS
21757	JUDITE FATIMA BASSANI SANTANA
25292	MARCIO ANTONIO CORREA
5133	MARINA FREIRE DE ALMEIDA
10405	MIRTIS CAVALCANTE MONTEIRO
25685	PRISCILA ELIZABETE ARAUJO DE BARROS
24644	RICARDO LUIZ CONSIGLIO
26148	ROBSON OKAMOTO DE LIMA
26053	ROMILDO GOBBI JUNIOR
21847	VALDEMIR FERREIRA DOS SANTOS
25083	VANESSA MARIA DA CONCEIÇÃO

CURSO - OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR - CEPROCAMP - NOTURNO

ID	NOME
9093	ADRIANA CRISTINA FRANCISCO
24910	ALEX FERREIRA DA SILVA
26098	ANA MARIA ANDRADE
26382	ANA MARIA VILAS BOAS ABONISSIO
25831	ANDREA GRAZIELA DE ALMEIDA
25053	CILENE VIRGINIA DE AOLIVEIRA
25534	DANILO SILVA DE OLIVEIRA
22372	DAVID ABONISSIO
25712	EDILAINE DA SILVA MOREIRA
25984	EDMIRSON RODRIGUES FONSECA
25520	ELBA MARA AMERICO XAVIER
26475	ELEANE DONIZETE DOS SANTOS BEZERRA
25590	ELENICE PENHA BARROS
22035	EUSILENE PENHA CAMPOS
25644	FRANCISCA MARIA PINTO SILVA
25801	GERALDA ALVES DE BRITO FERNANDES
25361	MARIA DE LURDES RODRIGUES DA SILVA
14958	MARIA JOSE BEZERRA
20989	MARLUCE DA SILVA SANTOS
20209	MARLY RIBEIRO AMORIM TEIXEIRA
19895	MARTA CECILIA DA SILVA
24960	MATHEUS CARDOZO SERRÃO
4874	PAULO ROGERIO MANGELO DA VEIGA
24758	PEDRO FERREIRA DOS SANTOS
12257	PRISCILA RODRIGUES VITOR
25681	RENATO FERREIRA SOARES
1332	ROSEMARY ANASTACIA DA SILVA
26215	SAMUEL SANTOS FERREIRA
24879	VALDIRENE LOPES DOS SANTOS
26013	VANDERLEI ANTONIO MANOEL

CURSO - OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR - CEPROCAMP - MANHA

ID	NOME
26186	ADAUTON PEREIRA DE CARVALHO
25139	ADRIANA CAMPOS DI LORTO
25087	ADRIANA CRISTINA DAVI
25044	ALEX CALDAS DE OLIVEIRA
25740	ALINE SCARLATI DE AQUINO
25957	ANDREIA CRUZ DA SILVA
25507	ANDREIA PEREIRA NOBRE
26235	ANILSO FERREIRA SANTANA
25448	ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA
25330	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA
2865	APARECIDA DONISETI DA SILVA
6707	CARLOS ALBERTO BETTIOL
25199	CATIA DA SILVA FERREIRA
25032	CLAUDIO HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR
26002	CLAUDIR VICENTE RIBEIRO JUNIOR
25682	CLEIA MARIA DE SOUZA
19838	CLEIDI CASTILHO
16887	CLEIDIA DE JESUS SOUSA
10123	CLEONICE FERREIRA DE ALMEIDA
26261	CLEUZA LUZIA SOARES
25595	COSMIRA OLIVEIRA DE ANDRADE
14262	CRISTINA DE SOUZA COSTA
25897	DAIANA FERNANDA RAMOS
25467	DANIELE CRISTINA SILVERIO
15739	DANIELLA MACIEL DOS SANTOS
20996	DEBORA MOREIRA DOS SANTOS
24539	DIEGO DA SILVA APARECIDO
16732	EDER DUARTE DA CRUZ
25437	EDLENE DE MORAIS
25410	EDUARDO MARQUES BERTI

11417	ELAINE CRISTINA CUNHA BOTELHO
25076	ELISABETE CRISTINA DE SOUZA
24982	ERINEUZA BONFIM DIAS
25753	EVENILSE DOS SANTOS
26300	FERNANDA SARMENTO PEREIRA
25782	GABRIEL GALVAO DA SILVA
24651	GRAZIELADA SILVA CARDOSO
25716	GUILHERME DA COSTA CESTARIOLI
25955	HERALDO ROMEIRO VILAS BOAS
26218	IVAN EMANOEL ALVES
24977	IVANEI BRANDAO DOS SANTOS
24825	IVO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
21513	IZAURA HILARIO TANGERINO
24528	JADY MAYRA PEREIRA DA COSTA
26202	JAIME CAETANO
25040	JAIR DIAS DUARTE
24947	JAIR PEREIRA ALVES JUNIOR
25580	JANAINA DOS SANTOS
24944	JOICE TEODORO DE SOUZA
25730	JOSE CARLOS SABINO
25951	JUSSILANDE ROSA DE JESUS
25372	LEDA MARIA MOISES
25482	LIDIANE REZENDE SENO
25654	LILIANE APARECEIDA AMORIM DA SILVA
25908	LUANA LISBOA DOS SANTOS
25190	LUIS CARLOS DE CERQUEIRA
21330	MARCOS EMIDIO TORRES
25289	MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS
25868	MARIA DO SOCORRO ARAUJO LEITE
25573	MARIA EDILANE DOS SANTOS PAIXÃO
25566	MARIA GEANE SANTOS PAXIÃO
25220	MARIA LUCIA LUIZ
10328	MARIANE DE JESUS SOUZA LIMA
24582	MARTA ELAINE NARCIZO GOMES POLATTO
26389	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS NEVES DA SILVA
25900	MIRIAN JERONIMO RIBEIRO
24886	NATALIA ALMEIDA NOGUEIRA
25651	PATRICIA AMORIM DA SILVA
26154	PEDRO MARTINS DA SILVA LOPES
25205	RAFAEL DE OLIVEIRA MATIAS
3310	RENATA DIAS DO NASCIMENTO
25626	ROBERTO GASPAR
25113	ROSELI MARIA QUEDEVEZ
26317	SABRINA RODRIGUES RAIMUNDO
21132	SIBENE NASCIMENTO SOUZA
26495	SIRLENE DE SOUZA BARROS
25147	SONIA REGINA VIDAL
25561	THIAGO FERREIRA SOUSA
25863	TONY PEDRO DA SILVA
24519	VALDENILSON OLIVEIRA SOUZA
25509	VALERIA SANTANA
24997	VALMIRO EMILIO
6356	VANIA APARECIDA DOS SANTOS DI LORTO MARTINS
26546	VERGILIO ANTONIO DA SILVA D JUNIOR
21507	ZILDA TANGERINO DA COSTA

ÁREA - SERVIÇOS DOMICILIARES/ CONST.CIVIL**CURSO - ELETRICISTA RESIDENCIAL/PREDIAL - CEPROCAMP - NOTURNO**

ID	NOME
24843	ADEMIR NERES DE OLIVEIRA JUNIOR
26228	ALCENIR BARBOSA RESENDE
25661	ANDERSON DELGADO DA SILVA
25972	ANDERSON PINTO MOREIRA
24679	BRASILIO RODRIGUES DOS SANTOS
380	EDEMILSON CARLOS DE FREITAS
22668	ÉDER BERNARDO DE OLIVEIRA
25308	ELAINE REGINA PEDRO
17348	ISRAEL VIANA JUNIOR
8196	JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR
25105	JUAN ROMULO QUIROZ ARRIGONI
26397	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA
24741	MÁRCIO MARCELO JAQUETA
19459	NATALINO FERREIRA DE MELO
25179	ODAIR JOSE DA SILVA
22587	ORLANDO RAMOS DA CRUZ
24860	ROBENILSON MARCELINO DOS SANTOS
25019	ROBSON JORGE DA CRUZ
25017	UALAS GONCALVES FONSECA
26022	VALDEMIR NASCIMENTO SILVA

CURSO - ELETRICISTA RESIDENCIAL/PREDIAL - CEPROCAMP - MANHA

ID	NOME
25850	ADILSON DE ALMEIDA SANTOS
26503	ANDERSON LUIZ DA SILVA JUNIOR
22830	ARI DENIS APARECIDO RIBEIRO
9475	CARLOS EDUARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
21075	DIEGO PEREIRA DOS SANTOS
16320	EDSON RICARDO DE OLIVEIRA
26210	GEVISSON SANTOS XAVIER
22841	JEFFERSON ANTONIO DE FARIA
25846	JOAO BARBOSA DA SILVA
12772	JOSÉ CICERO DOS SANTOS
25412	JOSE FANOR ARIAS
24906	JOSE FERREIRA DE AMORIM
25254	LUIZ GUILHERME DE ANDRADE
25223	MARLENE DE PAULA BAENA
26371	PAULA FRANCINETE GOMES DE ARAÚJO
21395	RAISSA KATIA RODRIGUES
25615	RENATO MENDES DE SOUZA
25628	RICARDO ANTUNES DE OLIVEIRA
2887	RODOLFO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
26492	WESLEY GENEROSO BORGES DE ABREU

CURSO - PORTEIRO - CEPROCAMP - NOTURNO

ID	NOME
26030	ALEX WILLIAM DE MORAIS
23534	ALEXANDRE JOSE HONORIO
25745	ALINE SOUZA RAMOS
25551	ANA TAVARES DE SOUZA
24512	ANA CLAUDIA APARECIDA VENTURA

25916	ANA MOTTA RIBEIRO
25993	ANDRE LUIS FERREIRA DE SOUZA
25840	ANDRÉA MARCELINO DOS SANTOS
23235	ANESTOR ALVES DE ARAUJO
6784	ANTONIO SANTO CARDOSO LOPES
5791	APARECIDA DE FATIMA NERIS S.GONÇALVES
24603	BENEDITO TADEU FERREIRA
26545	CARMEN CORREA DE SOUZA PEREIRA
20639	CECILIA FRANCISCO
26015	CELIA TAVARES SILVA
19535	CLAUDIONOR SANTOS DA SILVA
14764	DARCI PAULA DE SOUZA
13086	EDILEUZA ESTEVES DE FREITAS
20698	EDISON APARECIDO DA SILVA
17049	EDSON ANTONIO DE COTEGIPE
25569	FLORISVALDO VERTEIRO MENDES
25136	FRANCISCO LUIZ OPEZKY
24725	FREDERICO AUGUSTO RIBEIRO COSTA
24988	GILDO AGNALDO SOTARELLI
25673	GUILHERME XAVIER FONT JULIA
25699	ILDETE ALVES DE SOUZA
26414	JOAQUIM FERNANDES RIBAS
25264	JOAQUIM GONÇALVES CARVALHO
24522	JOSE EUDES DE OLIVEIRA GARCIA
26456	JOSE WILSON DA SILVA
24011	JOSUE AGUIAR ADRIAO
25071	JULIO CESAR DE LIMA
24936	LENITA ROCHA LEAL VIEIRA
25750	LUCIANO DONIZETE ANGELO
24856	LUIZ APARECIDO LEME DOS SANTOS
24755	MANOEL LUIZ DE LIMA
24524	MARCOS ANDERSON HUSS
25464	MARIA APARECIDA DE MATTOS
24929	MARIA LIDUINA DE SOUSA ABREU AMANCIO
24760	MARIA LUIZA LIMA SANTOS
25371	MARIA MILTA MAGALÃES ARAUJO
25350	MARIA ROMON ARANTES
24938	MARICELIA GONCALVES DOS SANTOS
25679	NEIDE SILVA DE OLIVEIRA
25485	NEUSA CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA
26040	OSLENE GOMES PEREIRA
25171	PAULA XAVIER DA SILVA
16754	RENILDO VENÂNCIO DIAS
24585	ROBERTO SANTOS DA SILVA
26366	RONALD APARECIDO FRANCISCO
25259	ROSA MARIA LOPES THOMAZINI
24513	SUELI APARECIDA LEITE HUSS
25126	TERESA VIEIRA DE SOUSA
26003	VALDIVANIA INEZ COSTA AVANSINI
25344	VARLEI BOTELHO DE SIQUEIRA

ÁREA - SEGURANÇA DO TRABALHO - TÉCNICA**CURSO - TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - CEPROCAMP - NOTURNO**

ID	NOME
26461	ADEMIR GOMES CAROLINO
26188	ADILAINE DOS SANTOS XAVIER
25475	ADRIANA CARVALHO DA SILVA
8134	ADRIANO PAULINO DE OLIVEIRA
25741	ADRIANO RODRIGO DOS SANTOS
24814	ADRIELE PATRICIA DA SILVA
25094	AGUINALDO RAMOS DOS SANTOS
26357	ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
25529	ANDRE LUIS DE PAULO
26380	ANDREIA MARIA RIBEIRO
24893	ARTHUR DOS SANTOS
1796	CAMILA ALVES MOREIRA
24630	CHRISTIANY GORETH DE PAULA
25122	CICERO WAGNER DE OLIVEIRA
26449	CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO
24576	CLAYTON DOS SANTOS
7828	CLEUSA TEOFILO
26442	CRISTIANE AVANGELISTA DE LIMA
25196	CRISTINA APARECIDA FERRARI
20694	DANIEL ROSA TOSTES
26325	DANIELA BECKERDORFF
26059	DANIELA SIMOES DE FARIA
25443	DANIELA VANESSA ALVES DORNELES
714	DANIELLE CRISTIANE DE OLIVEIRA
24627	DAVID WESLEY CYRILLO MARTINS
24724	DOUGLAS VIDAL
11434	ELENILTON GONCALVES DOS SANTOS
25215	ELI CARLOS DE ANDRADE
25948	ELIANA REGINA FILHO
25703	ELIAS CALDEIRA DA SILVA
17686	ELIZABETH OLIVEIRA DE ALMEIDA
7010	ERICA REGINA GABRIEL
22036	FABIANA MOREIRA DOS SANTOS
26457	FRANCISCO MELO DA SILVA
26068	GENESES JOSE DE SOUZA
22392	GUSTAVO HENRIQUE JORGE
16634	IRACI BERNARDO DA MOTTA
22557	ISAC DE SOUZA AMORIM
26288	IVANIO MAXIMINO PEDROSO
9863	IVONETE DA SILVA FARIAS RICOBELLO
25420	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA
26365	JAQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA
8677	JARIO CLAUDIO DA CONCEIÇÃO
14848	JOAO LUCIER COUTINHO DA SILVA
14820	JOCIMEIRE PEREIRA DA SILVA BEZERRA
24848	JOELMA NASCIMENTO CAMPOS
8987	JOSÉ ROBERTO RUFINO ALVES
26296	JULIANA APARECIDA KELI F. PEDROSO
24704	JUSSARA SANTOS SILVA
26466	KEILLA ALAION FERREIRA
23213	KLEITON FONSECA BARBOSA
26559	LUACIA DE SOUZA
26499	LUANA DE OLIVEIRA LUCENA SILVA
25585	LUCIANA APARECIDA DO NASCIMENTO
26368	MANOEL PEREIRA PARDIN FILHO
22710	MARCELA MOREIRA HONORIO

25501	MARCIA MARIA RODRIGUES SANTOS
25357	MARCO ANTONIO ARAUJO
25927	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA
25922	MARIA ELIENE SOUZA BORGES
24640	MARIA JOSE GOMES DA SILVA
25739	MARINES DOS SANTOS SOARES
25403	MERIANE INOCENCIO DA SILVA
24858	MICHELE CRISTINA AUGUSTO
3887	NADIA MARCELINO LEITE
25583	NEUTON PENHA FILHO
21295	NEWTON CLAUDIO DE SOUZA JUNIOR
16034	NUBIA TATIANE DOS SANTOS
25380	PAULO ROBERTO MOURA
24859	RAQUEL GREGORIO OLIVEIRA
24508	REGINA SANTI
3630	ROGÉRIO DIAS DA SILVA
24996	RONALDO MOLINETE
25824	ROSELI SALVIANO COSTA
26060	SHEILA MARIS REBELLO
25565	SILVIO APARECIDO SACRAMENTO
25562	SILVIO APARECIDO SCRAMENTO
19815	SONIA HELENA DE CARVALHO
26363	SUE ELLEN GOMES RABELO PINHEIRO
24635	TANIA REGILENE NASCIMENTO
26190	TATIANA APARECIDA GOMES DE CARVALHO OLIVEIRA
26036	THAIS FERNANDA TRAJANO DE GODOY
24570	THIAGO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
25755	THIAGO ORTIZ
26438	VALDEMIR FELIX DE ARAUJO
24775	VANESSA CONCEIÇÃO TORRES
524	VAUDERCI NEVES
24959	VITOR DONIZETI NEVES
25556	WANDERLEY DE MORAIS
26455	ZILTON MARIA OLIVEIRA

CURSO - TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - CEPROCAMP - MANHA

ID	NOME
25369	ADAILTA DE SOUZA
15505	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS
25670	ADRIANA ARAUJO SILVA
25435	ALEXANDRE APARECIDO MARIANO JOZIAS
25398	ANA CELIA OSTI
25961	ANDERSON COUTINHO
25646	ANDREA DA SILVA JACINTO ROSEO
9515	AUDREA LENICE BOSAN
24950	AVANY DE SOUZA LIMA LOURENCO
23187	CARLA JULIANA FAUSTINO
19663	CARLOS ALEXANDRE MELLO DA SILVA
25622	CARLOS LUCIANO DOS SANTOS
26027	CELSO ROBERTO OLIVEIRA
24812	CLAUDENICE RIBEIRO
24994	CLAUDINEIA TEIXEIRA DE MATTOS
1627	CLAUDIO ROBERTO DUARTE
25011	CLEIDE SEVERIANA ROCHA IRMÃO
25345	CLODOALDO PEREIRA DE ABREU
25110	CRISTIANE LOURDES REIS
25864	CRISTIANO CARDOSO DO PRADO
25663	CRISTINA MIRANDA DE DEUS
9993	CRISTINE VEGILATO RAMOS
25198	DANIELA VOLTAN CRISOSTOMO DE SOUZA
24641	DIRCEU BUENO
25524	EDILEIDE DE CASSIA ALVES
26074	EDUARDO DA SILVA NOVAIS
26189	ELAINE CRISTINA BERNARDO
24689	ELIANA SANTOS PINTO
1010	ELLEN JULIANA DA SILVA
25874	FERNANDA ELIAS DA SILVA
25233	FRANCISCO DE ASSIS MENDES DA SILVA
9663	GILDA DE FATIMA MACHADO
24890	GISELE CIPOLLA SAMPAIO
24928	IVONE CONCEIÇÃO CAMARGO
9232	JACIRA ALEXADRINA NASCIMENTO MALVA
8116	JERRY ANTONIO RAFAEL
22953	JÉSSICA VILELA CAETANO DA SILVA
15417	JILMARIA ARAUJO DA SILVA
25338	JOÃO LUIZ NUNES DE ABREU
24690	JOE ULISSES DE CAMARGO
25009	JOSÉ ROBERTO ALVES
24541	JOSE ROBERTO ROQUE JUNIOR
25668	JOSIANA SENA COSTA
18306	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS
23680	JULIANA CRISTINA DA SILVA
26219	JULIO CESAR DA SILVA
17350	KELLY CRISTINA WOLFGRAMM DOREA
7178	KESLEY FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA
25428	LETICIA PEREIRA DA SILVA
24682	LIZINEIDE OLIVEIRA DA SILVA
8645	LUCIA JOANA GABARRON CAVALLI
25450	LUCIA ROSIANE SIGUEIRA P
25348	LUCIANA MIGUEL DA SILVA
23223	LUCIANE MARCIA PEREIRA
8003	LUCILENE ALVES
24566	LUCILENE PEREIRA DA SILVA
25343	MAGNO MATHEUS MACHADO DOS SANTOS
16837	MANOEL MORAIS DO NASCIMENTO
25508	MARCIA FERREIRA CAMPOS
24961	MARCOS ALEXANDRE COELHO
24667	MARGARIDA MARQUES DOS SANTOS
24498	MARIA CRISTINA OLIVEIRA ROCHA
7663	MARLENE BERENGUEL DOMINGUES
25427	MARTA FERREIRA PETENUÇO
25612	MEIRI BENEDITA FORTUNATO DE LIRA
24889	MICHELE CRISTINA DE ANDRADE MOREIRA
19691	NILTON DA SILVA BEZERRA
25536	OSVALDO MARTINS DOS SANTOS
25340	PATRICIA DO VALES PEREIRA
25619	PATRICIA FERREIRA
2795	PATRICIA PENTEADO DE OLIVEIRA
25605	PAULA TALITA SANTOS GONÇALVES
24575	PAULO ROGERIO DE MORAES

25506	PAULO SERGIO DONIZETTI LOPES
22633	PRISCILLA CRISTINE ESPOSTO
26462	RAFAEL DE SOUZA
26255	REGINA APARECIDA JOÃO BUENO
25262	RICARDO PEREIRA DA SILVA
25226	ROBERTA APARECIDA WASHINGTON DA SILVA
26158	ROBERTO CARLOS MORAIS DA SILVA
26516	RODRIGO LEITE FIOROTTO
24916	SANDRA ALVES FARIAS DA SILVA
25268	SENIVAL DE ARAUJO
20143	SIMONE ARAUJO DE SOUZA GUARNIERI
24888	SUELI BISPO MEIRA
24623	SUZELAINÉ DE MELO XAVIER
21679	THAIS CAROLINE VENANCIO DE ALMEIDA
6668	VALDEMICIO ALVES DE LACERDA
23146	VALDINEIA LIMA DA SILVA
24768	WILTON MENDES DA LUZ

ÁREA - TECNICO EM HOTELARIA

CURSO - TECNICO EM HOTELARIA - CEPROCAMP - NOTURNO

ID	NOME
25106	ADRIANA MARIA CAETANO DE SOUZA
26133	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
24578	ALEX CESAR GLASER
26402	ALEXANDRE MAGNO VICTORIO
25033	ANA LUCIA GAMA DE SIQUEIRA
22038	ANA QUEILE MARTINS DA ROCHA
26536	ANDRESSA CARLA GODOI BROIS
25046	ARLEN MENDES SANTOS
24810	CARINA RODRIGUES DA SILVA
25660	CELINEIA MENDES SANTOS
24749	CLAUDETE ALVES DA COSTA
23909	CLAUDETE MIRANDA DE OLIVEIRA
24788	CLAUDINEI ROBERTO DA SILVA
8006	CLEIDE APARECIDA FERREIRA
25365	DANIELE FERNANDA CLAUDINO
26110	DAVI SOARES DA SILVA
26359	DELAINE MENEZES DE LIMA
8091	EDILMA SOARES SILVA
25775	EDNALVA OLIVEIRA SILVA
26056	ELIANE RODRIGUES CELESTINO
26469	ELIELDA CRISTINA DE MENDONÇA MOREIRA
3472	ELIZABETE FRESCHI DOS SANTOS
26410	ELMA BENEDITA BARROS
22515	EULINA SANTOS PEDRA
25493	EUNICE SILVA TEODORO DE OLIVEIRA
26381	FATIMA DO CARMO
10083	FERNANDA REGINA DOS SANTOS
24693	FERNANDO LISBOA DA SILVA
25137	HELLEN CARLA DE SOUZA
4464	HELOISA HELENA ALEXANDRE
23746	IOLANDA MELQUIADES MUNIZ EVANGELISTA
25273	IVANETE ANJOS DA SILVA
25176	JACIRA BEZERRA CAMPOS
26364	JOÃO BATISTA CABRAL
25621	JOAQUIM BARRETO FILHO
26448	JONI RICARDO MARQUES
23767	JOSE RAMIRO CONSTANTINO
25774	JULIANA ADARIO GOZALO
25304	JULIANA GARCIA DA SILVA
24786	KELLI CRISTINA CAMARGO DA SILVA
26082	LÊDA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS
25118	LEONEL DE ARAUJO LIMA
11019	LESLIANE ROBERTO
26127	LUCIANA ROBERTA DA SILVA
25422	LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO
24819	LUSINETE APARECIDA DA SILVA
26416	MARCIA MARIA VARRIANO
25786	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
25706	MARIA APARECIDA LIMA PINHO
26323	MARIA DOLORES DE LEMOS MEIRA
25218	MARIA JOSE MACHADO DA SILVA
14868	MARIA SUELI PROCOPIO DE SOUZA
24866	MARTA JULIANA PEREIRA
24737	MAYARA MACHADO DOS SANTOS
26226	MICHELE APARECIDA MARQUES
25876	MILENA APARECIDA BECARI FORNER
6500	MILKLANE SILVA DE OLIVEIRA
26168	NAIANI FERREIRA SANTOS TOMAZ
25012	NILTON RAMOS DA SILVA
25848	PAMELA APARECIDA SANTOS
24771	PATRICIA GOMES DA SILVA
21709	PATRICIA MARIA DE ABREU
25041	PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS
26079	PRISCILA RODRIGUES GONÇALVES
7134	RAQUEL PEREIRA DA SILVA
25100	REGINALDO CESAR DE MOURA
24637	RENATA CRISTIANE ALVES BROTTTO
12534	RENATO CESAR CAETANO JUNIOR
25878	ROBERTA DI TOLLA PASSONI
26229	ROSANGELA INES SOUZA
22693	ROSELI GUIMARAES DOS SANTOS
25153	ROSIMEIRE CRISTINA LINO
25156	SILVIA MATOS SATIRO CORTES
24101	SILVIA TENORIO GOMES
15460	SIMONALDO MARQUES DA SILVA
15585	SIMONE APARECIDA NASCIMENTO TELES
25479	SIMONE MINELVINA DE SOUSA
24496	SINDIRLEIA RODRIGUES DOS SANTOS
25082	SOLANGE APARECIDA CAPODALIO DE SOUZA
25836	TAILA CRISTINA FURTADO FIRMO
763	TALITA FERNANDA ANTONIO
12786	TATIANE SOUZA DE OLIVEIRA
20813	VALDELINA ILIS
26174	VALDIRENE DOS SANTOS
26508	VALQUIRIA DA ROSA
25385	VANESSA APARECIDA ALVES NASCIMENTO
15914	VANESSA MENDES MOSSO DOS SANTOS
26249	VERA LUCIA MALACHIAS CAETANO
25049	VIVIANE CRISTINA VELENTIM RAMOS
9471	ZILDA MARIA OLIVEIRA

CURSO - TECNICO EM HOTELARIA - CEPROCAMP - MANHA

ID	NOME
25512	ALEXANDRE ALVES
24551	ALEXANDRE JÔNATAS PINA DA SILVA
24554	ANA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO
25592	ANA PAULA ANGELIS
24675	ANDERSON REZENDE PROCOPIO DE ALMEIDA
26143	ANDRESSA COUTO NATIVIDADE
26295	ARIELE ANDRADE PEREIRA
22138	ARLENE LOPES
25164	BENEDITO ANTONIO BECARI
25386	CARLOS ALEXANDRE MENDES
26309	CILZI PATRICIA DOS SANTOS
25643	CLAUDINEY ANTONIO BARBOSA
25462	CLAUDIO NOGUEIRA FERREIRA
13174	CLEIDE APARECIDA EDUARDO MANGOLIN
24992	CRISTIANE FERNANDA ALEXANDRE
22304	DANIEL JOSÉ BIAZZI
24930	DELCIANA SANTOS DA SILVA
24711	EDICLEA MARIA DA SILVA FERRAZ
11144	EDILA CRISTINA CAFE SOUSA
25311	EDILENE CAMILA SANTOS DE SOUZA
12067	EDJANE MELQUIADES DUQUE
24669	EDUARDO SALMI PEÑA
20619	ELENILDE SANTOS NASCIMENTO
25946	ELIANE DE SOUZA RIBEIRO
18335	ELIEZER DE LIMA MONFARDINI
25432	ESTER FELIZ COPETTI
25557	GEORGE WASHINGTON APARECIDO DA SILVA
25924	GESSILENE SILVA E SILVA
25117	GUARACI MARY SILVERIO
26182	HELLEN RODRIGUES ROCHA
24608	ILCA BECK
25092	JEFFERSON DA SILVA FIGUEIREDO
19455	JULIANA APARECIDA BENATTI
26525	LETICIA CORREA
26152	LINCOLN GOMES
13681	LIZIONETO VIEIRA DOS SANTOS
5000	LUCILENE DA SILVA SOUZA
24918	MAIARA HELENA PEREIRA DE SIQUEIRA
25973	MAIARA RODRIGUES GOMES
25359	MARCELA APARECIDA DE PAULA
26276	MARCIA APARECIDA DA CRUZ
9272	MARCILENE DA COSTA SILVA
18693	MARIA JOSE TAVARES DA CAMARA
25522	MARIA RIVANDY CAPISTRANO DA SILVA
26203	MARILEI MARQUES DO AMARAL NEVES
26487	MARIZA NUNES VITORIO DA SILVA
26195	MATEUS PAULO CORDEIRO
21776	NATALIA DE PAULA BRITO PASSOS
24964	NATALIA PINTO DOS SANTOS
26131	PRISCILA SILVESTRE PENA
25389	RAFAEL TRINDADE DOS SANTOS
3194	RAFAELA CRISTINA DE JESUS PIRES
24720	ROMILSON APARECIDO FORTES DOS SANTOS
25442	ROSALDINA CARVALHO
25958	ROSANGELA PEREIRA MARQUES
25960	ROSANGELA TERESINHA MOREBO BRUCIANE
25890	ROSEKELLY MENDES DE OLIVEIRA
24913	ROSELANE FERREIRA DA SILVA
24820	ROSEMEIRE DA SILVA PIGNATA
2914	SAMARA DA SILVA SOUSA
25460	SANDRA PERES DA SILVA
24920	SILVANA DA SILVA
274	TABITA ESTER DE OLIVEIRA
3918	TAMIRES CRISTINA DOS SANTOS
14824	TERESINHA HELENA DE OLIVEIRA FARIA
24953	VALERIA APARECIDA FORTUNATO DE PAULA
25928	VALMIR MENDES DA SILVA
25954	WESLWY TAVARES LINO

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 03/10/17077

Interessada: JULIA PEREIRA DOS SANTOS

Assunto: Restituição de IPTU

Imóvel: C.C. : 055.007.766- 03.

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66- C.T.N., **reconheço o direito à restituição** do crédito de IPTU, no montante de **424,2663 UFIC's**, recolhido indevidamente, referente aos **exercícios de 1999 a 2001**, em decorrência das decisões do protocolado nº 19.319/02, publicadas no DOM em 20/11/2002 e 17/11/2005, referente ao imóvel de C.C. **055.007.766- 03**, situado no loteamento Chácaras Pouso Alegre, nos termos dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição de indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo a interessada aguardar comunicado das providências a serem tomadas. Quanto ao **exercício de 1998, indefiro o pedido**, por estar intempestivo nos termos do artigo 168, inciso I, da Lei 5.172/66- CTN.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários do direito à restituição, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 04/10/16815

Interessada: URSULINA ROSSI PILZ

Assunto: Compensação de IPTU-exercício de 2007

Imóvel: C.C. : 046.025.000-02

Em face do exposto, **não conheço do pedido**, nos termos do artigo 83, incisos I, da Lei nº 13.104/07, por estar intempestivo, uma vez que o pedido foi protocolado somente da data de **07/04/2004**, pois no presente caso a compensação/restituição do IPTU requerida, se refere às parcelas **06 e 07 de 1997**, vencidas e pagas em setembro e outubro de 1997, não compensadas na reemissão em 10/97, que de acordo com o artigo 168, I, da Lei 5172/66- CTN o direito para pleitear a compensação/restituição era no prazo de cinco anos, ou seja, até outubro de 2002.

Fica a requerente, desde já, intimada para querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido de compensação/restituição do IPTU/2007, no prazo de 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da decisão de não conhecimento do pedido de compensação/restituição de IPTU, posto que a referido decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 06/10/23451 e anexos 06/10/23452 e 08/10/31847

Interessado: GILBERTO PENTEADO BROCHADO DE ALMEIDA

Assunto: Restituição de IPTU

Imóvel: C.C. : 042.007.533-02

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66- C.T.N., **reconheço o direito** à restituição do crédito apurado no montante de **2.127,0800 UFIC's**, nos termos dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07, decorrente dos recolhimentos da parcelas 01/11 a 01/11 do IPTU/Taxas do exercício de 2001, para os imóveis codificados sob nº 072.235.200- 03 e 072.235.100- 03 posteriormente subdivididos nos lotes de códigos 055.088.784- 03, 055.088.785- 03 e 055.088.786- 03, cuja reemissão desses lançamentos de IPTU/Taxas de 2001, foram efetuados sem as devidas deduções remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição de indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo a interessada aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários do direito à restituição, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 07/10/9119 e anexo 08/169/11468

Interessado: 11ª Brigada de Infantaria Leve

Assunto: Isenção da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de isenção tributária da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, tendo em vista que referidos imóveis são dotados de infraestruturas básicas de rede de água e rede de esgoto o que constitui obstáculo à fruição do benefício fiscal pretendido nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 6.355, de 26/12/1990 incidente sobre os imóveis codificados sob nºs: **3412.13.71.0176.01001, 3412.13.71.0197.00000, 3412.13.71.0213.00000, 3412.13.71.0227.00000, 3412.13.71.0240.00000, 3412.13.71.0253.00000, 3412.13.71.0267.00000, 3412.13.71.0280.00000, 3412.13.71.0293.00000, 3412.13.71.0307.00000, 3412.13.71.0321.00000, 3412.13.71.0334.00000, 3412.13.71.0348.00000, 3412.13.71.0361.00000, 3412.13.71.0374.00000, 3412.14.23.0002.00000, 3412.14.23.0463.00000, 3412.14.23.0449.00000, 3412.14.23.0434.00000, 3412.14.23.0418.00000, 3412.14.23.0409.00000, 3412.14.23.0136.00000, 3412.14.23.0151.00000, 3412.14.23.0168.00000, 3412.14.23.0184.00000, 3412.14.23.0286.00000, 3412.14.23.0327.00000, 3412.14.23.0341.00000, 3412.14.23.0355.00000, 3412.14.23.0370.00000, 3412.14.23.0387.00000, 3412.14.21.0092.00000, 3412.14.21.0105.00000, 3412.14.21.0119.00000, 3412.14.21.0132.00000, 3412.14.21.0145.00000, 3412.14.21.0158.00000, 3412.14.21.0171.00000, 3412.14.21.0184.00000, 3412.14.21.0197.00000, 3412.14.21.0210.00000, 3412.14.21.0223.00000, 3412.14.21.0236.00000, 3412.14.21.0278.00000, 3412.14.21.0292.00000, 3412.14.21.0308.00000.**

Entretanto, determino o **cancelamento de ofício**, a partir do **exercício de 2006**, dos lançamentos tributários da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, haja vista que os imóveis abaixo relacionados pelos códigos cartográficos, não são atendidos pelo serviço público de coleta de Lixo, elemento essencial à configuração do fato gerador do tributo em questão nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 6.355/90, sendo:

3412.13.71.0176.01001, 3412.13.71.0197.00000, 3412.13.71.0213.00000, 3412.13.71.0227.00000, 3412.13.71.0240.00000, 3412.13.71.0253.00000, 3412.13.71.0267.00000, 3412.13.71.0280.00000, 3412.13.71.0293.00000, 3412.13.71.0307.00000, 3412.13.71.0321.00000, 3412.13.71.0334.00000, 3412.13.71.0348.00000, 3412.13.71.0361.00000, 3412.13.71.0374.00000, 3412.14.23.0002.00000, 3412.14.23.0463.00000, 3412.14.23.0449.00000, 3412.14.23.0434.00000, 3412.14.23.0418.00000, 3412.14.23.0409.00000, 3412.14.23.0136.00000, 3412.14.23.0151.00000, 3412.14.23.0168.00000, 3412.14.23.0184.00000, 3412.14.23.0286.00000, 3412.14.23.0327.00000, 3412.14.23.0341.00000, 3412.14.23.0355.00000, 3412.14.23.0370.00000, 3412.14.23.0387.00000, 3412.14.21.0092.00000, 3412.14.21.0105.00000, 3412.14.21.0119.00000, 3412.14.21.0132.00000, 3412.14.21.0145.00000, 3412.14.21.0158.00000, 3412.14.21.0171.00000, 3412.14.21.0184.00000, 3412.14.21.0197.00000, 3412.14.21.0210.00000.

Ficando dessa forma, **mantidos os lançamentos** regulares de Taxa de Coleta e Remoção de Lixo para os imóveis de códigos cartográficos nºs:

3412.14.21.0236.00000, 3412.14.21.0278.00000, 3412.14.21.0292.00000, 3412.14.21.0308.00000, todos do quarteirão 948, quadra 248 da Rua Donato D'Ottaviano, que têm disponível com frequência diária de 06 (seis) dias da semana o serviço de coleta e remoção de lixo, conforme manifestação do Departamento de Limpeza Urbana do Município. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 07/10/57808 e 08/10/07970, anexos ao principal nº 05/10/53369

Interessado: Lovato Administração de Imóveis Limitada

Assunto: Impugnação de Lançamento de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69 e 70 da L. nº 13.104/07 **indefiro** o pedido de cancelamento dos lançamentos do ITBI constituídos através dos AIIM nº 000060/2007, 000061/2007, 000062/2007 e 000063/2007 e 000064/2007, lavrados em 21/11/07, e dos AIIM nº 000121/2008, 000122/2008 e 000123/2008, lavrados em 24/01/08, por restar comprovado que a empresa adquirente dos bens imóveis possui objeto social relacionado exclusivamente a administração e incorporação de imóveis próprios e comercialização de imóveis de terceiros, conforme disposto na cláusula quarta de seu Contrato Social, lavrado em 01/09/05 e registrado na JUCESP em 12/09/05, não sendo permitido perquirir quanto à preponderância de receitas, sendo exigível de imediato o imposto, nos termos do § 4º do art. 6º da Lei nº 11.106/01.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o art. 74 da L. nº 13.104/07.

Protocolo: 08/10/04380, anexo ao principal nº 07/10/54548**Interessado: Patrimônio Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda.****Assunto: Impugnação de Lançamento de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente, que acolhe e passa a ser parte integrante desse relatório, e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e do art. 70 da L. nº 13.104/07 **indeferido** o pedido de cancelamento do lançamento do ITBI constituído através do AIIM nº 000117/2008, lavrado em 09/01/08, por haver sido regularmente constituído de acordo com o art. 2º, IV, da Lei nº 12.391/05, por restar comprovado que: a exigência do tributo pela lavratura do Instrumento Particular de Contrato de Compromisso de Venda e Compra Quitado, com base nas disposições do art. 2º, VI, da L. nº 12.391/05 não contradiz o art. 156, II da Constituição Federal, pois, de acordo com as disposições do art. 1.225 do Código Civil Brasileiro são direitos reais o direito do promitente comprador do imóvel e o referido contrato de promessa de compra e venda é oneroso, portanto, incide sobre ele o ITBI, com base no valor venal, ou seja, o valor da venda ou da promessa de venda; o legislador municipal pode antecipar o momento do pagamento do tributo, conforme disposições do art. 150, *caput* e § 7º da Constituição Federal e do art. 3º da Lei nº 12.391/05; a exigência do ITBI não tem como pressuposto o registro imobiliário, mas a existência de contrato válido, cuja data da lavratura é considerado como prazo máximo para o recolhimento do tributo, conforme disposições do art. 14, I, da Lei nº 12.391/05; ao contrário do entendimento do impugnante, a Lei nº 12.391/05 não prevê o aproveitamento do imposto pago na cessão de direitos, na lavratura da escritura, mas sim o da promessa de compra e venda, pois o ITBI é devido tanto na promessa quanto na cessão de seus direitos; não há amparo legal para extensão dos benefícios da Lei nº 13.0016/07 para o lançamento realizado em 09/01/08. No mais, outros argumentos expendidos pela impugnante ficam compreendidos por esta decisão que, por mais abrangente, os engloba e, implicitamente, os exclui, invocando para tanto, as disposições do art. 69 da Lei 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o art. 74 da L. nº 13.104/07.

Protocolo: 08/10/14415, anexo ao principal nº 08/10/08470**Interessado: Jorge Corporativa Administração de Bens Ltda.****Assunto: Impugnação de Lançamento de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69 e 70 da L. nº 13.104/07 **deferido** o presente pedido **cancelando-se** os lançamentos do ITBI constituídos através dos AIIMs nº 000124/2008 e 000127/2008, lavrados em 29/02/08, por restar comprovado que a integralização de capital social da empresa Jorge Corporativa Administração de Bens Ltda. fora efetuado em moeda corrente e que o imposto devido pela transmissão do imóvel codificado sob nº 042.032.952/02 para o patrimônio da citada empresa fora regularmente recolhido através da GER nº 84262, de 02/06/06 em face da lavratura da escritura de venda e compra datada de 01/06/06. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o art. 74 da L. nº 13.104/07, pois a importância a ser reduzida é menor que o limite de 10.000,0000 UFICs, conforme demonstrativo às fls. 02 e 05.

Protocolo: 08/10/32830**Interessado: Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Distrito de Barão Geraldo****Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, da Lei 13.104/07, **determino** o cancelamento do lançamento do ITBI, e do respectivo débito, constituído através da GER nº 142972, de 01/07/08, por haver sido constatado erro na emissão da mesma e estar em aberto no sistema de conta-corrente, consubstanciado nos termos dos artigos 25, III, da L. nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da L. nº 13.104/07.

Protocolo: 07/10/11418**Interessado: Felício Tadeu Bragante****Assunto: Impugnação do Lançamento do ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e do art. 70 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** da impugnação do lançamento do ITBI constituído através da GER nº 103657, de 08/02/07, pela lavratura do instrumento particular de contrato de cessão de direitos e obrigações de bem imóvel, referente ao imóvel codificado sob nº 042.027.922/02, por haver sido apresentada fora do prazo determinado pelo artigo 37 da Lei 11.109/01, uma vez que o interessado fora notificado do lançamento em 13/02/07 e a impugnação fora protocolizada em 19/03/07, consubstanciado nas disposições dos arts. 83, I, da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários em face das disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07. **Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 08/10/00092 e 08/10/00093, anexos ao principal nº 07/10/55162**Interessado: Anísio de Souza Filho****Assunto: Impugnação de Lançamento de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente, que acolhe e passa a ser parte integrante desse relatório, e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69 e 70 da L. nº 13.104/07 **indeferido** o pedido de cancelamento dos lançamentos do ITBI constituídos através dos AIIM nº 000082/2007 e 000104/2007, lavrados em 06/12/07, por restar comprovado, nos termos do art. 173, I, do CTN, que o direito de a Fazenda Pública constituir o crédito devido se estendia até o dia 01/01/2008, pois o fato gerador ocorrera em 12/07/02 e o auto fora lavrado em 06/12/07 e notificado ao contribuinte em 11/12/07, portanto, não há que se falar em decadência; que a base de cálculo do imposto deveria englobar o terreno e a área construída do imóvel, pois o CCO fora emitido em 12/12/01, para tanto, o interessado deveria solicitar a certidão de valor venal do imóvel, nos termos do art. 10, *caput* e §§ 1º e 3º da Lei nº 11.106/01; quanto à responsabilidade solidária do cartório, a mesma fica afastada uma vez que a real situação das obras não foi declarada pelo contribuinte ao cartório; que a multa e juros pelo valor do imposto complementar é devido desde a data do fato gerador do imposto e não a partir da notificação do lançamento, em face das disposições do art. 21 da Lei nº 11.106/01 e art. 27 da Lei nº 11.111/01. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o art. 74 da L. nº 13.104/07.

Protocolo: 08/10/28491**Interessado: Maria Cristina Sulla Pereira****Assunto: Não Incidência do ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações do

artigo 66, combinado com o artigo 3º, e do art. 70 da Lei 13.104/07, **reconheço a não incidência do ITBI** sobre a partilha de bens ocorrida nos autos do processo judicial nº 475/1993, relativo ao inventário dos bens deixados pelo falecimento de Alice Bozzi Sulla, tramitado na 9ª Vara Cível da Comarca de Campinas-SP, com sentença homologatória transitada em julgado em 17/02/94, posto que na divisão do patrimônio comum nenhum dos herdeiros ficou com quinhão superior aos seus direitos, portanto, não configurando a hipótese determinada pela Lei 6.359/90 para que o tributo seja exigido. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07.

Protocolo: 08/10/30628**Interessado: Luiz Antônio de Moraes**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66 da L. nº 13.104/07 **indeferido** o pedido de certidão sobre a existência ou não de algum registro de propriedade de bem imóvel em nome das pessoas físicas relacionadas pelo interessado, por se tratar de dados cadastrais relacionados a patrimônio de terceira pessoa e estarem protegidos pelo sigilo fiscal determinado pelo artigo 198 da Lei nº 5.172/66-CTN, não se enquadrando dentre as exceções previstas em seus parágrafos.

Protocolo: 08/10/32755**Interessado: Mauro Barbosa Machado****Assunto: Restituição de Crédito Tributário - ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei 13.104/07 **reconheço o direito à restituição** da importância de R\$ 1.031,05, correspondes a 578,5590 UFICs, pela UFIC de 2007, por haver sido recolhida a maior a título de ITBI através GER nº 119894, de 11/09/07, **cuja repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei 13.104/07. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos arts. 45 a 51 da L. nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da L. nº 13.104/07.

Protocolo: 08/10/33824**Interessado: Setor de ITBI – CSFI - DRI/SMF****Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, da Lei 13.104/07, **determino** o cancelamento dos lançamentos do ITBI, e dos respectivos débitos, constituídos através das GERs relacionadas às fls. 02 e 03, por haverem sido emitidas com erro no preenchimento, consubstanciado nos termos dos artigos 25, III, da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 07/10/55294, anexo ao principal nº 063567/99**Interessado: CCPAR Participações Comerciais Ltda.****Assunto: Impugnação de Lançamento de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69 e 70 da L. nº 13.104/07 **indeferido** o pedido quanto ao recálculo do valor do ITBI constituído através do AIIM nº 000042/2007 para estender à requerente os benefícios da Lei nº 13.016/07, por carência de amparo legal uma vez que já transcorreu o prazo legal para adesão à lei e porque, à época da vigência da lei, a empresa já havia sido notificada da decisão definitiva do processo protocolizado sob nº 63567/99 e não tomou a iniciativa de efetuar o pagamento do imposto devido.

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 **deixo de conhecer** do presente pedido quanto ao reconhecimento administrativo da não incidência do imposto, nos termos do art. 83, I, da Lei nº 13.104/07, por se tratar de matéria já definitivamente julgada nos autos do processo protocolizado sob nº 63567/99, com decisão de primeira instância publicada no DOM de 25/10/03 e de segunda instância publicada no DOM de 17/04/07, **ficando a requerente, desde já, intimada para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da decisão de indeferimento do pedido, tendo em vista que a referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o art. 74 da L. nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários da decisão de não conhecimento do pedido, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 06/10/13872**Interessado: Felício Tadeu Bragante****Assunto: Impugnação do Lançamento do ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69 e 70 da L. nº 13.104/07 **certifico a desistência** da presente impugnação do lançamento do ITBI constituído através da GER nº 77708, de 10/03/06, tendo em vista a interposição, pelo sujeito passivo do imposto, de mandado de segurança relativo ao mesmo objeto deste requerimento administrativo, processo nº 114.01.2006.019253-3-1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, consubstanciado nas disposições do art. 84 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 07/10/57807, anexo ao principal nº 05/10/53368**Interessado: Empreendimentos Imobiliários Lovato Ltda.****Assunto: Impugnação de Lançamento de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69 e 70 da L. nº 13.104/07 **indeferido** o pedido de cancelamento dos lançamentos do ITBI constituídos através dos AIIM nº 000066/2007 e 000067/2007, lavrados em 22/11/07, por restar comprovado que a empresa adquirente dos bens imóveis possui objeto social relacionado exclusivamente a administração e incorporação de imóveis próprios e comercialização de imóveis de terceiros, conforme disposto na cláusula quarta de seu Contrato Social, lavrado em 01/09/05 e registrado na JUCESP em 12/09/05, não sendo permitido perquirir quanto à preponderância de receitas, sendo exigível de imediato o imposto, nos termos do § 4º do art. 6º da Lei nº 11.106/01. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o art. 74 da L. nº 13.104/07.

Protocolo nº: 10-04433/2006 anexo 10-53994/2006**Interessado: Osmar Suzigan****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários****C.Cart.: 3244.11.27.0139.00000**

Com base nos documentos acostados aos autos e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **fica prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2006**, nos termos do artigo 85 da Lei 13104/2007, tendo em vista a perda do objeto da impugnação, pois o lançamento em comento fora cancelado em face da reemissão efetuada em novembro/2006, conforme demonstrativo às folhas 09/10, não havendo nada mais a providenciar.

Protocolo nº: 10-46091/2005

Interessado: Adriana Vera Boni

C. C.: 055.089.686/03

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxa Lixo

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c/c art. 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **reconheço o direito à restituição** da importância de **2.150,1223UFICs**, decorrente do recolhimento indevido das parcelas 01/11 a 11/11, do IPTU/Taxas, exercício 2002, primeira emissão, relativo aos imóveis codificados sob nº 072.184.100/03 (lote 11) e 072.184.200/03 (lote 12) que foram cancelados em substituição à reemissão efetuada em 11/2002, em razão da unificação e em seguida subdivisão, a qual deu origem ao imóvel codificado sob nº **055.089.686/03 (lote 11-SUB)**, com direito à restituição do valor proporcional de **730,8266UFICs**; ao imóvel codificado sob nº **055.089.687/03 (lote 11-SUB-A)**, com direito à restituição do valor proporcional de **688,4691UFICs** e ao imóvel codificado sob nº **055.089.688/03 (lote 12)**, com direito à restituição do valor proporcional de **730,8266UFICs**, nos termos dos artigos 42 a 47 da Lei 13.104/2007, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a **repetição do indébito tributário**, observadas as disposições do artigo 45 a 51 da Lei 13.104/07, devendo o(a) interessado(a) aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários **do reconhecimento do direito à restituição**, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei 13104/07.

Protocolo nº: 10-10014/2004 anexos 10-07297/05, 10-08635/06, 10-43313/06 e 03-01186/07

Interessado: Neuza Maria da Cruz

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3164.13.11.0148.01001

Assunto: Errata

Com base no art. 72, da Lei 11.109/2001, retifico o despacho de folhas 62/63, publicado no D.O.M. em 18/04/2008, verificada sua inexatidão, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde consta: "C.Cart.: **3434.44.13.0116.01001**"; **leia-se: "C.Cart.: 3164.13.11.0148.01001"**.

Protocolo nº: 10-10198/2004 anexos 10-08432/05, 10-06623/06, 03-00881/07

Interessado: Zenaide Alves Soares

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3242.24.07.0001.01001

Com base nos elementos do presente processo e nos termos do artigo 25 § 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DECLARO A NULIDADE** do despacho de folha 52, publicado no D.O.M. em 29/06/2007, referente aos protocolos acima identificados, em face das divergências entre os pareceres fiscais às folhas 50 e 62, posto que houve subdivisão do imóvel em apreço, conforme matrícula do 1º Oficial de Registro de Imóveis em 08/11/2005, bem como foi juntado o protocolo nº 03-01398/2008 de impugnação do lançamento do IPTU/2008, conforme manifestação às folhas 71 e 74, passando a vigorar com a seguinte redação:

Com base na manifestação do setor competente e nos documentos acostados aos autos e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2004 a 2008, alterando-se: no exercício de 2004 a área construída de 368,88m² para 286,56m², o tipo/padrão/subpadrão de A-3.9 para A-4.0 e o ano base de depreciação de 1994 para 1993; no exercício de 2005 a área construída para 264,66m², o tipo/padrão/subpadrão para A-3.8 e o ano base de depreciação para 1992 e nos exercícios de 2006 a 2008 a área construída para 264,66m², a categoria construtiva/padrão de acabamento de RH 5 para RH 4 e o ano base de depreciação para 1992, haja vista erro no recadastramento imobiliário, procedendo-se ainda à subdivisão do imóvel em comento, criando-se duas unidades autônomas, mantendo-se os dados construtivos para a área de terreno de 919,31m² e a outra como territorial com área de 419,29m², tudo nos termos do artigo 2º e tabela III da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99 e dos artigos 17, 18, e Tabela IV da Lei 11.111/2001, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05, conforme vistoria de 23/03/2007, parecer fiscal às folhas 62 e 63 e matrícula do 1º Oficial de Registro de Imóveis em 08/11/2005, à folha 19.**

Nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino** a alteração dos dados cadastrais do imóvel, correspondente **ao exercício de 2003**, com os mesmos dados da decisão proferida ao exercício de 2004, nos termos do artigo 2º e tabela III da Lei 9927/98, alterada pelas Leis 10.400/99, haja vista erro no recadastramento imobiliário, conforme vistoria e parecer fiscal acima citados.

Esclarecemos ainda que o benefício de isenção para aposentados/pensionistas, vem sendo regularmente aplicado, cujo valor refere-se a um desconto de 320,00UFICs, sobre o valor do imposto, conforme dispõe o artigo 4º, I, "c" da Lei 11111/2001 e alterações.

Os lançamentos dos exercícios de 2003 a 2008 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, bem como, cancelando-se os lançamentos/débitos a partir do exercício de 2006 atribuído ao imóvel codificado sob nº **3242.24.07.0001.01001, em razão de sua subdivisão**, nos termos da Lei Municipal nº 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99 e Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários **da decisão de deferimento das impugnações dos lançamentos dos exercícios de 2004 a 2008**, nos termos do artigo 74 da Lei 13.104/2007, posto que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal e **da decisão de substituição do lançamento do exercício de 2003**, por considerar que a presente decisão não se enquadra nas exigências dos art. 4º, 33, 68 e 74 da Lei 13104/07.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

*Das Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer
Natureza – ISSQN*

Incidente sobre serviços de construção civil

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) solidário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços

de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 11, I; art. 24; art. 26 e art. 30, I, todos da **Lei 8.230/94**, com as alterações promovidas pela **Lei 9.577/97**, regulamentadas pelo **Decreto 11.794/95**, para os fatos geradores ocorridos no ano de **2001**, e art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 10, I; art. 20; art. 22 e art. 25, I, todos da **Lei 11.110/01**, regulamentada pelo **Decreto 13.893/02**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2002 e 2003**, combinados com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 29, combinado com o inciso III do art. 22, ambos da **Lei 13.104/07**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 34 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 13.104/07**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 12.838/07**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFICAÇÃO	PROT. Nº	RESPONSÁVEL	TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇTº EM R\$
005604/2008	55782/98	MAURICIO LEMOS MENDES DA SILVA		6.154,29
005605/2008	10/2429/02	LUIS ANTONIO CASTELLI		2.971,67
005606/2008	29202/02	MARCOS PRIEGO		4.138,68
005607/2008	10/8691/02	MATRIX LOC. ADM. DE BENS LTDA		23.952,36
005608/2008	42565/02	EDSON LUIZ DE MORAIS		9.329,81
005609/2008	43328/02	PASCHOAL SPREAFICO		4.067,43
005610/2008	76264/01	MARISTELA SIMÕES DO CARMO		6.085,78
005611/2008	10/10835/02	RAFAEL COSTA		17.881,26
005612/2008	38107/98	VALDEREZ GARCIA RODRIGUES VALLE		3.143,30
005613/2008	15125/02	RAILDO CORTÊZ DA SILVA		4.568,63
005614/2008	29573/02	JOSE BITTAR FILHO		84,91
005615/2008	10/1250/02	ARMANDO TURTELLI JUNIOR		1.238,92
005616/2008	10/935/02	CAIO VINICIUS CEREGATTI LEAL		778,28
005617/2008	10/18106/02	FRANCISCO SALLES AZEVEDO		1.644,97
005618/2008	10/2273/03	LARISSA SATO TURTELLI		9.370,79
005619/2008	39121/98	MARIA DA GLORIA ALVES PORTELA		203,10
005620/2008	61070/98	EDWARD PÍTON		1.459,56
005621/2008	72145/01	RONALDO GOMES DE OLIVEIRA		35.019,57
005622/2008	56351/01	JOSE OMATI		1.080,31
005623/2008	56351/01	JOSE OMATI		26.992,12
005624/2008	7351/02	ENIO RUBENS SILVA		303,46
005625/2008	10/937/02	CAIO VINICIUS CEREGATTI LEAL		778,28
005626/2008	42088/02	BERTO DOS SANTOS MARTINS		8.005,94
005627/2008	61416/00	ALEXANDRE CAMARGO CASTRO		6.796,85
005628/2008	47920/00	VIVALDO GONÇALVES		1.573,97
005629/2008	35608/95	MARCOS TADEU DE SIQUEIRA		302,71
005630/2008	15855/00	LUIZ ROBERTO DE SEIXAS PEREIRA		3.412,58
005631/2008	71304/00	FERNANDO RODRIGUES DA FONSECA		4.602,23
005632/2008	35315/86	OCTAVIO ALFONSO		442,99
005633/2008	9534/01	MAUDY ANCHIETA HERMÓGENES		8.134,36
005634/2008	63421/01	SIMÕES PODOLSKY		163,11

JOSE ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do DRM/SF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital: declara anulado o lançamento abaixo relacionado, publicado no DOM em 27/06/2008, nos termos do art. 25 da Lei nº 13104/2007, por ter sido efetuado em duplicidade com o lançamento da notificação nº 005310/2008, publicado no DOM em 25/06/2008.

NOTIFICAÇÃO	PROT.APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL LANÇTO EM R\$
005359/2008	10/42034/03	NAIR REDUCINO ROGATO	602,33

JOSE ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do DRM/SF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital: declara anulado o lançamento abaixo relacionado, publicado no DOM em 10/06/2008, nos termos do art. 25 da Lei nº 13104/2007, por ter sido efetuado em duplicidade com o lançamento da notificação nº 005014/2007, publicado no DOM em 27/12/2007.

NOTIFICAÇÃO	PROT.APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL LANÇTO EM R\$
005131/2008	03/10/50654	IVANA MARIA DE SOUZA	8.166,68

JOSE ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do DRM/SF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Assunto: Abertura de inscrição mobiliária ex-offício

Nos termos do Artigo 66 do Decreto 15.356/05, ficam os contribuintes abaixo relacionados de sua inscrição ex-offício no Cadastro de Contribuintes Mobiliários, como substituto tributário do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, podendo retirar o Documento de Informação Cadastral – DIC, no prazo de 60 (sessenta dias), contados a partir desta publicação, na sala do Porta Aberta – Paço Municipal, Av. Anchieta, 200 – térreo, no horário de 8:00 às 18:00 horas, podendo impugnar, complementar ou alterar os dados da inscrição em igual prazo:

NOME EMPRESARIAL	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
COMANDO 11ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE	149.441-4

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

Coordenador da CSCM

Matr. Nº 108.663-4

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Assunto: Encerramento ex-offício

Com fundamento no que determina o artigo 21 da lei 12.392/2005 c/c artigo 1º, III, da Instrução Normativa 06/2004, fica o contribuinte abaixo relacionado NOTIFICADO de seu encerramento ex-offício no Cadastro Mobiliário, como contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), podendo retirar o Documento de Informação Cadastral – DIC no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, no Atendimento Porta Aberta (antigo Guichê 03) – Paço Municipal, Av. Anchieta, 200 – Térreo, no horário de: 8h às 18h, bem como impugnar, complementar ou alterar os dados da inscrição em igual prazo.

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRIÇÃO
EXPRESS CONSULTORIA E COBRANÇA S/C LTDA.	01.696.342/0002-31	46.016-8

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

Coordenador da CSCM
Matr. Nº 108.663-4

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Assunto: Inscrição / alteração ex-offício

Com fundamento no que determina o artigo 21 da lei 12.392/2005 c/c artigo 1º, III, da Instrução Normativa 06/2004, fica o contribuinte abaixo relacionado NOTIFICADO de sua inscrição / alteração ex-offício no Cadastro Mobiliário, como contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), podendo retirar o Documento de Informação Cadastral – DIC no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, no Atendimento Porta Aberta (antigo Guichê 03) – Paço Municipal, Av. Anchieta, 200 – Térreo, no horário de: 8h às 18h, bem como impugnar, complementar ou alterar os dados da inscrição em igual prazo.

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRIÇÃO
EXPRESS SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA.	01.696.342/0001-50	149.422-8

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

Coordenador da CSCM
Matr. Nº 108.663-4

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado nº: 06/10/37.905**Requerente: Irany Ferreira de Abreu****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil – nº 001000/2006**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados, e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº 13.104/07, não conheço das razões da impugnação do lançamento notificado sob nº 001000/2006, por ter sido protocolizada intempestivamente, conforme disposto no artigo 83, I da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado nº: 07/10/03265**Requerente: Clínica de Repouso e Empreendimentos Qui-si-sana****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil – nºs 003207, 3208, 3209, 3030 e 3031/2006**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados, e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº 13.104/07, não conheço das razões da impugnação dos lançamentos notificados sob nºs 003207/3208/3209/3030/3031/2006, haja vista que o impugnante deixou de apresentar separadamente as impugnações de lançamentos, uma para cada documento de formalização do crédito tributário, contrariando o disposto no caput do artigo 39 da Lei Municipal 11.109/01, alterado pelo artigo 35 da Lei Municipal 13.104/07, e que os lançamentos impugnados referem-se a fatos geradores de obrigações ocorridas em exercícios fiscais distintos.

Protocolado nº: 07/10/43766**Requerente: AGV Campinas Empreendimentos Ltda.****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil – nº 004379/2007**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados, e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº 13.104/07, indefiro as razões da impugnação do lançamento notificado sob o número 004379/2007, haja vista a correção do lançamento impugnado, com base na legislação vigente à data do fato gerador da obrigação, conforme exposto na manifestação fiscal de fls. 124/125, e por não terem sido constatadas incorreções, que justificassem retificações, com fundamento no artigo 149, VIII, da Lei Federal 5.172/66 - CTN.

Protocolado nº: 06/10/65500**Requerente: Vera Lúcia Carreira****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil – nº 960.004.936**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados, e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº 13.104/07, não conheço das razões da impugnação do lançamento notificado sob nº 960.004.936, por haver sido protocolizada intempestivamente, conforme disposto no artigo 70, I da Lei 11.109/01, alterado pelo 83, I da Lei 13.104/07, e mantenho o lançamento impugnado, por não terem sido constatadas incorreções, que justificassem retificações, com fundamento no artigo 149, VIII, da Lei Federal 5.172/66 – CTN.

Protocolado nº: 07/10/47987.**Requerente: FUNDAÇÃO BEZERRA DE MENEZES.****Assunto: Impugnação de ISSQN – Responsabilidade Solidária – Nº. 960.003.698.**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõe o Artigo 68 da Lei 13.104/07, não conheço da impugnação do lançamento sob nº. 960.003.698 por intempestiva na forma do estabelecido no Inciso I do Artigo 83 da supracitada lei, mantendo-se na íntegra o referido lançamento, sem revisão de ofício face a ausência de novos elementos que deem ensejo à revisão na forma do Inciso VIII do Artigo 149 da Lei Federal 5.172/66-CTN. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta nos termos do Art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal.

Protocolado nº: 06/10/46056.**Requerente: AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL.****Assunto: Impugnação de ISSQN na Construção Civil – ERRATA ERRATA DE DECISÃO**

Tendo sido prolatada em 20/06/08 decisão administrativa de 1ª instância, cuja publicação

ocorreu no DOM de 01 de julho de 2008, com erro de citação da notificação de um dos lançamentos envolvidos, fica referida decisão corrigida com a seguinte errata: Onde se lê: “...Indefiro as razões da impugnação do lançamento notificado sob nº 001827/2006, mantendo-o na íntegra por estar corretamente lavrado...”, leia-se: “...Indefiro as razões da impugnação do lançamento notificado sob nº 001828/2006, mantendo-o na íntegra por estar corretamente lavrado...”

Ficam inalterados os demais dados e valores da referida decisão.

Protocolado nº: 05/10/23318**Requerente: Mestra Engenharia Ltda.****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil – nº 220.002.920**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei municipal nº 13.104/07, defiro parcialmente as razões da impugnação do lançamento notificado sob nº 220.002.920, alterando-se o seu valor para 8.432.4225 UFICs, com fundamento no artigo 149, VIII da Lei 5.172/66 – CTN, pois foram considerados para dedução da sua base de cálculo, os valores constantes nas notas fiscais de serviços de construção civil e os valores referente a mão de obra própria, que estão em conformidade com as disposições da legislação tributária municipal, cujo imposto foi devidamente recolhido. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 74 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 08/10/6109**Requerente: Wilson Antonio Belline****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil – n. 004471/2007**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº 13.104/07, não conheço das razões da impugnação do lançamento notificado sob nº 004471/2007, por ter sido protocolizado intempestivamente, conforme disposto no artigo 37 da Lei 11.109/01 e 83, I, da Lei 13.104/07, alterando-se de ofício o seu valor para 3.599.8715 UFICs, com fundamento no artigo 149, VIII da Lei 5.172/66 – CTN, pois foram considerados para dedução da sua base de cálculo, os valores referentes a mão de obra própria, que estão em conformidade com as disposições da legislação tributária municipal. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 74 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 08/10/03945**Requerente: Ulisses Antonio Godoy****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil – n. 220.002.502 e 220.002.503**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº 13.104/07, não conheço das razões da impugnação dos lançamentos notificados sob os números 220.002.502 e 220.002.503, por terem sido protocolizados intempestivamente, conforme disposto no artigo 83, I, da Lei 13.104/07 e por pessoa não legitimada, conforme disposto no artigo 83, II, da Lei 13.104/07, mantendo seus dados inalterados, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse retificação, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 08/10/05961**Requerente: Roque Lopes****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil – n. 220.003.131**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº 13.104/07, não conheço das razões da impugnação do lançamento notificado sob o número 220.003.131, por ter sido protocolizado intempestivamente, conforme disposto no artigo 83, I, da Lei 13.104/07, mantendo seus dados inalterados, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse retificação, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 08/10/02937**Requerente: Júlio César Villela****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil – n. 004.986/2007**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 68 a 69 da Lei Municipal nº 13.104/07, Determino de ofício o cancelamento do lançamento notificado sob o número 004.986/2007 tendo em vista ter sido comprovado erro na identificação do sujeito passivo, com fundamento no artigo 149, VIII e 173 da Lei 5.172/66 – CTN. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 74 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 08/10/02168**Requerente: Cooperativa Habitacional de Araras****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil – n. 220.006.411**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº 13.104/07, não conheço das razões da impugnação do lançamento notificado sob o número 220.006.411, por ter sido protocolizado intempestivamente, conforme disposto no artigo 83, I, da Lei 13.104/07, mantendo seus dados inalterados, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse retificação, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 07/10/55470**Requerente: Adolfo Sancésario****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil – n. 004749/2007 e 004750/2007**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13.104/07, indefiro as razões das impugnações dos lançamentos notificados sob os números 004749/2007 e 004750/2007, haja vista não ter sido encontradas incorreções que justificassem retificações, com fundamento no artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 - CTN. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 07/10/50762**Requerente: Comercial de Alimentos Carrefour S/A****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil – n. 004580/2007**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13.104/07, não conheço das razões da impugnação do lançamento notificado sob n. 004580/2007, por ter sido protocolizado intempestivamente, conforme disposto no artigo 83, I, da Lei 13.104/07, mantendo seus dados inalterados, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse retificação, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 06/10/54477**Requerente: José Simão****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil – n. 001980/2006**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13.104/07, não conheço das razões da impugnação do lançamento notificado sob o número 001980/2006, por ter sido protocolizado intempestivamente, conforme disposto no artigo 83, I, da Lei 13.104/07, mantendo seus dados inalterados, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse retificação, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 07/10/04553**Requerente: Giancarlo Maria Ferracuti****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil – n. 03169/2007 e 03170/2007**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13.104/07, defiro parcialmente as razões da impugnação dos lançamentos notificados sob os números 03169/2007 e 03170/2007, cancelando o lançamento número 03169/2007 e alterando o valor do lançamento número 03170/2007 para 46.6680 UFICs, com fundamento no artigo 149, VIII da Lei 5.172/66 – CTN, pois foram considerados para dedução da sua base de cálculo do imposto, os valores constantes nas Guias da Previdência Social GPS referente a mão de obra própria, que estão em conformidade com as disposições da legislação tributária municipal. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 74 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 08/10/46.776**Requerente: Evandro Luis Mosca****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil – n. 004508/2007**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13.104/07, defiro parcialmente as razões da impugnação do lançamento notificado sob n. 004508/2007, alterando-se a área tributada para 24,72m² e seu valor para 280,3305 UFICs, com fundamento no artigo 149, VIII da Lei 5.172/66 – CTN, devido a constatação da duplicidade do lançamento referente a 292,72m². Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 74 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 07/10/48838**Requerente: MRV Consórcio Residencial Sorocaba****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil – n. 004558/2007**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13.104/07, indefiro as razões da impugnação do lançamento notificado sob n. 004558/2007, haja vista não ter sido encontradas incorreções que justificassem retificações, com fundamento no artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 - CTN. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do DRM

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 69007/2008 - Designar a partir de 21/07/2008, o Sr. ORLANDO MAROTTA FILHO, matrícula nº 112.121-9, para responder pela Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, durante o período de férias regulamentares da senhora ROSELY NASSIM JORGE SANTOS, matrícula nº 112.127-8.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 69010/2008 - Nomear a senhora JULIANA RODRIGUES DA SILVA, R.G. Nº 42.731.025-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial, nível V, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Administração. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 68983/2008 - Revogar o item da portaria nº62028/03, que nomeou a servidora MAGDA APARECIDA PIZZINATO FERMINO, matrícula nº 28.977-9, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial junto a Coordenadoria Setorial de Aprovação de Projetos, do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Nomear o servidor CLOVIS MARTINI, matrícula nº 99.417-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial junto a Coordenadoria Setorial de Aprovação de Projetos, do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Urbanismo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 68990/2008 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 001/2008, homologado em 01/07/2008, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Médico – na especialidade de Pediatria junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ADRIANA PRADO LOMBARDI
ANA CLÁUDIA BOTTURA
ANNA LETICIA DE OLIVEIRA CESTARI
BRENO MONTENEGRO NERY
CAMILA CARBONE PRADO
EDISON ROSA JÚNIOR
ERICA VITORASSO LACERDA
ISIDORO TADEU FERNANDES
JOSÉ PEDRO GENTIL ALMEIDA ROLLO
LUCIANA TONUSSI ARNAUT
MARCIO AUGUSTO ARAUJO GUEDES
MARIA CRISTINA MAGALHÃES COUTINHO VILARINHO
ROSA JUREMA MOREIRA NOVELLI
RUY MADSEN BARBOSA NETO
THAY LYSE SALZANO DE ANDRADE
VALERIA DE ARAUJO GRANATO

PORTARIA N.º 68980/2008 - Revogar a partir de 14/07/2008, o item da portaria nº66134/05, que nomeou a servidora ERICA MORICONI PACHECO, matrícula nº 28740-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico Territorial e Sistema Viário, do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

PORTARIA N.º 68981/2008 - Nomear a partir de 14/07/2008, a senhora ELIONETE DE CASTRO GARZONI, R.G. Nº 19707732-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico, Territorial e Sistema Viário, do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

PORTARIA N.º 68979/2008 - Exonerar a partir de 14/07/2008, a senhora LÍLIA MARIA PAULINO LUZ ROCHA, matrícula nº 114.181-3, do cargo em comissão de Coordenador Setorial.

PORTARIA N.º 69003/2008 - Revogar a partir de 01/07/2008, o item da portaria nº 65092/05, que nomeou o servidor NERY PERES JÚNIOR, matrícula nº 93328-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Folha de Pagamento, do Departamento de Administração de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 69004/2008 - Revogar a partir de 01/07/2008, a portaria nº 65328/05, que nomeou a servidora ELIANA MARIA SANTOS PINTO ALBERTINI, matrícula nº 103467-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Cálculos e Pagamentos, da Coordenadoria Setorial de Folha de Pagamento, do Departamento de Administração de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Nomear a partir de 01/07/2008, a servidora ELIANA MARIA SANTOS PINTO ALBERTINI, matrícula nº 103467-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Folha de Pagamento, do Departamento de Administração de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

PORTARIA N.º 69005/2008 - Nomear a partir de 01/07/2008, a servidora ADRIANA BUCHERONI, matrícula nº 99.205-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Cálculos e Pagamentos, da Coordenadoria Setorial de Folha de Pagamento, do Departamento de Administração de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

PORTARIA N.º 68952/2008 - Revogar o item da portaria nº 68021/2007, que nomeou a servidora VIVIANE VILELA DE REZENDE, matrícula nº 109302-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Lazer Esportivo, da Coordenadoria Setorial de Esportes de Participação, do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear o servidor WILSON DE OLIVEIRA VIANNA JÚNIOR, matrícula nº 62.922-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Lazer Esportivo, da Coordenadoria Setorial de Esportes de Participação, do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 68953/2008 - Revogar o item da portaria nº 68021/2008, que nomeou o servidor ALFREDO CESAR ANTUNES, matrícula nº 38105-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Esportes de Participação, do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear o servidor CARLOS HENRIQUE BERNARDINO, matrícula nº 90.746-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial

de Esportes de Participação, do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 68954/2008 - Revogar o item da portaria n.º 68021/2007, que nomeou o servidor DANILO CIACO NUNES, matrícula n.º 108946-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Atividades Físicas e Qualidade de Vida, da Coordenadoria Setorial de Esportes de Participação, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear a servidora CARLA RUSSOLO CARDELLI, matrícula n.º 96.337-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Atividades Físicas e Qualidade de Vida, da Coordenadoria Setorial de Esportes de Participação, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 68955/2008 - Revogar a partir de 16/06/2008, o item da portaria n.º 62299/03, que nomeou a servidora JÓYCE BRAGA WOOD, matrícula n.º 29.036-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Apoio à Família, da Coordenadoria Setorial de Assistência à Família, do Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social.

Nomear a partir de 16/06/2008, a servidora MARIA VALÉRIA SCATOLINE HERMANDEZ, matrícula n.º 108.915-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Apoio à Família, da Coordenadoria Setorial de Assistência à Família, do Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social.

PORTARIA N.º 68948/2008 - alterar a portaria n.º 62607/2003, que nomeou o Sr. JOSÉ FERNANDES ONGARATTO, matrícula n.º 110.135-8, de Assessor Técnico Departamental nível V, para Assessor Técnico Departamental nível VII

PORTARIA N.º 68956/2008 - rerratificar o item da portaria n.º 66595/06, designando a servidora MARIA LUZIA NOZAKI MOTA, matrícula n.º 107947-6, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível I, junto à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 69006/2008 - Nomear a senhora ALINE DE BARROS PIEROBON, R.G. 46.268.466-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível II, junto à Coordenadoria Setorial de Pessoal, do Departamento de Administração de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 68982/2008 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 08/10/31688, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável com base na Lei n.º 11.972 de 13 de maio de 2004, por 02 (dois) anos.

GRUPO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – GDRS

TITULAR	PETER TRAUÉ
1º SUPLENTE	HENRIQUE REIGADAS
2º SUPLENTE	REINALDO ALVES VALBERT

CASA DA AGRICULTURA DE CAMPINAS

TITULAR	CARLOS REYS VUKOMANOVIC
1º SUPLENTE	JOSÉ GERALDO RODRIGUES

SINDICATO RURAL DE CAMPINAS

TITULAR	LUIZ CARLOS CASTANHEIRA
1º SUPLENTE	ANTONIO EGÍDIO CRESTANA
2º SUPLENTE	TAKETOSHI IDE
TITULAR	LUÍS FERNANDO AMARAL BINDA
1º SUPLENTE	ANTÔNIO BOSSOLI
2º SUPLENTE	KATSUYO MORITA

SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS

TITULAR	ISAO HAYASHI
1º SUPLENTE	SUELI MAGNANI
2º SUPLENTE	CARLITA DA COSTA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE SUPERMERCADOS - APAS

TITULAR	PATRICIA BELOTTI DE AMORIN
1º SUPLENTE	PALIMÉRCIO A. DE LUCAS
2º SUPLENTE	KATSURA KOMODA

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS RURAIS E MORADORES

TITULAR	MILTON AKIRA OGIHARA
1º SUPLENTE	SALVADOR O. BROTTTO
2º SUPLENTE	LEONARDO SHISHITO

SOCIEDADE SANTA MARIA DA SERRA DAS CABRAS

TITULAR	NELSON FALCARI
1º SUPLENTE	VADIR FALCARI

ESCRITÓRIO DA DEFESA AGROPECUÁRIA DE CAMPINAS.

TITULAR	JOSÉ CARLOS FABRINI COUTINHO
1º SUPLENTE	SILVIA MARIA GAÚDIO AUGUSTO

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

TITULAR	CARLOS CESAR RONQUIM
1º SUPLENTE	FABIO ENRIQUE TORRESAN
2º SUPLENTE	ARYEVERTON FORTES DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS – ITAL

TITULAR	GISELE ANNE CAMARGO
1º SUPLENTE	JOSE MARIA SIGRIST
2º SUPLENTE	PAULO EDUARDO TAVARES DA ROCHA

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR

TITULAR	LUIS SUTTI
1º SUPLENTE	MÁRCIA ROSANE MARQUES
2º SUPLENTE	SANDRIA APARECIDA AFAZ

CONSELHO DAS SOCIEDADES DE BAIROS – CONSABS

TITULAR	ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA
1º SUPLENTE	NIVALDO DÓRO
2º SUPLENTE	SIMONE BUENO GUIMARÃES DIAS

COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA DE CAMPINAS

TITULAR	JOSÉ CARLOS DUARTE DA CONCEIÇÃO
1º SUPLENTE	CÉSAR DE CAMARGO GALLI
2º SUPLENTE	GUSTAVO DUARTE DA CONCEIÇÃO

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 68998/2008 - Conceder a partir de 04/07/2008, a exoneração solicitada pelo servidor RONALDO ANTONIO CARDOZO, matrícula n.º 108.967-6, do cargo de Técnico em Agrimensura.

PORTARIA N.º 69002/2008 - Designar o servidor CARLOS PAOLIERI NETO - matrícula n.º 85.470-0, Coordenador Setorial da Coordenadoria Setorial de Ações Desapropriatórias e Patrimoniais, para responder cumulativamente pela Coordenadoria Setorial de Posturas Municipais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, durante o impedimento da servidora VALÉRIA MURAD BIROLI - matrícula n.º 58317-0, por férias regulamentares, no período de 01/07/2008 à 30/07/2008.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 69023/2008 - Nomear o Sr. LEONARDO MARCOS VEROLA, R.G. N.º 137.64319-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível VIII, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

As despesas com a resolução acima, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

PORTARIA N.º 69024/2008 - Designar o servidor RODRIGO BATISTA COELHO, matrícula n.º 110.280-0, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto à Coordenadoria de Ações de Pessoal, do Departamento de Procuradoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 69025/2008 - Revogar o item da portaria n.º 65855/05, que nomeou o servidor FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO, matrícula 112.313-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor Departamento junto ao Departamento de Projetos, Obras e Viação da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Nomear o servidor FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO, matrícula 112.313-0, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Departamental de Infra-estrutura, junto a Secretaria Municipal de Infra-estrutura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 69012/2008 - Nomear a partir de 10/07/2008, o Sr. MARCELO FREIRE DE LIMA, R.G. N.º 14.167.527-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Especial de Habitação Popular, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA N.º 69021/2008 - Revogar a partir de 01/07/2008, a portaria n.º 67062/06, que nomeou a servidora DENISE CÚRY, matrícula n.º 98702-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde – Vista Alegre, da Coordenadoria Distrital de Saúde – Sudoeste do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a partir de 01/07/08, o servidor MARIO HERMENEGILDO DE MORAIS, matrícula n.º 105.756-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde – Vista Alegre, da Coordenadoria Distrital de Saúde – Sudoeste do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 69020/2008 - Nomear a partir de 01/07/08, a servidora IVANILDE APARECIDA RIBEIRO, matrícula n.º 93.273-6, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento das Unidades Assistenciais de Clínica e de Apoio ao Cuidado, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 69019/2008 - Nomear a partir de 01/07/08, a servidora ELIANA REIS, matrícula n.º 65.092-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto a Gerência da Oncologia, da Coordenadoria da Oncologia, do Departamento das Unidades Assistenciais de Clínica e de Apoio ao Cuidado, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 69018/2008 - Nomear a partir de 01/07/2008, o servidor JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 103.687-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto a Gerência de Neurologia e Ortopedia, da Coordenadoria da Enfermaria de Neurologia e Ortopedia, do Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 69017/2008 - Revogar a partir de 01/07/08, o item da portaria n.º 64578/04, que nomeou a servidora LUCIANA YANOSTEAC DORNELAS DE ALMADA DONATO, matrícula n.º 57.999-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria da Enfermaria de Pediatria e Terapia Intensiva Pediátrica, do Departamento de Unidades Assistenciais de Clínica e de Apoio ao Cuidado do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 69016/2008 - Revogar a partir de 01/07/2008, a portaria n.º 67037/06, que designou o servidor MÁRIO HERMENEGILDO DE MORAIS, matrícula n.º 105756-1, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível III, junto ao Gabinete do Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Designar a partir de 01/07/2008, a servidora LUCIANA YANOSTEAC DORNELAS DE ALMADA DONATO, matrícula n.º 57.999-8, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível III, junto ao Gabinete do Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 69015/2008 - Designar a partir de 01/07/2008, o servidor MARCELO RIBEIRO, matrícula n.º 43.775-1, para exercer a função gratificada de Assistente de Diretor, junto ao Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 69011/2008 - Nomear a partir de 04/07/2008, o senhor DANIEL DE TOLEDO, R.G n.º 30.960.126-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IV, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA N.º 69013/2008 - Revogar a partir de 02/06/2008, a portaria n.º 65726/05, que designou o servidor JOÃO WALTER MARTINS M. PEREIRA, matrícula n.º 94486-6, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto a Gerência de Procedimentos Especializados de Diagnose, da Coordenadoria de Diagnóstico por Imagem, do Departamento das Unidades Assistenciais de Clínica e de Apoio ao Cuidado, do Hospital Municipal “Dr. Mário Gatti”.

Designar a partir de 01/07/2008 o servidor RENE PENNA CHAVES NETO, matrícula n.º 68.060-5, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto à Coordenadoria de Diagnóstico por Imagem, do Departamento das Unidades Assistenciais de Clínica e de Apoio ao Cuidado, do Hospital Municipal “Dr. Mário Gatti”.

PORTARIA N.º 69014/2008 - Revogar a partir de 12/05/2008, a portaria n.º 68224/07, que designou a servidora SANDRA MARIA MARTINS DA CRUZ, matrícula n.º 36537-8, para exercer a função gratificada de Assistente de Diretor, junto ao Departamento das Unidades Assistenciais de Clínica e de Apoio ao Cuidado, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Nomear a partir de 12/05/2008, a servidora SANDRA MARIA MARTINS DA CRUZ, matrícula n.º 36537-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto a Gerência de Almoxarifado Geral e Gráfica, da Coordenadoria Setorial de Suprimentos, do Departamento das Unidades de Apoio Operacional e Administrativo, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 69022/2008 - Revogar a partir de 01/07/2008, o item da portaria n.º 65274/05, que designou a servidora NILZA PEREIRA MARQUES DA SILVA, matrícula n.º 64664-4, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto à Gerência de Telefonia da Coordenadoria de Apoio Operacional e Administrativo, do Departamento das Unidades de Apoio Operacional e Administrativo, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti;

Nomear a partir de 01/07/2008, a servidora NILZA PEREIRA MARQUES DA SILVA, matrícula n.º 64664-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto a Gerência de Telefonia, da Coordenadoria de Apoio Operacional e Administrativo, do Departamento das Unidades de Apoio Operacional e Administrativo, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 68949/2008 - Ceder no período de 01/07/2008 a 31/12/2008, com jornada parcial de 32 horas mensais, a servidora ROSANA MARIA NOGUEIRA, matrícula n.º 92.122-0, para sem prejuízo de seus vencimentos prestar serviços junto ao CECANE – Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de São Paulo,

PORTARIA N.º 69009/2008 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, em face da Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990 e Decreto Municipal n.º 11.552 de 01 de julho de 1994, autoriza o afastamento dos(as) servidores(as) abaixo relacionados, a partir de 05 de julho de 2008, pelo período de 03 (três) meses, para concorrerem a Cargos Eletivos neste município de Campinas.

Os servidores deverão apresentar no prazo de 45 dias o comprovante do registro da candidatura fornecido pela Justiça Eleitoral.

A inobservância do disposto acima implicará no cancelamento da licença e atribuição de falta ao serviço.

MATRICULA	NOME
1034138	AFONSO BASILIO JUNIOR
436895	ALEKSANDER VANIN
900478	ANTONINHO VALDIVIA
1089625	ANTONIO JOSÉ LIRA DE SOUZA
1110845	APARECIDA ALVES JACOMO
994022	BENEDITA AP DA SILVA
639435	CARMEN SILVIA SCADALON LINKE
1116398	CELIA OLIVEIRA P DA SILVA
951340	CELIO DA SILVA JOAQUIM
1059696	CRISTIANO DE OLIVEIRA E SILVA
569267	DALVA OLIVEIRA LIMA E SILVA
1102931	DENILSON MOLINA
1169866	DULCE SULAMITA DINIZ
651800	EDILENE DE SOUSA GOMES
953229	EDINETE BARBOSA F DOS SANTOS
937088	EDSON LUIZ LOVIZARO
293490	EDSON MACHADO DOS SANTOS
924130	EDVALDO NOVAIS
278637	ELIAS LOPES DA CRUZ
198625	FATIMA APARECIDA M BALARDINI
925004	GILBERTO CARNEIRO FRADE
877034	IRANI CANDIDA DOS SANTOS
912271	ISAIAS RAIMUNDO GRANJA
1092057	ISRAEL FERNANDO DE JESUS
620874	IVETE MARISANE F DA S SANTOS
374601	JECER DE SOUZA BRITO
278882	JOAO BATISTA RODRIGUES
1089358	JORGE DE LIMA
911020	JOSE GENESIO SILVEIRA SANTOS
278807	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA
372471	JULIO CESAR DA CUNHA
869996	JULIO DE FREITAS BARBOSA
367001	JURACI CARRARA
1097393	LUCIANA SQUARIZI A DE LIMA
571733	LUCIMEIRE BELARMINO ALCANTARA
842397	LUIS DONIZETTE DA SILVA
983560	LUIZ GONZAGA
988375	MARCIA CASTAGNA MOLINA
294322	MARCOS ROBERTO STOCCO
342432	MARGARIDA DA SILVA CALIXTO
583731	MARIA DE FATIMA SILVA
871400	MARIA JOSE DA SILVA MATIAS
1083430	MARIA ROSELY POLETO IGNACIO
859583	MARILIA AUXILLIAD F S TAMBASCIA
279439	MARINA FIRMINO FAUSTINO
646547	MARIONALDO FERNANDES MACIEL
1172530	MARTA RITA CALUZZI BONIN
895881	MIRIAM RIBEIRO BRANDAO
642754	NADIA APARECIDA F DE CARVALHO
438456	NOEMIA FRANCISCA DE SOUZA
254665	PAULO JOSE MANCUSO
1028090	PEDRO HUMBERTO S SCAVARIELLO
977047	ROSANA DA COSTA SELHI
923958	SANDRA MARA DE JESUS
1114387	SANDRA REGINA SACOMANI
1078704	SERGIO LUIS DOS SANTOS
1076574	SERGIO MAX ALMEIDA PRADO
1039482	SILVANA GURGUEIRO PIASSA
1038443	TEREZA APARECIDA R FERREIRA
962449	VALDEMIR LUIZ GONZAGA
932205	VALDIR FERREIRA
983896	VICENTE PORTO VILELA
579173	WILMA ROSENDO DA SILVA

PORTARIA N.º 68943/2008 - Revogar a partir de 01/06/2008, o item da portaria n.º 68657/08, que designou a servidora ESTER MIRIAN BELO RODRIGUES, matrícula n.º 56680-2, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível III, junto ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria Municipal de Saúde

Designar a partir de 01/06/2008, a servidora ESTER MIRIAN BELO RODRIGUES, matrícula n.º 56680-2, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível IV, junto ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 69027/2008 - Exonerar a partir de 14/07/2008, o Sr. ANTONIO MONTEIRO GUIMARÃES, matrícula n.º 117460-6, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IX.

PORTARIA N.º 69026/2008 - Revogar o item da portaria n.º 65680/05, que nomeou o senhor PAULO ROBERTO DA CRUZ, matrícula n.º 112311-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Ação Cultural do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Lazer; nomear o senhor PAULO ROBERTO DA CRUZ, matrícula n.º 112311-4, para exercer interinamente o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Cultura da Secretaria Municipal Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 69028/2008 - Nomear a senhora FABIANA ALVES BORGES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental Nível I, junto a Secretaria Municipal de Esportes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO PROCESSO SELETIVO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDITAL II/2008

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** os resultados do Exame Pré-admissional, dos candidatos a emprego público relacionados abaixo:

EMPREGO	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANTONIA ELIANA FRANCO DAS CHAGAS	APTO
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIANA BRUSTOLIN	APTO
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOÃO BATISTA INACIO DAGOBERTO COLMAN	APTO
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANA REGINA JULIO	APTO
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VIVIANE POMPERMAYER STENCIO	APTO
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEBORANITA DOS SANTOS PICCOLO	APTO
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS	APTO
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA GOES MARTINS	APTO
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	APARECIDA DE FÁTIMA GIOLO VIOTTO	APTO
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARA MACHADO DE FARIA	APTO
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HELOISA FAVA FAGUNDES	APTO
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCELA GRISPINO VIEIRA TORRES	APTO
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RENATA GUIMARÃES MOLTIGAS	APTO
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDIA REGINA LOPES DONOFRIO	APTO
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS VIVIANI	APTO
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISELE CERQUEIRA CUMMING	APTO

Observação: O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para agendar a data do seu comparecimento ao Setor de Registros da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através dos telefones (19) 21160156 ou (19) 21160331, para apresentação dos documentos requeridos e contratação. A data da contratação será indicada de acordo com a disponibilidade do Setor de Registros da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Campinas, 18 de Julho de 2008

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO MÉDICOS EDITAL 001/2008

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** os resultados do Exame Pré-admissional, dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO	ESPECIALIDADE	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
MÉDICO	PEDIATRIA	PAOLLA LIMY MATSUURA ALBERTON	APTO
MÉDICO	PEDIATRIA	WALTER PAZINATTO	APTO
MÉDICO	PEDIATRIA	JULIANA LAPREGA DE SOUZA BARELLA	APTO
MÉDICO	PEDIATRIA	MARIANA SCHWELLER	APTO
MÉDICO	PSIQUIATRIA	IGOR JULIANO DE PAULA	APTO
MÉDICO	PSIQUIATRIA	SILVIA REGINA SHIKANAI YASUDA	APTO
MÉDICO	PSIQUIATRIA	MARCELO DE ANDRADE HERNANDES	APTO
MÉDICO	PSIQUIATRIA	CINTIA TIEMI MORITA	APTO
MÉDICO	PSIQUIATRIA	RENATA KRELLING	APTO
MÉDICO	PSIQUIATRIA	KARINA DINIZ OLIVEIRA	APTO
MÉDICO	PSIQUIATRIA	JOSÉ ROBERTO BARCOS MARTINEZ	APTO
MÉDICO	PSIQUIATRIA	MARCIA HELENA ALVES MACIEL SANTIAGO	APTO
MÉDICO	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	LILIAN THAIS WIGMAN	APTO
MÉDICO	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	FELIPE MONTE CARDOSO	APTO
MÉDICO	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	IRACEMA MARQUES VIEIRA HIRTSCH	APTO
MÉDICO	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	NILSON PIRES MODESTO	APTO
MÉDICO	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	REGINA LUCIA RAMOS PINTO	APTO
MÉDICO	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	MARIA ADÉLIA POLI	APTO
MÉDICO	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	FRANCISCO MOGADOURO DA CUNHA	APTO
MÉDICO	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	IDÁLIA DE SOUSA ANDRADE	APTO
MÉDICO	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	LÍVIA CRISTINA BENAVENTE	APTO
MÉDICO	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	GIL VICENTE FONSECA RICARDI	APTO

Campinas, 18 de Julho de 2008

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO EDITAL V/2007

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **24/07/08, quinta-feira, às 13h30min, ao Salão Vermelho (saguão) do Paço**

Municipal, situado na Avenida Anchieta, 200 – Centro - Campinas, para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de empregos vagos. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade – R.G e certidão de nascimentos dos filhos dependentes. **Não** será permitida a presença de acompanhantes no momento da reunião.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

EMPREGO: PROF. INGLÊS

CLA	NOME	RG
38	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	00000252826140

EMPREGO: PROF. ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

CLA	NOME	RG
149	MARLENE DA SILVA SACOMAN	00000383017798
149	ROSANGELA DE FATIMA FERREIRA	0000021141377X
151	JANAINA MARIS LEONARDI	00000283353193
152	ARIANA GILBERTO	00000271481134
152	ELISANGELA FERNANDES	00000282286305

EMPREGO: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

CLA	NOME	RG
341	CELIA REGINA ANDRADE SILVA	00000246062800
341	MARIA ELIZA DE OLIVEIRA SANTANNA	00000016572463
341	MARIA MADALENA ROMANENGHI VENCIGUERA	00000143445911
344	CANDIDA MARIA EVANGELISTA BRUNELLI	00000144701820
344	CLAUDINEIA APARECIDA CAIS	00000328206945
344	MARIA BEZERRA ATAIDE	00000016683798
347	ANDREIA APARECIDA VICENTE R FERNANDES	00000252617046
348	IRACEMA GALASSO ROPOLI	00000168073808
348	KEILA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	00000273481447
348	LUCELIA NASCIMENTO FERREIRA	00000002130173
348	MARIA JOSE FOGARI CASTELLI	00000060464641
348	RITA DE CASSIA JOFRE DA CRUZ BUZATO	0000034120948X
353	ALDENIR GERALDA DO NASCIMENTO	00000323073918
353	EDWIRGES MARIA DE CAMPOS CECATTI	00000257114518
353	ELENICE DA SILVA MARTINS DUCINI	00000139175179
353	GISLENE DE LIMA MARQUES	00000416012218
353	MARIA APARECIDA DE FATIMA BARROS BARBOSA	00000095740387
353	MARIA TEREZINHA ANDRETTO DE CAMARGO	00000009859981
353	SILVANA FERREIRA DA COSTA	00000454995192

Campinas, 18 de julho de 2008

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO

EDITAIS III/2007

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os seguintes candidatos, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 25/07/08 (sexta-feira), às 8h30min, ao Salão Vermelho, saguão do Paço Municipal, situado à Avenida Anchieta, 200, Centro, Campinas**, para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de empregos vagos. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de identidade (RG) e certidão de nascimento de filhos dependentes. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

EMPREGO: PROFESSOR MATEMÁTICA

CLA	NOME	RG
139	ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA	00000219816232

EMPREGO: PROFESSOR HISTÓRIA

CLA	NOME	RG
77	GEDEAO DANTAS DA ROCHA	0000006156700X
77	RITA DE CASSIA MODOLO VILA IGLESIAS	00000085129793

EMPREGO: PROFESSOR CIÊNCIAS

CLA	NOME	RG
104	LEANDRO DE CARVALHO VIEIRA	00000305059762
104	MARIA ISABEL CARDOSO	0000000M805704
104	MARISA LAURINO GOBATO	00000068296551
104	NIVEA ADRIANA DE LUCENA PEREIRA	00000203499463
104	THATIANE DE OLIVEIRA SERGIO	00000309872224

EMPREGO: PROFESSOR GEOGRAFIA

CLA	NOME	RG
94	MARCO HENRIQUE ZAMBELLO	00000252429795
95	JOSE ANTONIO AUGUSTO	00000016660813

EMPREGO: PROFESSOR PORTUGUÊS

CLA	NOME	RG
239	CASSIA CRISTINA DUTRA STRAZZA	00000343891724
239	CECILIA MADEIRA	00000016971913
239	ELIANE ROCHA MARQUES	0000MG12477896
239	JOYCE SUELLEN LOPES DIAS	00000403313177
239	LUCILA BASSAN ZORZATO	00000000938421
239	LUCINDA DA ENCARNACAO MENDES	00000043536648
239	MARIA DE FATIMA CARVALHO	00000009576450
239	MARIA ISABEL DOS SANTOS	00000021734464
239	MARLI APARECIDA ANTONETO STORER	00000119782613
239	MONICA ANDA VIDAL	00000246593088
239	SANDRA REGINA BORSARINI	00000017088863
239	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA F SOARES	00000153084844
239	SUELI REGINA DE PAULA PINHEIRO DE SOUZA	00000005391256
239	TANIA DE MOURA GIANNOTTI	00000076606946

EMPREGO: EDUCAÇÃO FÍSICA

CLA	NOME	RG
51	DAGOBERTO VENDITO	00000010949002
51	HENRIETTE SIQUEIRA LEITE DE BARROS	00000008937583
51	IOLANDA DA SILVA MOLINA	00000265038066
51	MARIA JOSE GIRARDI	00000006869706

EMPREGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

CLA	NOME	RG
70	MARCIA ANDREIA DE SORDI	00000274526980
71	ADILSON DOS PASSOS	00000142887663

Campinas, 18 de julho de 2008

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PE LO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 18 de julho de 2008

Processo Administrativo n.º 07/10/11.121 - Interessado: SMS- Referência: Concorrência n.º 019/2007- Objeto: Registro de Preços na forma de solução oral e similares para uso nas Unidades Municipais de Saúde.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, AUTORIZO, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 204.560,60 (Duzentos e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos) em favor das empresas como segue:

- BH Farma Comércio Ltda., no valor de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais) , para o fornecimento do item 34, Ata nº 198/07;
- Ciamed – Distribuidora de Medicamentos Ltda. ME., no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), para o fornecimento do item 02, Ata nº 199/07;
- Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., no valor de R\$ 5.909,60 (Cinco mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos) , para o fornecimento dos itens 10, 15, 17 e 23, Ata nº 200/07;
- Farmace Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda., no valor de R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais), para o fornecimento do item 13 Ata nº 201/07;
- Hipolabor Farmacêutica Ltda., no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para o fornecimento dos itens 24 e 30, Ata nº 202/07;
- Prati Donaduzzi & CIA Ltda , no valor de R\$ 16.386,00 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta e seis reais), para o fornecimento dos itens 09, 12, 16, 21, 25, 26 e 33 Ata nº 203/07;
- Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, no valor de R\$ 89.565,00 (Oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), para o fornecimento dos itens 04, 11, 18 e 36 , Ata nº 204/07;

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PE LO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 18 de julho de 2008

Processo Administrativo n.º 07/10/11.119 - Interessado: SMS- Referência: Pregão Eletrônico n.º 081/2007- Objeto: Registro de Preços de medicamentos de uso geral na forma de comprimidos, drágeas ou cápsulas.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, AUTORIZO, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 202.518,00 (Duzentos e dois mil, quinhentos e dezoito reais) em favor das empresas como segue:

- Biolab Sanus Farmacêutica Ltda., no valor de R\$ 8.704,00 (Oito mil, setecentos e quatro reais), para o fornecimento do item 23, Ata nº 210/07;
- Fhamed Distribuidora de Medicamentos Ltda., no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), para o fornecimento do item 27, Ata nº 213/07;
- Interlab Farmacêutica Ltda., no valor de R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais) , para o fornecimento do item 22, Ata nº 214/07;
- Med Center Comercial Ltda. - EPP., no valor de R\$ 16.605,00 (Dezesseis mil, seiscentos e cinco reais), para o fornecimento do item 32 Ata nº 216/07;
- Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil, quinhentos reais), para o fornecimento do item 33, Ata nº 218/07;
- Prati Donaduzzi & CIA Ltda , no valor de R\$ 1.070,00 (Hum mil e setenta reais), para o fornecimento do item 02, Ata nº 219/07;
- Prodiat Farmacêutica Ltda., no valor de R\$ 41.386,00 (Quarenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais), para o fornecimento dos itens 08, 14, 30, 34 e 37, Ata nº 220/07;
- Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., no valor de R\$ 53.749,00 (Cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais), para o fornecimento dos itens 04, 24, 25, 26 e 29, Ata nº 221/07;
- Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda., no valor de R\$ 10.624,00 (Dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais), para o fornecimento do item 15, Ata nº 222/07;
- Prati Donaduzzi & Indústria Ltda., no valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) , para o fornecimento do item 03, Ata nº 223/07;
- SW Comércio de Medicamentos Ltda., no valor de R\$ 12.480,00 (Doze mil, quatrocentos e oitenta reais) , para o fornecimento do item 31, Ata nº 224/07;

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 18 de julho de 2008

Processo Administrativo n.º 2007/10/20.217 PG - Interessado: SMS.

À vista dos pareceres de fls. 210 a 216 e 218/verso a 219 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, e nos exatos termos do artigo 4º, § 1º do Decreto Municipal nº 14.217/03

AUTORIZO:

- 1 – O reajuste no percentual de 5,28% sobre o valor vigente do contrato, consoante demonstra a manifestação do Sr. Economista da SMA, juntado às fls. 185 a 190;
- 2 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a Empresa José Maurício Luchiari Nova Odessa - EPP, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/07/08;
- 3 - A despesa correspondente, no valor global já reajustado de R\$ 56.211,77 (Cinquenta e seis mil, duzentos e onze reais e setenta e sete centavos);
- 4 - A Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais para a formalização do Termo Contratual próprio, e após, devolva-se a esta Secretaria para as demais providências..

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº PROTOCOLO: 08/60/01670 PN

INTERESSADO: ANA CASSIMIRA DOS SANTOS SILVA

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1103

INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/00692 PN
INTERESSADO: SS AGROPECUÁRIA COMÉRCIO LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 2896
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/00693 PN
INTERESSADO: SS AGROPECUÁRIA COMÉRCIO LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 2896
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 07/60/02501 PN
INTERESSADO: CHURRASCARIA ESTÂNCIA GRILL
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1430
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 07/60/03053 PN
INTERESSADO: CHURRASCARIA ESTÂNCIA GRILL
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº1430.
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/01491 PN
INTERESSADO: S & C DROGARIA LTDA
ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA INFORMATIZADO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.
DEFERIDO EM PARTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/01662 PN
INTERESSADO: J F. FANCHINI FILHO & CIA LTDA EPP
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14910.
DEFERIDO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DE 11/06/2008

Nº PROTOCOLO: 08/60/01564 PN
INTERESSADO: PATRÍCIA DE SOUZA MAGALHÃES
ASSUNTO: SOLICITA PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA ADEQUAÇÕES
DEFERIDO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DE 03/06/2008

Nº PROTOCOLO: 08/60/00570 PN
INTERESSADO: DIAS PROENÇA RESTAURANTES INDUSTRIAIS LTDA
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AOS AUTOS DE INFRAÇÃO NºS 8944 E 8945 .
DEFERIDO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DE 12/03/2008

Nº PROTOCOLO: 08/60/01563 PN
INTERESSADO: ARIIVALDO SILVÉRIO PELLIZZARI JUNIOR
ASSUNTO: SOLICITA CANCELAMENTO DO CADASTRO/LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/01105 PN
INTERESSADO: SANTO ANTÔNIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0843
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/01313 PN
INTERESSADO: ACADEMIA HARMONIA S/C LTDA
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1979.
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/01464 PN
INTERESSADO: DEJANIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 2891
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/00740 PN
INTERESSADO: ACADEMIA CATARINA LTDA
ASSUNTO: ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/01645 PN
INTERESSADO: VALENTIM CABELEREIRO LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE OCORRÊNCIA Nº 08939
DEFERIDO 60 (SESENTA) DIAS A PARTIR DE 10/06/2008

Nº PROTOCOLO: 04/60/02881 PN
INTERESSADO: MAGNOLIA PÃES E DOCES LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5971
INDEFERIDO.

Campinas, 18 de julho de 2008.

CELI V. R. MUNHOZ

Coordenadora Da Vigilância Sanitária Norte

O COODENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PROTOCOLO: 08/70/02760 PS
INTERESSADO: MARA SILVIA CHERUBINI HADDAD
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO C/ APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, MARCA E MODELO SPECTRO II, CORRENTE E TENSÃO 50 KVP – 10 MA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/3334 PS
INTERESSADO: IRMÃOS GUIMARÃES LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CAMILA CRISPIM – CRF SP 18.153
DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/70/2294 PS
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONCHINHAS DO MAR LTDA
ASSUNTO: CADASTRO ESTADUAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/70/7525 PS
INTERESSADO: UPA UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA DE LUIS FELIPE PARRA MACHADO CRMV SP 15.664 E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA DE SONIA RUMIKO SUZUKI CRMV SP 20.160
DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/70/7646 PS
INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - DROGARIA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FABIO LORENZO ASSENÇO NAVARRO CRF SP 27.487
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/00540 PS
INTERESSADO: NOVA NATUREZA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/2254 PS
INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA DE EDMUNDO LOPES DANTAS CRO SP 40.973
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/02253 PS
INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA DE FABIOLA MAROBI DE CAMARGO CRO SP 44.671
DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/70/07152 PS
INTERESSADO: LABORATÓRIO MÉDICO DR ANTONIO CARLOS BACCILI S /C LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/01414 PS
INTERESSADO: GABRIELA CHAVES MARCINARI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO C/ APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, Nº DE SERIE 003698, MARCA E MODELO DABI ATLANTE SPECTRO, CORRENTE E TENSÃO 50 KVP – 7 MA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/02911 PS
INTERESSADO: ICC HOSPITAL E PRONTO SOCORO DO CORAÇÃO LTDA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DE ANTONIO CÉZAR GULLA CRM SP 31.288
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/1744 PS
INTERESSADO: ESPAÇO CARIZ DERMATOLOGIA E ESTETICA LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA DE ÉRIKA RONDINI DE OLIVEIRA COREN SP 0129994.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/02219 PS
INTERESSADO: HOSPITAL MUNICIPAL DR MARIO GATTI
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE DE DEISE BARBIERI FINATTI CRF SP 25.917
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/03353 PS
INTERESSADO: DROGARIA FARMA X LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE URSULA MACHADO DE CAMPOS BETTI CRF SP 20.732
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/03613 PS
INTERESSADO: MICHELE FIORAVANTE
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01480 PL
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS ZERBINI LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA
INDEFERIDO POR INSUFICIENCIA E / OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04).

PROTOCOLO: 07/70/8065 PS
INTERESSADO: POLICLÍNICA ANDRADE NEVES LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/03162 PS
INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA DE CARLOS ALEXANDRE PAZINATTO CRO SP 51.968
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/03163 PS
INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA DE VIVIANE CRISTINA ZAMPELLIN CRO SP 68.824
DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/70/04793 PS
INTERESSADO: WALFI INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/01145 PS
INTERESSADO: F MASCARA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/02280 PS
INTERESSADO: GM DOS REIS JR
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/03213 PS
INTERESSADO: CLÍNICA MURARO
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 3530, 3533, 3534 E 3535
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 07/70/05577 PS
INTERESSADO: DROGACENTER DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/00842 PS
INTERESSADO: DROGARIA BERTTONE DE CAMPINAS LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/03214 PS

INTERESSADO: DROGA LUZ DE CAMPINAS COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/70/07631 PS

INTERESSADO: NV NUCLEO ODONTOLOGICO LTDA
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
C/ APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, Nº DE SERIE 000347, MARCA E MODELO
DIGIRAY, CORRENTE E TENSÃO 70 KVP – 12 MA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/00703 PS

INTERESSADO: CASSANELLI E ROCHA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/02803 PS

INTERESSADO: MICKAEL CEBRIAN
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO C/
APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, Nº DE SERIE 1295, MARCA E MODELO ASTEX
- ODONTOMAX, CORRENTE E TENSÃO 70 KVP – 7 MA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/02896 PS

INTERESSADO: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA S.A.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/70/00695 PS

INTERESSADO: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO CASALI LTDA ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/03299 PS

INTERESSADO: UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SONIA RUMIKO SUZUKI CRMV SP 20.160
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/03218 PS

INTERESSADO: RAIÁ & CIA LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CARLA VIRGINIA RODRIGUES SOARES
DALLO CRF SP 19.883
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/03269 PS

INTERESSADO: DROGACENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE CORESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LEANDRO AUGUSTO RAMALHO
CRF SP 44.443
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/03221 PS

INTERESSADO: DROGARIA FARMA X LTDA ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PEDRO EUGENIO DE MELLO FREITAS CRF
SP 7.021
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/02815 PS

INTERESSADO: CASA DE REPOUSO IMACULADA SOCIEDADE LTDA ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ELIZABETH GOMES DA SILVA COREN
SP 0128462
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/3222 PS

INTERESSADO: DROGARIA FARMA X LTDA ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/03153 PS

INTERESSADO: CLÍNICA HOSPITALAR OTORRINO DO INSTITUTO PENIDO BURNIER LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VIVIANE MEIRELLES BAFERO CRF SP
20.046
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/02997 PS

INTERESSADO: HOSPITAL MUNICIPAL DR MARIO GATTI
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA MARIA ALICIA BETTOLO CRF
SP 13.241
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/01266 PS

INTERESSADO: WALDIR DE MELO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/04316 PS

INTERESSADO: GEBARA & CIA LTDA ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ELIANA BARS CRF SP 15.145
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/02919 PS

INTERESSADO: DROGARIA SANTA HELENA DE CAMPINAS LTDA EPP
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PATRICIA FERNANDA CREDITIO
BOUÇAS LONGO CRF SP 29.930
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/03205 PS

INTERESSADO: LILIAN PILON
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LILIAN PILON CRM SP 70.782
DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/70/08069 PS

INTERESSADO: TRANSMARINI LTD AEPP
ASSUNTO: LINCENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/02117 PS

INTERESSADO: DROGARIA POMPEIA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/2823 PS

INTERESSADO: ANDRE ANTONIO PELEGRINE
ASSUNTO: : RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
C/ APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, Nº DE SERIE 4382, MARCA E MODELO:FUNK,
CORRENTE E TENSÃO: 60 KVP – 10 MA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/1881 PS

INTERESSADO: DROGARIA MARCOEDNA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LINCENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/1339 PS

INTERESSADO: CARLA RENATA DE BARROS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/70/02688 PS

INTERESSADO: ICC HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DE CORAÇÃO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – FARMÁCIA HOSPITALAR
DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/70/07788 PS

INTERESSADO: BOANERGES E SALES COM DE ALIMENTOS
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/00304 PS

INTERESSADO: SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CAMPINAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – HOSPITAL GERAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/03803 PS

INTERESSADO: ASSOC. FUNDO AUXÍLIO MÚTUO DOS POLICIAIS MILITARES SP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DROGARIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/02290 PS

INTERESSADO: DROGARIA SÃO VICENTE CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/01272 PS

INTERESSADO: DR GINO ROBERTO CAIVI
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GINO ROBERTO CAIVI CRM SP
32.727
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/03806 PS

INTERESSADO: C.M. MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA
INDEFERIDO POR INSUFICIENCIA E / OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS
INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04).

PROTOCOLO: 08/17/00757 PAE

INTERESSADO: PÆS E DOCES LOURENÇO E GONZALEZ LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSUFICIENCIA E / OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS
INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04).

PROTOCOLO: 08/40/02010 PL

INTERESSADO: JADE TRANSPORTES LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO: ROTEIRO DE INSTALAÇÕES E ATIVIDADES
(SUB-ITEM 5.1.2.B DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04).

PROTOCOLO: 08/70/02914 PS

INTERESSADO: LABAP LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/02922 PS

INTERESSADO: POUSADA COBRINCO LTDA ME
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3396 DE 15/05/2008
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/03612 PS

INTERESSADO: DROGALUZ DE CAMPINAS COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL INICIAL PARA FARMÁCIA DE
MANIPULAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL JUNTO A ANVISA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01464 PL

INTERESSADO: CAMILA BATTISTON VILELA VICENTE
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/08717 PS

INTERESSADO: CARLOS ROBERTO VITAL & CIA LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO
CAMPINAS, 18/07/2008

LUIZ HENRIQUE MARTINELLI RAMOS

Coordenador Vigilância Sanitária Sul

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 163/2008

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º: Implantar sentido único de circulação na rua José Carlos Laselva, no trecho compreendido entre as ruas Estevam Araújo de Almeida e Catarina Zigiatti, neste sentido, Vila Estanislau.

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor no dia 22/07/2008, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de julho de 2008.
GERSON LUIS BITTENCOURT
 Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º 162/2008

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 12/07/2008 a 15/07/2008** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICIPIOS
 NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERIODO DE 12/07/2008 A 15/07/2008
 ENQUADRAMENTO 518.51-DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA
 PROCESSADAS EM 15/07/2008

BFN7558	E1-763224-05	BGEI1086	E1-766864-05	BIE6660	E1-759646-85
BJP1989	E1-764901-55	BOJ8417	E1-764614-45	BOK6089	E1-763747-65
BQI8002	E1-765001-65	BSH3995	E1-764281-15	BUU4097	E1-764013-85
BZC5019	E1-764923-55	CBY0366	E1-763474-85	CEB3169	E1-764061-15
CSW5188	E1-762876-45	CEX1410	E1-763760-85	CEY6450	E1-764929-05
CGC0727	E1-764007-25	CGH4230	E1-764585-85	CJQ1901	E1-764957-65
CJQ1901	E1-766015-85	CKP8258	E1-765012-65	CKY2173	E1-764527-55
COP8383	E1-765377-85	COZ4407	E1-749957-05	CTX9159	E1-764590-25
CXD35770	E1-760890-95	DDN7944	E1-764699-75	DDB5682	E1-764063-35
DFL5872	E1-763667-35	DG03579	E1-764289-95	DHT4389	E1-764928-05
DKN1371	E1-764249-25	DNY0017	E1-764909-25	DNY8934	E1-764064-45
DQG9658	E1-757871-45	DQJ2401	E1-762486-05	DQTS168	E1-764708-05
DTW4824	E1-749396-05	DZX6624	E1-765129-25	DDX7207	E1-765157-85
DY6C149	E1-764943-35	DZC3205	E1-764608-95	HRP7546	E1-764612-25
HRP7546	E1-757873-65	JNR0406	E1-760891-05	KNE2815	E1-764203-05

ENQUADRAMENTO 518.52-DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
 PROCESSADAS EM 15/07/2008
 ANX7339 E1-760885-45 CVY8888 E1-759239-85

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL
 PROCESSADAS EM 15/07/2008
 CJP4410 E1-763359-35 CKO9637 E1-764741-05 CPT2617 E1-760822-75
 DSQ7330 E1-764032-55

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
 PROCESSADAS EM 15/07/2008
 BJH8582 E1-749673-15 BKB7030 E1-745092-75 BMA0898 E1-764182-15
 CWCW8743 E1-763851-05 DAZ8222 E1-764181-05 DCA9203 E1-763361-55
 DXA4610 E1-764276-75 DZA6745 E1-764727-75 HQUA098 E1-761821-55

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
 PROCESSADAS EM 15/07/2008
 CHZ6520 E1-763611-25 CLZ2807 E1-763620-05 CNZ7442 E1-760242-05
 CXL1353 E1-763621-15 CYZ8155 E1-763615-65

ENQUADRAMENTO 545.27-ESTACIONAR SOBRE GRAMADO OU JARDIM PUBLICO
 PROCESSADAS EM 15/07/2008
 DUA6965 E1-761709-35

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR EM GUIA DE CALCADA REBAIXADA DESTINADA A ENTRADA/SAIDA DE VEICULOS
 PROCESSADAS EM 15/07/2008
 BRF8516 E1-763198-75 DCO6430 E1-758641-45 DIC6371 E1-745017-95
 DQD8587 E1-761212-15 DQW1553 E1-758465-45 DVT0319 E1-761185-75

ENQUADRAMENTO 547.90-ESTACIONAR IMPEDINDO A MOVIMENTACAO DE OUTRO VEICULO
 PROCESSADAS EM 15/07/2008
 GCT3355 E1-765584-65

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO EM FILA DUPLA
 PROCESSADAS EM 15/07/2008
 CVL9009 E1-766217-15 JTM1742 E1-761707-15

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
 PROCESSADAS EM 15/07/2008
 EAI0407 E1-764902-65 EDH5421 E1-762879-75

ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO ESPECIFICADA PELA SINALIZACAO
 PROCESSADAS EM 15/07/2008
 BWG9662 E1-764006-15 CPS9706 E1-764950-15 DGK0035 E1-765276-65
 DFW1856 E1-765292-05 DJW5146 E1-760114-35 DKA9466 E1-764980-75
 DKE2718 E1-764911-45 DLE3297 E1-764005-05 DNM9163 E1-761946-95
 DNM9792 E1-759992-25 DSL2706 E1-765176-55 DSN0586 E1-764989-55
 DSY2587 E1-762316-55 DTY1327 E1-762200-05 DXZ6193 E1-762372-65

ENQUADRAMENTO 554.12-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO
 PROCESSADAS EM 15/07/2008
 AB16359 E1-763385-75 BIA2882 E1-763381-35 BID3568 E1-765203-05
 BJH4027 E1-764469-25 BLU8529 E1-763803-75 BOK2273 E1-763712-45
 BOM2308 E1-762548-65 BQH4792 E1-764453-85 BQH7320 E1-763708-05
 BQR1118 E1-765336-05 BZJ8476 E1-765338-25 CAA2621 E1-764938-95
 CAO9562 E1-765319-55 CBK4288 E1-764110-65 CDB0128 E1-763098-65
 CDH5805 E1-765376-75 CEM1812 E1-764083-15 CHJ2008 E1-763821-35
 CIL3758 E1-764714-55 CJY1151 E1-762867-65 CKG7840 E1-764627-65
 CKS1686 E1-765305-25 CKO8244 E1-764403-25 CMG0132 E1-763715-75
 CND9347 E1-765802-45 CNI1666 E1-764970-85 CNSU520 E1-763386-85
 CPZ2736 E1-764783-85 CQY2886 E1-763380-25 CTA6846 E1-764626-55
 CTP5839 E1-764800-35 CVX3556 E1-763383-55 CXM8136 E1-763085-45
 CZP9531 E1-764720-05 DBE7911 E1-764786-05 DBI6460 E1-763013-95
 DCE0612 E1-762816-05 DCY1176 E1-764779-45 DEB9635 E1-764973-05
 DEK4124 E1-767301-75 DFE4904 E1-764410-95 DFK4134 E1-763814-75
 DFIU5493 E1-764505-55 DGU5410 E1-764457-15 DHK4001 E1-764508-85
 DIX9396 E1-764390-05 DIX0719 E1-763732-25 DIX1220 E1-762544-25
 DJB8452 E1-765317-35 DJH0368 E1-765204-05 DIJ07736 E1-764809-15
 DIY5423 E1-763734-45 DKO0024 E1-764105-15 DMO9442 E1-765329-45
 DMS3037 E1-764776-15 DMS3417 E1-763379-15 DNSW5149 E1-763598-05
 DQD0831 E1-763596-95 DRH4887 E1-765196-35 DRW0695 E1-763736-65
 DSY6389 E1-764815-45 DSY6924 E1-764235-05 DTX8290 E1-764312-05
 DUT1047 E1-766154-45 DUT1094 E1-764761-85 DUV9565 E1-765326-15
 DXU7973 E1-765328-35 DXCU330 E1-765603-35 DXG8487 E1-764975-25
 DXR6608 E1-765922-35 EAH6340 E1-764762-95 EAV8625 E1-764799-25
 EAW1343 E1-764974-15 GJC2010 E1-764239-35 GKQ2006 E1-764724-45
 GQS0451 E1-764504-45 GVG1816 E1-762832-45 GXY8097 E1-764725-55
 HBL3677 E1-764801-45 IBT4452 E1-764760-75 KAW6497 E1-764948-85
 NEK1797 E1-762825-85

ENQUADRAMENTO 554.14-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
 PROCESSADAS EM 15/07/2008
 BRV0673 E1-764097-45 BZC5688 E1-764487-95 CKX9755 E1-764797-05
 CSW3266 E1-763150-35 CXS7740 E1-761949-15 CYI9265 E1-764128-25
 DFK4134 E1-765877-25 DFX7689 E1-763720-15 DHL3155 E1-764834-45
 DJB1944 E1-764916-95 DLE3423 E1-763818-05 DLE3630 E1-764481-35
 DMZ2640 E1-764126-05 DNG7588 E1-765331-65 DOF3985 E1-764100-75
 DOF4932 E1-763819-15 DPQ8994 E1-763816-95 DTI8064 E1-764127-15
 DTJ3717 E1-765878-35 DUW8313 E1-765879-45 DYQ0498 E1-764488-05
 GUY0644 E1-764642-05 HVP8338 E1-764719-05

ENQUADRAMENTO 554.15-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA PORTADOR NECESSID ESPECIAIS
 PROCESSADAS EM 15/07/2008
 DCK3598 E1-764637-55 DMU3857 E1-764458-25

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL HORARIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZACAO
 PROCESSADAS EM 15/07/2008
 AEU0231 E1-764624-35 BGY2654 E1-765030-25 BKC7858 E1-765582-45
 BMD9070 E1-764001-75 BRP8335 E1-764441-75 BTG4981 E1-763610-15
 BTG9269 E1-749664-35 BUD7427 E1-764690-35 BUM5348 E1-749667-65
 BXU0740 E1-765038-05 CBU4643 E1-760636-85 CCS0828 E1-764617-75
 CDK2500 E1-765041-25 CFL8102 E1-762456-25 CFP7609 E1-759771-15
 CGC5130 E1-761943-65 CJD2483 E1-762678-45 CLS4994 E1-764003-95
 CML2464 E1-763915-95 COZ2128 E1-763481-45 CRC0225 E1-763094-25
 CRD4811 E1-763949-05 CRL3355 E1-757749-35 CSZ2390 E1-762265-95
 CTO7740 E1-762396-85 CTG8565 E1-757750-45 CVJ6966 E1-749666-55
 CWP4544 E1-764178-85 CYX4925 E1-764183-25 CYI4076 E1-763482-55
 CY8136 E1-762375-95 CYZ3834 E1-749958-05 DASS442 E1-762374-85
 DAX3606 E1-759772-25 DBM6650 E1-765028-05 DBY7329 E1-762687-25
 DDY4377 E1-762174-65 DHJ3243 E1-759350-95 DH05734 E1-755512-05
 DHW7056 E1-763536-45 DIH7894 E1-764905-95 DIH4113 E1-764619-95
 DIC6311 E1-762680-65 DKT0450 E1-762679-55 DMI1545 E1-765101-75
 DNO8937 E1-764251-45 DNY4646 E1-760307-35 DOX8463 E1-749951-45
 DPW9865 E1-765039-05 DQE8101 E1-749665-45 DQN9345 E1-762584-95
 DQP8405 E1-764365-85 DSE3925 E1-759372-95 DSH1677 E1-762261-55
 DST2573 E1-764728-85 DSX8272 E1-761799-55 DSY7060 E1-763356-05
 DTQ8311 E1-765283-25 DTU11784 E1-763609-05 DUQ2994 E1-764987-35
 DUT11777 E1-764740-95 DVK1214 E1-764136-05 DWM2516 E1-760421-25
 DWP3704 E1-761941-45 DWQ2937 E1-761798-45 DXB5208 E1-764357-05
 DXD1627 E1-763478-15 DXD3022 E1-763948-95 DXK5314 E1-764844-35
 DXU1142 E1-763476-05 DXX3126 E1-764830-05 DZJ0264 E1-763624-45
 DZW0239 E1-761818-25 EAA3213 E1-765118-25 EAM0260 E1-764362-55
 EAU0581 E1-765705-65 EAU0587 E1-762318-75 EDH6332 E1-764363-65
 EDP9202 E1-764728-85 EFX1000 E1-764364-75 GXW3019 E1-760110-05
 JTB669 E1-763849-95 KGX6014 E1-765003-85 LBJ0624 E1-765411-95

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR LOCAL HORARIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDA PELA SINALIZACAO
 PROCESSADAS EM 15/07/2008
 BWL5709 E1-763852-15 BYB5221 E1-764361-45 DAW7575 E1-762590-45
 DBC6725 E1-763945-65 DGP2298 E1-764500-05 DIF5464 E1-762590-45
 DPB2483 E1-764360-35

ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALCADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M
 PROCESSADAS EM 15/07/2008
 BSG9713 E1-764583-65 BUD7424 E1-764212-95 BUD7437 E1-762723-55
 BUD7441 E1-764576-05 BUD7451 E1-749955-85 BUD7468 E1-764209-65
 BWQ5690 E1-762725-75 BWQ5690 E1-762927-05 CNI0758 E1-764578-15
 CNI3165 E1-764210-75 CZZ6847 E1-763206-45 CZZ8819 E1-764208-55
 DIL7649 E1-749953-65 DLF9417 E1-764205-25 DPC7009 E1-764213-05
 DPC7026 E1-764207-45 DPC7035 E1-764211-85

ENQUADRAMENTO 563.00-PARAR NA AREA DE CRUZAMENTO DE VIAS
 PROCESSADAS EM 15/07/2008
 BSG9789 E1-747570-05 BUD7441 E1-763202-05

ENQUADRAMENTO 566.50-PARAR EM LOCAL HORARIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZACAO
 PROCESSADAS EM 15/07/2008
 BSG9713 E1-763201-05 BUD7434 E1-763207-55 BUD7439 E1-765156-75
 BUD7442 E1-763223-05 BUD7443 E1-763204-25 BUD7449 E1-763210-85
 BUD7468 E1-764588-05 BWQ5691 E1-749959-15 CLU5525 E1-761079-05
 CNI3165 E1-764589-15 DBL3556 E1-761080-15 DJB8034 E1-747575-45
 DKY8589 E1-763466-05 DPC7009 E1-763216-35 DPC7026 E1-763209-75
 DPC7035 E1-747574-35 DPC7041 E1-763213-05

ENQUADRAMENTO 567.32-PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANCA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRONICA)
 PROCESSADAS EM 15/07/2008
 BML6118 H1- 9871-40 BOR4446 H1- 11389-40 BWH5413 H1- 9763-60
 BZT16180 H1- 10899-90 CDU8565 H1- 10362-00 CBW6250 H1- 11008-80
 CJM9310 H1- 10910-90 CYJ6294 H1- 10826-20 DIBV1759 H1- 10325-70
 DDS4744 H1- 10828-40 DEY3063 H1- 9848-30 DEDY4216 H1- 11368-50
 DFR9544 H1- 10440-10 DLR3840 H1- 11422-40 DYM0604 H1- 10824-00
 DMY4843 H1- 10350-00 DNE1188 H1- 11357-50 DQP7668 H1- 10936-20
 DSE3454 H1- 9996-80 DSY2085 H1- 9643-70 FDF1515 H1- 10322-40
 KMD5117 H1- 9677-80

ENQUADRAMENTO 570.30-DEIXAR DE CONSERVAR O VEICULO NA FAIXA A ELE DESTINADA PELA SINALIZACAO DE REGUL
 PROCESSADAS EM 15/07/2008
 CPZ3247 E1-763507-45 CWD8282 E1-764751-95 DIC0603 E1-764047-95
 HRU3193 E1-764942-25

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR PELA CONTRAMAO DE DIRECAO EM VIA C/ SINALIZACAO DE REGUL SENTIDO UNID
 PROCESSADAS EM 15/07/2008
 DEJ4991 E1-763279-05 DHI3276 E1-764966-45 DOF3472 E1-762576-15

ENQUADRAMENTO 574.61-TRANSITAR EM LOCAL HORARIO NAO PERMITIDO PELA REGUL ESTABELECIDDA PELA AUTORIDADE
 PROCESSADAS EM 15/07/2008
 ANG6515 E1-761268-25 CNS1945 E1-764945-55 CXI5612 E1-761254-05
 DFW3531 E1-761267-15 DTS8730 E1-761260-55 JLT5553 E1-761263-85

ENQUADRAMENTO 582.70-TRANSITAR EM MARCHA RE, SALVO NA DISTANCIA NECESSARIA A PEQUENAS MANOBRAS
 PROCESSADAS EM 15/07/2008
 DQP8906 E1-747199-25

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR OPERACAO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZACAO
 PROCESSADAS EM 15/07/2008
 DGO3696 E1-760638-05

ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR OPERACAO DE CONVERSAO A DIREITA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO
 PROCESSADAS EM 15/07/2008
 BNL5196 E1-760068-15 CJI3637 E1-764447-25 DKM1461 E1-764135-95
 DM08339 E1-764448-35 DTJ5113 E1-764133-75

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR OPERACAO DE CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO
 PROCESSADAS EM 15/07/2008
 BKK2247 E1-762932-55 DHF3277 E1-761685-15 DMV9726 E1-764616-65
 DSS3408 E1-763855-45 DWX7017 E1-761049-55

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
 PROCESSADAS EM 15/07/2008
 BRB8983 E1-764829-05 CKI9781 E1-749671-05 CTP9008 E1-765876-15
 DIH0119 E1-764132-65 DKR1807 E1-762735-65 DNU3722 E1-762738-95
 DPE3948 E1-763854-35 DQW0777 E1-761661-05 DTP3194 E1-764293-25
 DWR1406 E1-764298-75

ENQUADRAMENTO 605.03-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA
 PROCESSADAS EM 15/07/2008
 AHR5438 H1- 10934-00 AMO5226 H1- 10300-40 AMP5034 H1- 11016-50
 AMP5034 H1- 11048-40 BHI1571 H1- 10953-80 BHI6061 H1- 9961-60
 BHK3112 H1- 10928-50 BHR4243 H1- 10017-70 BID8584 H1- 9896-70
 BIL1219 H1- 10992-30 BJQ9658 H1- 10024-30 BLA4378 H1- 11005-50
 BLK1104 H1- 10092-50 BLU9389 H1- 10850-40 BOM15742 H1- 9845-00
 BML6434 H1- 10341-10 BNR8374 H1- 10452-20 BOU1419 H1- 10451-10
 BPJ6870 H1- 11903-10 BPU2402 H1- 10835-00 BQG3741 H1- 10097-00
 BQG5495 H1- 9819-70 BQH5958 H1- 10504-00 BRH0226 H1- 10500-60
 BTG1310 H1- 10957-10 BTR9318 H1- 11043-00 BUG2376 H1- 10422-50
 BUG5177 H1- 10903-20 BU15001 H1- 11336-60 BUP7614 H1- 10948-30
 BUV7675 H1- 11471-90 BUW3469 H1- 10973-60 BWG1472 H1- 11373-00
 BYB3863 H1- 10435-70 BYR7290 H1- 10532-50 BXE3829 H1- 11495-00
 BZH4155 H1- 9771-3

CBM7153	HI- 10373-00	CBP8557	HI- 11076-00	CBS3582	HI- 10884-50	BOV0962	HI- 10774-50	BOW8019	HI- 12115-40	BPU1156	HI- 10053-00
CBU7263	HI- 9716-30	CBV8946	HI- 10356-40	CBV8946	HI- 1788-90	BOV8706	HI- 8275-30	BOR3448	HI- 8337-00	BQZ1432	HI- 8254-40
CFE1942	HI- 10378-50	CFQ0820	HI- 10852-60	CGX1618	HI- 10424-70	BOZ6095	HI- 9474-30	BRB5897	HI- 9079-40	BRG2625	HI- 8484-30
CHH8289	HI- 11017-60	CHN4461	HI- 11289-30	CHN5855	HI- 9931-90	BRN1124	HI- 8210-40	BRZ3702	HI- 11931-70	BSA2197	HI- 11639-10
CIB0934	HI- 11329-00	CIC8270	HI- 10615-00	CIC8354	HI- 10611-70	BSG9174	HI- 7917-80	BTG2842	HI- 8159-80	BTG4144	HI- 8150-00
CIR5206	HI- 9977-00	CJH6006	HI- 10874-60	CJZ4890	HI- 11394-90	BUG2045	HI- 11542-30	BUG8460	HI- 10727-20	BUI2488	HI- 9354-40
CJZ7974	HI- 10834-00	CKP6658	HI- 11589-60	CKP7347	HI- 10926-30	BUI3462	HI- 11268-40	BUM7348	HI- 10805-30	BUU3526	HI- 9257-60
CKT4238	HI- 10015-50	CLF0495	HI- 10407-10	CMD5103	HI- 9958-30	BUIW3316	HI- 8296-20	BWU6349	HI- 10196-00	BVZ4517	HI- 8375-40
CMH7502	HI- 10952-70	CMX7111	HI- 10468-70	CMZ5544	HI- 11420-20	BVZ4517	HI- 8397-40	BVZ4517	HI- 8437-00	BXX1620	HI- 7859-50
CNK0450	HI- 9678-90	CNO2518	HI- 10414-80	CNP2715	HI- 10556-70	BYC0275	HI- 8890-20	BYC0275	HI- 9042-40	BYH3187	HI- 9092-60
CNQ0907	HI- 11061-60	CGZ3115	HI- 11071-50	CGZ7462	HI- 10847-10	BYX0845	HI- 11991-10	BYM9185	HI- 12013-10	BYR8799	HI- 11941-60
CP2526	HI- 10959-30	CP56067	HI- 10989-00	CPU4504	HI- 10476-40	BZK8237	HI- 12014-20	BZG3333	HI- 8235-70	BZJ4917	HI- 10274-00
CRM7207	HI- 10918-60	CRO5413	HI- 10873-50	CRQ8712	HI- 11023-10	BZJ5912	HI- 10251-00	BZJ6813	HI- 8886-90	BZW6082	HI- 8434-80
CSA1802	HI- 10517-10	CSK1283	HI- 11465-30	CSK1362	HI- 11469-70	CAA0999	HI- 8233-50	CAB2332	HI- 9290-60	CAE0079	HI- 8274-20
CTP4597	HI- 11321-20	CVA7848	HI- 10004-50	CVT7138	HI- 9829-60	CAQ0847	HI- 10116-70	CAT4126	HI- 10220-10	CAY3901	HI- 12021-90
CWZ3560	HI- 10033-10	CWZ5616	HI- 10935-10	CWZ6302	HI- 10521-50	CBK49765	HI- 9246-60	CBK4288	HI- 10713-00	CBP7166	HI- 8822-00
CXE2954	HI- 9918-70	CXG1455	HI- 11502-70	CXG7604	HI- 10406-00	CCN3986	HI- 8868-20	CCO5781	HI- 8229-10	CCT5355	HI- 7854-00
CXJ0141	HI- 1019-80	CYJ1012	HI- 11352-00	CYM8187	HI- 9804-30	CCT8729	HI- 8691-10	CCX8998	HI- 8336-90	CD48916	HI- 12137-40
CYF728	HI- 11398-10	CZ8127	HI- 11356-40	CZF3540	HI- 11342-10	CDU2259	HI- 11202-40	CDW8006	HI- 9705-30	CBE4169	HI- 9674-90
CZ13076	HI- 9902-20	CZJ6411	HI- 9479-70	CZK7770	HI- 9772-40	CFE6874	HI- 9249-90	CGI4544	HI- 1121-00	CHC7513	HI- 8406-20
CZN3663	HI- 11344-30	DAD3210	HI- 11462-00	DAD7140	HI- 10878-00	CHG7513	HI- 11246-40	CHN6587	HI- 8773-60	CHP5185	HI- 8989-20
DAH5468	HI- 11374-00	DAK4914	HI- 11295-90	DAP7630	HI- 10858-10	CHQ9001	HI- 9174-00	CHU8304	HI- 10248-70	CHW2760	HI- 9393-00
DAQ7204	HI- 9727-30	DAV7406	HI- 10397-20	DAV0594	HI- 11425-70	CHX9004	HI- 10143-10	CHY4104	HI- 10649-10	CHZ5656	HI- 8403-00
DAZ8069	HI- 11887-70	DBB0471	HI- 11453-20	DBH5091	HI- 11320-10	CIA5516	HI- 8486-50	CIC2139	HI- 10298-20	CID8823	HI- 10778-90
DBI7704	HI- 11345-40	DBI9559	HI- 9792-20	DBL5770	HI- 11455-40	CIPI014	HI- 11455-40	CIQ2999	HI- 12056-00	CIW8733	HI- 11092-40
DBU8926	HI- 9963-80	DBV2280	HI- 11324-50	DBW7697	HI- 11032-00	CIV8733	HI- 8379-80	CIV8733	HI- 8456-80	CIW5105	HI- 8551-40
DBY5399	HI- 10979-10	DCB6504	HI- 10319-10	DCM6426	HI- 10994-50	CJD4565	HI- 9655-80	CJH6006	HI- 8938-60	CJO2775	HI- 8433-70
DCZ4727	HI- 9964-90	DDN9169	HI- 1078-10	DDM1425	HI- 10447-80	CP1843	HI- 8483-20	CJVS401	HI- 8191-70	CJY6222	HI- 7844-10
DDP8076	HI- 10318-00	DDY0469	HI- 11948-20	DEA9600	HI- 11957-00	CKA8021	HI- 11128-70	CKA8219	HI- 8304-00	CKC9114	HI- 10705-20
DEC8296	HI- 9954-00	DFD0200	HI- 11876-70	DFH3413	HI- 9908-80	CKD0282	HI- 10804-20	CKI1701	HI- 8022-30	CKJ2369	HI- 10051-80
DFI5225	HI- 11013-20	DFI7214	HI- 11479-60	DFL4973	HI- 11470-80	CKM4744	HI- 7815-50	CLA0632	HI- 7850-70	CLT4930	HI- 11806-30
DFN7452	HI- 11951-50	DFP4164	HI- 11565-40	DFU2200	HI- 11417-00	CLY3733	HI- 11089-10	CLY7712	HI- 8292-30	CMF8442	HI- 9212-50
DGC4320	HI- 11325-60	DGI3257	HI- 10863-60	DGW0596	HI- 9818-60	CMK3990	HI- 12017-50	CMK6298	HI- 8771-40	CMN0904	HI- 9458-90
DHG5659	HI- 9722-90	DHW0273	HI- 9794-40	DHW2073	HI- 11474-10	CMO1991	HI- 10765-70	CMO1991	HI- 10645-80	CNB5620	HI- 12039-50
DHW4457	HI- 11504-90	DID2426	HI- 10430-20	DIE3016	HI- 10564-40	CNC2839	HI- 11129-80	CNG2053	HI- 9690-00	CNO2518	HI- 8720-80
DIG6767	HI- 9822-00	DIK0205	HI- 10474-20	DIU4020	HI- 10519-30	CNO2518	HI- 11689-70	CNS6193	HI- 8033-30	CNU5239	HI- 8728-50
DIG7979	HI- 11399-10	DIN9169	HI- 11446-60	DIV5476	HI- 11506-00	COB2721	HI- 8085-40	COE2128	HI- 7965-10	COZ2128	HI- 9421-00
DIG3254	HI- 11318-00	DIG3419	HI- 11573-10	DKD0753	HI- 12064-80	COZ4627	HI- 11197-00	COZ9123	HI- 11161-70	CPN1785	HI- 9521-60
DKD6755	HI- 9928-60	DKD7298	HI- 12177-00	DKD9402	HI- 10311-40	CP05407	HI- 8025-60	CPU4569	HI- 10755-80	CPU4569	HI- 10755-80
DKE9872	HI- 10631-50	DKO1246	HI- 11343-20	DKP8976	HI- 10505-00	CPV1304	HI- 9500-70	CPY1347	HI- 8340-20	CPZ3247	HI- 11265-10
DKW4117	HI- 10303-70	DKY6508	HI- 11291-50	DMD1346	HI- 9801-00	CQA5988	HI- 9191-60	CQB0631	HI- 9318-10	CQO0936	HI- 11656-70
DMD6868	HI- 11044-00	DMI9039	HI- 11021-00	DMK1552	HI- 9874-70	CQB5411	HI- 10781-10	CQH1881	HI- 8427-10	CQO5618	HI- 9591-00
DMT9826	HI- 11362-00	DMV2006	HI- 11049-50	DMV2006	HI- 11421-30	CQO7156	HI- 10059-90	CQO9193	HI- 8446-90	CRD2104	HI- 12047-20
DMW4503	HI- 11498-30	DNA4688	HI- 9840-60	DNE4705	HI- 9781-20	CRE3494	HI- 8373-20	CRL5367	HI- 11826-10	CSH0224	HI- 8226-90
DMG8714	HI- 11583-30	DNQ9169	HI- 9936-30	DNW1795	HI- 10502-80	CND5192	HI- 11998-40	CSK0244	HI- 10203-60	CSR6122	HI- 7884-80
DOL9750	HI- 11073-70	DP47696	HI- 10536-90	DPB4105	HI- 11366-30	CTB1444	HI- 8943-00	CTB8583	HI- 9060-70	CTD3335	HI- 9633-80
DP0041	HI- 10501-70	DP8R800	HI- 9925-30	DP58743	HI- 9921-00	CTD3335	HI- 11899-80	CTK2869	HI- 11160-60	CTO6296	HI- 8197-20
DQC1090	HI- 9755-90	DQC4803	HI- 11030-80	DQG6479	HI- 11503-80	CTP8670	HI- 8228-00	CTP8670	HI- 9472-10	CTI924	HI- 8746-10
DQO0353	HI- 11922-90	DQS1203	HI- 10480-80	DQS4855	HI- 10838-30	CWZ6201	HI- 7989-30	CWC6854	HI- 10793-20	CWC7137	HI- 11685-30
DQS7392	HI- 9944-00	DQS7211	HI- 11970-20	DQT2211	HI- 10493-00	CW05327	HI- 11666-60	CWH0096	HI- 11168-30	CWN2970	HI- 11187-00
DQW2898	HI- 11476-30	DRC1971	HI- 10990-10	DRE4559	HI- 10461-00	CWP5452	HI- 11695-20	CWQ5640	HI- 8516-20	CWZ7213	HI- 9471-00
DRK2913	HI- 11851-40	DRM2944	HI- 11472-00	DRM3544	HI- 9631-60	CWZ7288	HI- 8003-60	CXB4028	HI- 11631-40	CXB6676	HI- 9043-10
DRS8433	HI- 10470-90	DSB6756	HI- 10978-00	DSB7150	HI- 11805-20	CXC5192	HI- 11131-00	CXD4990	HI- 11793-10	CXD5271	HI- 7847-40
DRS9008	HI- 10986-80	DSH1146	HI- 10933-00	DSK2830	HI- 10419-20	CY65603	HI- 9213-60	CY65603	HI- 9213-60	CYB0236	HI- 9421-00
DSM0284	HI- 11055-00	DSN7698	HI- 9725-10	DSQ6428	HI- 10329-00	CXM8003	HI- 11252-00	CY6914	HI- 917-90	CYB8603	HI- 11521-40
DSQ6770	HI- 10876-80	DST4946	HI- 9743-80	DSY6650	HI- 10453-30	CYI0443	HI- 10135-40	CYI4480	HI- 8051-00	CYI6866	HI- 12075-80
DSZ5988	HI- 10486-30	DSZ7178	HI- 11449-90	DTC0670	HI- 11009-90	CYQ8646	HI- 11882-20	CYS8227	HI- 10679-90	CYW7177	HI- 9494-10
DTQ0754	HI- 11001-10	DTR0520	HI- 11507-10	DTR0765	HI- 11418-00	CYW7195	HI- 12018-60	CYZ2931	HI- 9614-00	CZE4301	HI- 7902-40
DTT7451	HI- 10845-00	DTX7235	HI- 11428-00	DUD5648	HI- 9787-80	CZF2311	HI- 11747-00	CZG3888	HI- 11210-10	CZJ7411	HI- 12008-70
DUR2284	HI- 10030-90	DUJ0514	HI- 9854-90	DUN3171	HI- 10944-00	CZK3366	HI- 10733-80	CZL8298	HI- 7905-70	CZS6336	HI- 11822-80
DUF4087	HI- 10052-00	DUR7939	HI- 9758-10	DUS7102	HI- 10376-30	DAD5148	HI- 11849-20	DAL5201	HI- 8844-00	DAM2465	HI- 10161-80
DUT0165	HI- 11496-10	DVA8127	HI- 11363-00	DWB2102	HI- 10419-20	DAD5148	HI- 11849-20	DAL5201	HI- 8844-00	DAM2465	HI- 10161-80
DVJ0939	HI- 11079-20	DVN7897	HI- 10525-90	DWF0032	HI- 11401-50	DAX0154	HI- 11643-50	DAX0154	HI- 11733-70	DAZ5510	HI- 8516-40
DWG4459	HI- 10464-30	DWT9556	HI- 9650-30	DXD0304	HI- 10877-90	DAZ27515	HI- 8876-00	DBI6423	HI- 8638-30	DBK2805	HI- 7771-50
DXD0533	HI- 10088-10	DXD1609	HI- 10523-70	DXE3024	HI- 10541-30	DBK9231	HI- 7875-00	DBL7986	HI- 10752-50	DBS9687	HI- 8618-50
DXG5840	HI- 11011-00	DXR3054	HI- 10864-70	DXI1135	HI- 9976-00	DBS9909	HI- 8400-70	DBT5129	HI- 11247-50	DBX5577	HI- 9373-10
DXX1867	HI- 11380-60	DXX2847	HI- 10349-90	DXX4128	HI- 10542-40	DBY1679	HI- 10740-40	DCC1794	HI- 7952-00	DCK5168	HI- 9323-60
DXZ4478	HI- 11500-50	DXZ4580	HI- 10932-90	DXZ4921	HI- 9846-10	DCO6620	HI- 9048-60	DCO6430	HI- 8555-80	DCQ2221	HI- 9296-10
DXZ5312	HI- 11353-10	DXZ6361	HI- 10008-90	DXZ6433	HI- 10409-30	DCV6220	HI- 10766-80	DCV6220	HI- 8436-00	DCY4834	HI- 10770-10
DYB3063	HI- 10516-00	DZA0834	HI- 9732-80	DZG0786	HI- 11408-10	DCZ2156	HI- 8585-50	DDA5031	HI- 8772-50	DDC0413	HI- 10209-10
DYD9013	HI- 11306-40	DZB0290	HI- 11306-40	DZC1395	HI- 11391-60	DDK2798	HI- 7924-00	DDK2798	HI- 7924-00	DDK2798	HI- 7924-00
EAA4537	HI- 10916-40	EAC8908	HI- 9966-00	EAK4317	HI- 9983-60	DDN7278	HI- 7754-00	DDQ0267	HI- 11817-30	DDQ0805	HI- 11836-00
EAL9000	HI- 10499-50	EAP6717	HI- 9972-60	EAP6898	HI- 10548-00	DDO9219	HI- 11829-40	DDS1575	HI- 9127-80	DDV7429	HI- 9584-30
EAP8283	HI- 11051-70	EAU3985	HI- 11025-30	EAW0021	HI- 10924-10	DDY9893	HI- 10622-70	DDW0739	HI- 8959-50	DDY4041	HI- 11281-60
EAY5788	HI- 11050-60	EAZ1526	HI- 9947-30	EBA7374	HI- 11505-00	DDZ5903	HI- 11884-40	DEA0295	HI- 9239-00	DEA0295	HI- 11622-60
EBL6706	HI- 10883-40	EBM9625	HI								

DRT3418	HI- 10294-90	DRU6236	HI- 8077-30	DSC3566	HI- 11863-50
DSM473	HI- 8037-70	DSM4594	HI- 10660-10	DSM6212	HI- 8422-70
DSD7337	HI- 8892-40	DSE83270	HI- 1193-60	DSE4232	HI- 10188-20
DSE5275	HI- 8169-70	DSE8273	HI- 10797-60	DSE9005	HI- 11694-10
DSF4033	HI- 10241-00	DSH1182	HI- 8880-30	DSH1673	HI- 8575-60
DSI8771	HI- 8030-00	DSJ4350	HI- 10686-50	DSJ5198	HI- 10290-50
DSK1151	HI- 11523-60	DSK3111	HI- 9504-00	DSM6036	HI- 11658-90
DSO5082	HI- 9688-80	DSQ6316	HI- 8699-90	DSQ6362	HI- 7953-00
DSQ6594	HI- 8992-50	DSQ6610	HI- 8915-50	DSQ6699	HI- 10086-00
DSR0629	HI- 7883-70	DSR5376	HI- 9564-50	DSR0218	HI- 8846-20
DST2344	HI- 10600-70	DSU6155	HI- 8365-50	DSX9389	HI- 7889-20
DSY3023	HI- 8561-30	DSY6202	HI- 10254-20	DSZ2668	HI- 9116-80
DSZ9809	HI- 10582-00	DTB5714	HI- 10802-00	DTH6245	HI- 7814-40
DTI6149	HI- 10695-30	DTL3910	HI- 9397-30	DTP3880	HI- 10052-90
DTP7863	HI- 9419-30	DTP7863	HI- 8564-60	DTQ4867	HI- 8066-60
DTR8200	HI- 7963-00	DTR9413	HI- 11180-40	DTR2981	HI- 11250-80
DTV7255	HI- 12083-50	DTW0437	HI- 10197-00	DTW4655	HI- 10219-00
DTW9910	HI- 8462-30	DTX3282	HI- 9618-40	DTY5016	HI- 10238-90
DUA4683	HI- 8756-00	DUI9800	HI- 8069-60	DUL3906	HI- 8577-80
DUN3216	HI- 7925-50	DUN8411	HI- 9328-00	DUT0665	HI- 8781-30
DUT1013	HI- 10155-20	DUT1574	HI- 9404-00	DUT1697	HI- 8086-10
DUT4342	HI- 7962-90	DUU9777	HI- 11539-00	DUY4069	HI- 11901-00
DVA6371	HI- 10707-40	DVA8793	HI- 10712-90	DVB3649	HI- 8621-80
DVC1480	HI- 8510-70	DVC7684	HI- 7839-70	DVD3309	HI- 11848-10
DVQ9828	HI- 8978-20	DVK8713	HI- 8171-90	DVL2063	HI- 12001-00
DVM0392	HI- 7789-10	DVM1530	HI- 11515-90	DVM9994	HI- 11883-30
DW00193	HI- 10040-80	DWR4220	HI- 8094-90	DWT0283	HI- 11645-70
DWB2050	HI- 9304-90	DWB2050	HI- 9377-50	DWB3334	HI- 92040-50
DWB3797	HI- 9507-30	DWB4423	HI- 11186-00	DWC8073	HI- 9406-10
DWF5145	HI- 8288-50	DWF6340	HI- 8154-30	DWF9659	HI- 8641-60
DWH7679	HI- 9131-10	DWI7258	HI- 8222-50	DWK3021	HI- 10168-40
DWL5278	HI- 12133-00	DWM1228	HI- 9700-90	DWM6912	HI- 7777-00
DWM9908	HI- 11816-20	DWQ3976	HI- 8931-00	DWR2968	HI- 11868-00
DWR6789	HI- 8964-00	DWS3920	HI- 9014-50	DWT8694	HI- 11165-00
DXA2606	HI- 9211-40	DXA2725	HI- 11625-90	DXA4631	HI- 11980-10
DXA5392	HI- 8808-80	DXA9642	HI- 8650-40	DXB1245	HI- 11690-80
DXB4921	HI- 9625-60	DXC4210	HI- 9657-40	DXD2310	HI- 11528-00
DXE2895	HI- 11728-20	DXF6909	HI- 9668-00	DXF8527	HI- 9302-70
DXG4755	HI- 7787-00	DYG5877	HI- 9075-00	DYG6181	HI- 9585-40
DXG6288	HI- 11709-50	DYG6359	HI- 11682-00	DYG6359	HI- 8556-90
DXG6410	HI- 11219-00	DXG6733	HI- 8873-70	DYG7742	HI- 10609-50
DXG7988	HI- 11894-30	DXJ0967	HI- 10627-10	DXK5588	HI- 7922-20
DXP0026	HI- 7849-60	DXQ2211	HI- 9694-30	DXQ6129	HI- 11881-10
DXR5704	HI- 10151-90	DXR5704	HI- 11254-10	DXS4242	HI- 8176-30
DXS5993	HI- 9405-00	DXS7346	HI- 11798-60	DXX1524	HI- 8389-60
DXX2312	HI- 9228-00	DXY6175	HI- 9210-30	DXY7905	HI- 1528-00
DXZ1003	HI- 11744-70	DXZ1710	HI- 10691-00	DXZ1710	HI- 8784-60
DXZ4370	HI- 8983-70	DXZ4674	HI- 8976-70	DXZ4678	HI- 9543-60
DXZ5050	HI- 11152-90	DXZ5864	HI- 8991-40	DXZ5864	HI- 8097-10
DXZ5864	HI- 8092-70	DXZ6470	HI- 10574-30	DXZ7031	HI- 8517-30
DXZ7034	HI- 9277-40	DXZ7774	HI- 9427-00	DXZ7915	HI- 8075-10
DYA3201	HI- 11231-00	DYD5452	HI- 7983-80	DYE1448	HI- 11174-90
DYE2029	HI- 9203-70	DYF2766	HI- 9238-90	DYG9388	HI- 11993-30
DYI2661	HI- 9394-00	DYJ0124	HI- 7765-00	DYJ0124	HI- 11899-90
DYQ0510	HI- 9366-50	DYQ1235	HI- 11693-00	DYY2412	HI- 10066-10
DZB4503	HI- 8469-00	DZB6228	HI- 10745-90	DZD2645	HI- 11245-30
DZD2845	HI- 8843-00	DZD2845	HI- 9258-70	DZG1491	HI- 11090-20
DZH1080	HI- 8415-00	DZI9906	HI- 11844-80	DZJ9476	HI- 12126-40
DZO9702	HI- 11516-00	DZV8662	HI- 9495-20	DZW0233	HI- 8224-70
DZW0432	HI- 9575-50	DZW0434	HI- 9467-70	DZW0477	HI- 8648-20
DZX6274	HI- 11545-60	DZY6238	HI- 9002-40	DZY6862	HI- 10714-00
DZZ6787	HI- 10594-10	DZZ9176	HI- 7880-40	EAS5699	HI- 8687-80
EAF7282	HI- 11102-30	EAF7446	HI- 9264-20	EAM0543	HI- 8967-20
EAM3092	HI- 10664-50	EAM4053	HI- 10123-30	EAM4318	HI- 11653-40
EAM4457	HI- 12154-00	EAM4688	HI- 10261-90	EAP4775	HI- 10764-60
EAP6590	HI- 11098-00	EAP6701	HI- 10167-30	EAQ4181	HI- 10201-40
EAR1923	HI- 10153-00	EAR2006	HI- 9025-50	EAR3078	HI- 8473-30
EAS0939	HI- 10653-50	EAS1872	HI- 11167-20	EAO0878	HI- 7966-20
EAO9978	HI- 7886-00	EAO1424	HI- 10592-00	EAW1271	HI- 8412-80
EAX0060	HI- 8736-20	EAX4736	HI- 9624-00	EAY3557	HI- 11748-00
EAY5863	HI- 11679-80	EBA5986	HI- 7961-80	EBB1052	HI- 9235-60
EBD2537	HI- 11154-00	EBD2714	HI- 10206-30	EBI2278	HI- 11155-10
EBI9604	HI- 7888-10	EBI9604	HI- 7968-40	EBI9163	HI- 9424-80
EBM4699	HI- 8954-00	EBP6879	HI- 11522-50	EBV1695	HI- 8587-70
EBV6909	HI- 8270-90	EBZ4015	HI- 7837-50	EBZ6723	HI- 11681-00
EDE0024	HI- 10228-90	EDE0432	HI- 11738-10	EDE1309	HI- 11093-50
EDE1911	HI- 9189-40	EDZ5006	HI- 7891-40	EHH0080	HI- 12128-60
EHQ1109	HI- 7907-90	EHQ3399	HI- 8948-50	EQL3000	HI- 7824-30
ERH0921	HI- 8426-50	ERD2536	HI- 9085-00	ERJ0165	HI- 1206-70
ERM0006	HI- 8074-00	FAS5988	HI- 7890-30	FDD0110	HI- 1915-00
FHS2323	HI- 8694-40	FTI1085	HI- 9230-10	FMW7676	HI- 7892-50
FQL2244	HI- 12029-60	FVC4545	HI- 10669-00	FY10055	HI- 10034-20
GEH0707	HI- 11908-60	GGI1997	HI- 8869-30	GMQ8601	HI- 9265-30
GEOX0704	HI- 10605-10	GRK9944	HI- 7975-00	GSP7381	HI- 11607-20
GTI5673	HI- 11936-10	GUR1000	HI- 8947-40	GWA6158	HI- 8103-70
GXG4267	HI- 8021-20	GXW8426	HI- 10297-10	HAA3448	HI- 10678-80
HAB1562	HI- 8431-50	HJD9069	HI- 8105-90	HDM5921	HI- 12088-00
HFH4468	HI- 9666-80	HSA3828	HI- 8733-40	IGT5689	HI- 9388-50
HLK5787	HI- 10121-10	JMD1584	HI- 8508-50	JNS1786	HI- 9885-90
JQR6800	HI- 12097-80	JTE9462	HI- 8554-70	JZC4498	HI- 9548-00
KDZ6494	HI- 10084-80	KMF9541	HI- 8774-70	KQT3699	HI- 8089-40
KQO9099	HI- 12140-70	KQX0227	HI- 10067-20	KTC7804	HI- 8594-30
KTC7804	HI- 7862-80	KTC7804	HI- 8332-50	KTC7804	HI- 8770-30
LB12370	HI- 8494-20	LB08244	HI- 11103-40	LCE5343	HI- 10234-40
LKM4670	HI- 9078-30	LOP9227	HI- 11553-30	MBO1209	HI- 12123-10
MEG9512	HI- 11909-70	MPW2749	HI- 10175-00	MPZ3136	HI- 10775-60
MUE5696	HI- 9008-00	MUE5696	HI- 8130-10		

ENQUADRAMENTO 746.30-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50%

PROCESSADAS EM 15/07/2008	HI- 11198-00	AND5650	HI- 11551-10	AOF5104	HI- 11907-50
AKF5491	HI- 8552-50	BTC3399	HI- 9342-30	BUU1574	HI- 11109-00
BKUW2040	HI- 8411-70	CAX4332	HI- 10172-80	CAZ2118	HI- 8580-00
CBM2001	HI- 10283-90	CBH4815	HI- 11644-60	CCT3630	HI- 7941-00
CEY6152	HI- 10202-50	CJV8660	HI- 9090-40	COB7116	HI- 9443-50
CQB7116	HI- 9035-40	CQB7116	HI- 8155-40	CRN5064	HI- 11126-50
CSC5223	HI- 7911-20	CVX9599	HI- 10725-00	CWZ6863	HI- 8444-70
CXT4457	HI- 11085-80	CYE3760	HI- 8850-60	DBO5225	HI- 8730-70
DCV6220	HI- 8704-30	DDC7398	HI- 11201-30	DEN3282	HI- 9667-90
DEY4598	HI- 11209-00	DFZ8085	HI- 8664-70	DIQ5705	HI- 11938-30
DIU2907	HI- 11208-00	DIX0396	HI- 12093-40	DKA9247	HI- 8565-70
DMO0657	HI- 11893-20	DMQ0942	HI- 7906-80	DMY8666	HI- 8236-80
DPNS469	HI- 11865-70	DSI8771	HI- 7882-60	DSN0400	HI- 7964-00
DSY1592	HI- 9207-00	DVN6105	HI- 7795-70	DWQ6246	HI- 8227-00
DXG6695	HI- 8257-70	DXR9320	HI- 9028-80	DXR9320	HI- 8545-90
DYK2495	HI- 11800-80	EAW0383	HI- 10719-50	KRD9226	HI- 8541-50
KTC7804	HI- 10693-10				

ENQUADRAMENTO 747.10-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% PROCESSADAS EM 15/07/2008

CPD7744	HI- 12027-40	DXR9320	HI- 8212-60		
---------	--------------	---------	-------------	--	--

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFIRO

PROT. 08/11/941 RODRIGO A. DA SILVA – PROT. 08/11/1087 MILTON LOPES FILHO – PROT. 08/11/9048 LAURO BROTTO – PROT. 08/11/7799 JOSÉ FELIPE DA SILVA – PROT. 08/11/205 LEANDRO CARLOS BALDONI – PROT. 08/11/231 V.R. SOUND SOM E ACESSÓRIOS – PROT. 08/11/281 MARTINS & LEITE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA – PROT. 08/11/282 EDELSON ROCHA AMARAL – PROT. 08/11/338 HILDA WOHNATH - PROT. 08/11/346 OFICINA DO PORTUGA – PROT. 08/11/356 ECLIDÉIA LOBO SANTOS – PROT. 08/11/426 SIVALDO DO NASCIMENTO – PROT. 08/11/443 ESTÉTICA DO CARRO REPAROS AUTOMOBILÍSTICOS LTDA. – PROT. 08/11/645 ELISEU DA SILVA MESSIAS – PROT. 08/11/8936 RODRIGO SEIXAS ALVARENGA – PROT. 07/11/15243 ANTONIO CARLOS

COSTA PEÇANHA – PROT. 08/11/8596 J J CAMPINAS TRANSPORTES LTDA – PROT. 07/11/15425 CHURRASCARIA STA. GERTRUDES LTDA – PROT. 07/11/12961 BERNARDETI P. DO PRADO – PROT. 07/11/8328 ROKONEY SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – PROT. 07/11/12733 MOACIR VAZ DA SILVA – PROT. 07/11/9581 VERA LÚCIA SOSSAI DA VEIGA – PROT. 07/11/12555 ROCELL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA – PROT. 08/11/1414 MÁRCIA PRISCILA DIAS DA SILVA – PROT. 06/11/12058 VICENTE LAVELLO – PROT. 07/11/9245 M.R. FALCO – PROT. 08/11/6991 SIVALDO DO NASCIMENTO – PROT.08/11/9071 SIDERLEY CORSO

CONCEDIDO PRAZO DE TRINTA DIAS
PROT. 08/11/9037 SALVADOR ONOFRE CLÁUDIO

CONCEDIDO PRAZO DE SESENTA DIAS
PROT 08/11/5602 FERNANDO LUIZ VICENZI

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT.08/11/810 IRACEMA DE OLIVEIRA MORAES – PROT.08/11/9672 IVAN L.BIAGIOTTO – PROT.08/11/983 LUIZ FERNANDO N.GALVAN – PROT.08/11/6992 LUIZ EDUARDO N. PORTO – PROT.08/11/9584 ANTONIO CESAR DE PÁDUA RIBEIRO – PROT.08/11/9649 SEBASTIÃO GERALDO RODRIGUES – PROT.08/11/5762 FAZENDA ROSEIRA AGRO INDUSTRIAL LTDA – PROT.07/11/9053 JULIO CESAR LACERDA – PROT.07/10/46785 FAUSTINO OCON – PROT.06/11/11524 RACHEL MORAES A. GRACIOLI – PROT.08/11/7467 GUIOMAR CLARA MACHADO FONSECA – PROT.08/11/9230 CLEMENTE DOS SANTOS JUNIOR – PROT.07/11/14653 IVAIR MARÇAL PAULINO – PROT.08/11/5661 CAIO DE SOUZA FERREIRA – PROT.05/11/1129 SIDERLEY CORSO – PROT.05/11/10795 JOSÉ GEORGINO LOBO

ENG^o ARQT^o SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ
Diretora do Dept^o de Controle Urbanismo

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL –EXPRESSO
PROT. 08/11/9358 VICENTE PEREIRA DOS SANTOS – PROT. 08/11/9508 ANTONIO BOSOLUGO NOGUEIRA – PROT. 08/11/9265 MÁRIO AUGUSTO GALHARDO LOPES – PROT. 08/11/9279 JOSÉ LÚCIO ANANIAS – PROT. 08/11/9506 LUIZ FERNANDO EMLIANO DE MENEZES – PROT. 08/11/9505 MARIA REGINA CAZZONATTO – PROT. 08/11/9256 TEREZA IURICO HIRAMOTO HONDA – PROT. 08/11/9359 ALAN MARTELLA – PROT. 08/11/9368 JOÃO CÉSAR MENDES DO SACRAMENTO – PROT. 08/11/8471 JOSÉ FRANCISCO CABRAL DE OLIVEIRA – PROT. 08/11/9362 REGINALDO PEREIRA DE ANDRADE

DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL
PROT. 07/11/7648 ANTONIO BERNARDO DIAS

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL (SUBSTITUIÇÃO)
PROT.08/11/7399 LETICIA AZEVEDO INQUEIRA

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL – (SUBSTITUIÇÃO)
PROT.08/11/8249 HELBOR EMPREENDIMENTOS S/A

JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM
PROT 08/11/9843 MARCIA FREIRE VIEIRA BERNARDE – PROT. 08/11/9872 ADEMIR DOS SANTOS – PROT.08/11/9867 IZAIAS ANTONIO HONORATO NETO – PROT. 08/11/9719 NILTON DOS REIS AZEVEDO –

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que a data para o credenciamento, entrega e abertura dos envelopes do Pregão n.º 010/08, protocolo n.º 010/08, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONES, BALIZADORES E FITAS ZEBRADAS, fica redesignada para o dia **01/08/2008**, às **9:30 horas**. O Edital, com as devidas alterações, poderá ser obtido na EMDEC através de disquete 3,5", mediante entrega no ato de um disquete novo, ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br.
Em: 18/07/2008

Departamento de Licitações e Contratos

GERÊNCIA JURÍDICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

COMUNICADO

Comunicamos o Sr. **RODRIGO FERNANDO KRAUSE** que em 16/07/2008 encerrou-se o prazo de sua apresentação para assumir o cargo **043 – Técnico de Informática I – Atendimento ao Usuário**, ficando, em função disso, caracterizada a sua desistência.

Campinas, 18 de julho de 2008.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS o Sr. **JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE FREITAS**, portador do RG n.º 32.222.441-X, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo 021 – Analista de Suporte Jr – Sist. Op. E Servs., para o qual foi aprovado e classificado em 1º lugar no Concurso Público 001/2007 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 18 de julho de 2008.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS o Sr. **MARCELO TERUYA**, portador do RG n.º 13.585.615, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo 037 – Motorista Administrativo I, para o qual foi aprovado e classificado em 1º lugar no Concurso Público 001/2007 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 18 de julho de 2008.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS a Sra. **MONICA BEATRIZ MOREIRA FRAGA PETRECA**, portador do RG n.º 35.721-93, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo 025 – Assistente Administrativo I – Serviços Administrativos, para o qual foi aprovada e classificada em 2º lugar no Concurso Público 001/2007 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 18 de julho de 2008.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS a Sra. **EMA DE JESUS BERNARDI FERNANDES ALVES**, portadora do RG n.º 13.243.627-9, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada na Rua Ataliba de Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo 043 – Técnico de Informática I – Atendimento ao Usuário, para o qual foi aprovada e classificada em 8º lugar no Concurso Público 001/2007 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 18 de julho de 2008.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2008/64 - Presencial. Objeto: Aquisição de Areia Normal (lavada) tipo média/grossa. Comunicamos a homologação do pregão, com adjudicação do objeto à empresa Elisângela de Fátima Azanha - EPP, pelo preço total de R\$ 396.000,00, pelo período 12 meses.

Pregão n. 2008/44 - Presencial. Objeto: Registro de Preços de Conexões Diversas em PP e PEAD. Comunicamos a homologação do pregão com adjudicação de seu objeto pelo menor preço total por lote à empresa: Doal Plastic Ind. e Comercio Ltda - Lote 1: R\$ 2.199,20; Lote 2: R\$ 13.600,00 e Lote 3: R\$ 253.000,00, período de 12 meses.

REVOGAÇÃO

Registro de Preços n. 2008/121 - Presencial. Objeto: Registro de Preços de medidor velocimétrico para água quente. Comunicamos aos interessados a revogação dessa licitação, por razões de interesse público, de acordo com artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2008/72 - Presencial. Objeto: Aquisição de tubos de aço carbono DN 700 e 800 MM. Recebimento das propostas até às 14h do dia 31.07.2008, na Avenida da

Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Convite: 2008/54 – Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de relógios ponto mecânico, com fornecimento de peças. Comunicamos a homologação à empresa: Uni-ponto Comércio e Assistência Técnica de Relógios de Ponto Ltda., valor total R\$ 13.440,00, Vigência do contrato: 12 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**FATO RELEVANTE**

Nos termos da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, a SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A ("SANASA-CAMPINAS"), vem a público comunicar a nomeação, a partir de 18 de julho de 2008, do Sr. LAURO PÉRICLES GONÇALVES, para exercer as funções de Diretor Presidente e de Presidente do Conselho de Administração em substituição ao Sr. Luis Augusto Castrillon de Aquino, decisão aprovada em Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada nesta data.

Campinas, 18 de julho de 2008.

MARCELO QUARTIM BARBOSA DE FIGUEIREDO

Diretor Administrativo-financeiro e de Relações com Investidores

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

PORTARIA Nº 103 DE 18 DE JULHO DE 2008.

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, DEFERIR a LICENÇA PRÊMIO, conforme solicitado, aos servidores relacionados abaixo:

REQUERENTE:	PROTOCOLO Nº
CIALDINO HUBNER PEREIRA	2751/98
JOSÉ FREDERICO ARGENTON	10231/06
SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE ASSIS	3151/07
LUIZ PEREIRA DA SILVA FILHO	3252/07
GERSON CAVALINI DE ARARIPE	3380/07

Artigo 2º) A presente Portaria vigora em 21.07.2008

**PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE**

Campinas, 18 de Julho de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO

Presidente

MARCELO LUIZ FERREIRA

Diretor Administrativo Financeiro

VALDIR APARECIDO DELING

Diretor Técnico Operacional

MERCADO MUNICIPAL DE CAMPINAS**COMUNICADO**

Conforme já devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, do dia 28 de maio de 2008, a SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, através da COMISSÃO DE LICITAÇÕES, COMUNICA a quem possa interessar que encontra-se aberta a CONCORRÊNCIA Nº 06/2008, EDITAL 06/2008 para a PERMISSÃO DE USO PARA A EXPLORAÇÃO DOS BOXES 52 E 53 DO MERCADO MUNICIPAL, nos termos e especificações do referido Edital, os interessados deverão ligar para o telefone (19) 3734.61.38, das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou consultar o edital no endereço www.campinas.sp.gov.br/setec.

LUIZ AUGUSTO ZANOTTI

Presidente da Colsetec.

RESUMO DO ADITAMENTO N.º 09/2008

AO CONTRATO N.º 09/2008; Contratada: ALVES E LIMA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - ME; Objeto: Montagem de 06 módulos de lóculos em ardósia, sendo que cada módulo conterá 68 unidades de lóculos, nos Cemitérios Municipais (Saudade, Nossa Senhora da Conceição e Sousas); Data da assinatura: 11/07/2008, fica alterado o Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta do Contrato n.º 09/2008, ficando ratificadas as demais cláusulas do referido contrato, todas de conformidade com o protocolo n.º 10.588/2007 – Convite n.º 01/2008.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO

Presidente da SETEC

DIVERSOS**EDITAL DE EXTRAVIO**

JULIMAN BAR E LANCHONETE LTDA - ME, CNPJ nº 04.906.233/0001-09, Inscr. Est. nº 244.905.491.116, sito à Av. Gov. Pedro de Toledo, nº 225, Bonfim, Campinas/SP, DECLARA o extravio das notas Fiscais de venda a consumidor série D-1 de numeração 1501 à 1700 não utilizados. A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido das mesmas.
(17, 18, 19/07)

EDITAL DE EXTRAVIO

PROTESOLDAS COMERCIAL LTDA, situada à Est. Usina Salto Grande S/N, J. Egídio, Campinas/SP, CNPJ 04.138.571/0001-48, I. E. 244.868.860.115, COMUNICA o extravio dos Livros Fiscais de Saída, Entrada e Apuração Ano 2003, 2004, 2005 e NFs Fatura de nº 001 a 0896 emitidas e nº 0897 a 1000 em branco, Notas de Entradas do ano 2003, 2004, 2005.
(17, 18, 19/07)